

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP- Nº 046-2021**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E**  
**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E**  
**CONEXÕES E OUTROS, PARA A**  
**MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E**  
**MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA,**  
**ATENDENDO AS NECESSIDADES DA**  
**MESMA, JUINA-MT.**

**PASTA 001/\_\_\_\_\_**



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

M. Juína  
Fls. 001  
Rub. *[Signature]*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	222/2021
INICIADO EM:	14/06/2021
<b>CHECK – LIST</b>	
<u>Objeto:</u> PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUINA-MT.	
1- Portaria da Comissão	<input type="checkbox"/>
2- Solicitação	<input type="checkbox"/>
3- Orçamentos	<input type="checkbox"/>
4- Parecer Contábil	<input type="checkbox"/>
5- Pedido de Abertura de Licitação	<input type="checkbox"/>
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	<input type="checkbox"/>
7- Solicitação de Parecer Jurídico	<input type="checkbox"/>
8- Parecer Jurídico	<input type="checkbox"/>
9- Certidão de Fixação	<input type="checkbox"/>
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	<input type="checkbox"/>
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	<input type="checkbox"/>
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	<input type="checkbox"/>
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	<input type="checkbox"/>
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	<input type="checkbox"/>
15- Resultado da Licitação	<input type="checkbox"/>
16- Publicação do Resultado da Licitação	<input type="checkbox"/>
17- Adjudicação/Homologação	<input type="checkbox"/>
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	<input type="checkbox"/>
19- Publicação de Extratos de Contratos	<input type="checkbox"/>



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

P. M. Juína  
Fls. 002  
Sub. *[assinatura]*

**PORTARIA N.º 720/2021.**

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para atuar como Pregoeiro (a) Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2021, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único - O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
  - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
  - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
  - c) dos lances e da classificação das ofertas;
  - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
  - e) da negociação de preço;
  - f) da análise dos documentos de habilitação;
  - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

P. M. Juína  
Fls. 003  
Rub.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 13/04/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
David de Souza Silva	Membro
Wellton Corneta Zulim	Membro
Wellton Gomes dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosicléia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Maycon Douglas Nunes	Membro
Franciele Paes Furquim	Membro
Levi Lopes Ribeiro	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro.

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 13/04/2021, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 043/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de abril de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

P. M. Juína  
Fls. 004  
Rub. 14

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

C.I. Nº 128.2021- Coord. Compras

Juína-MT, 09 de Junho de 2021.

A Senhora Chefe do Departamento de Licitação: Dayana Karina Arantes  
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

1.1. Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHOS E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUÍNA – MT.**

**DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição das mangueiras e conexões entre outros itens relacionados para atender a demanda da Infraestrutura, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente.

2.2. Já que é constante a manutenção e reparos, para manter em pleno funcionamento e boas condições de uso os veículos e maquinas lotados no Departamento da Secretária de Infraestrutura.

**DOS ORÇAMENTOS**

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados por fornecedores locais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA**

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

**DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

  
Débora Sanches

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

P. M. Juína

Fis. 005

Rub. *Lu*

Comunicação Interna nº 086/2021

Juína/MT. 30 de abril de 2021.

Para: Departamento de Compras e Licitação  
Assunto: Solicitação de abertura de Licitação

*Pedidos 346  
Balanço: 2020*

Encaminhamos a Vossa Senhoria anexo Solicitação nº 415/2021 para abertura de Licitação -- para aquisição de Mangueiras e Conexões Hidráulicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Segue anexo orçamento.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**Jonatas Plínio Costa**  
Secretário Municipal de infraestrutura  
Port. nº 07/2021

*Recbi em  
30/04/21  
15:28 hrs.*

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

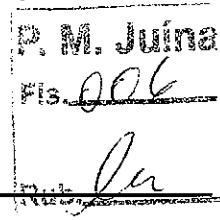
Travessa Emmanuel  
 Centro  
 Fone: 06635668300  
 www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033  
 CEP: 78320000  
 Fax: 06635661669  
 www.prefeituradejuina.com.br

Data: 28/04/2021

Hora: 09:37:24

Pág: 001

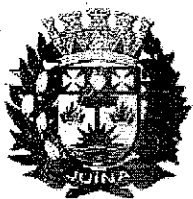
**Solicitação 415/2021 - Deferida**

Solicitada em 28/04/2021

Deferida em 28/04/2021

**Requerente** 38290 - JONATAS PLINIO COSTA  
**Órgão:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
**Unidade:** 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
**Local** 110 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM  
**Utilização** ABERTURA DE LICITACAO PARA AQUISICAO DE MANGUEIRAS E CONEXOES HIDRAULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.  
**Dotação** 2159 - 08.190.26.782.0028.2823.339030000000 - MANUTUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Defer
001	000007	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16* ✓	UNIDADE	80,0000			80,00
002	000006	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12* ✓	UNIDADE	60,0000			60,00
003	000001	CAPA Prensada CP 2 4* ✓	UNIDADE	40,0000			40,00
004	000002	CAPA Prensada CP 2 6* ✓	UNIDADE	40,0000			40,00
005	000003	CAPA Prensada CP2 10* ✓	UNIDADE	16,0000			16,00
006	000004	CAPA Prensada CP2 12* ✓	UNIDADE	40,0000			40,00
007	000005	CAPA Prensada CP2 16* ✓	UNIDADE	25,0000			25,00
008	000008	CAPA Prensada CP2 20 ✓	UNIDADE	80,0000			80,00
009	463262	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16 ✓	UNIDADE	20,0000			20,00
010	463265	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16 ✓	UNIDADE	40,0000			40,00
011	463266	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12 ✓	UNIDADE	15,0000			15,00
012	463267	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12 ✓	UNIDADE	16,0000			16,00
013	463118	CONEXAO FF 2 4 ✓	UNIDADE	20,0000			20,00
014	463238	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10 ✓	UNIDADE	35,0000			35,00
015	000017	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12 ✓	UNIDADE	10,0000			10,00
016	463242	CONEXAO FG 1.1/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20 ✓	UNIDADE	30,0000			30,00
017	000018	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16 ✓	UNIDADE	40,0000			40,00
018	000019	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20 ✓	UNIDADE	30,0000			30,00
019	463241	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16 ✓	UNIDADE	20,0000			20,00
020	000010	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4 ✓	UNIDADE	400,0000			400,00
021	463231	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6 ✓	UNIDADE	10,0000			10,00
022	463270	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6 ✓	UNIDADE	25,0000			25,00
023	000015	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8 ✓	UNIDADE	60,0000			60,00
024	000014	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6 ✓	UNIDADE	70,0000			70,00
025	000009	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4 ✓	UNIDADE	60,0000			60,00
026	000027	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8 ✓	UNIDADE	35,0000			35,00
027	000016	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8 ✓	UNIDADE	50,0000			50,00
028	000012	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4 ✓	UNIDADE	12,0000			12,00
029	000013	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6 ✓	UNIDADE	60,0000			60,00
030	463256	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8 ✓	UNIDADE	16,0000			16,00
031	000021	CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4 ✓	UNIDADE	40,0000			40,00
032	000025	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8 ✓	UNIDADE	20,0000			20,00
033	000024	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6 ✓	UNIDADE	20,0000			20,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel  
Centro  
Fone: 08635688300  
www.juina.mt.gov.brNº: 0000033  
CEP: 78320000  
Fax: 06635681669  
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 28/04/2021

Hora: 09:37:24

Pág: 002

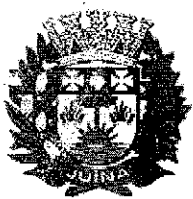
P. M. Juína  
Fls. 007  
Rub.**Solicitação 415/2021 - Deferida**

Solicitada em 28/04/2021

Deferida em 28/04/2021

Item	Descrição	Unidade	Valor
034	000020 CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ904 4 ✓	UNIDADE	12,0000
035	000026 CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10 ✓	UNIDADE	30,0000
036	000022 CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4 ✓	UNIDADE	30,0000
037	000023 CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6 ✓	UNIDADE	20,0000
038	463260 CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12 ✓	UNIDADE	10,0000
039	463261 CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12 ✓	UNIDADE	30,0000
040	463263 CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12 ✓	UNIDADE	25,0000
041	463264 CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12 ✓	UNIDADE	30,0000
042	463268 CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16 ✓	UNIDADE	20,0000
043	463133 CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12 ✓	UNIDADE	20,0000
044	463136 CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16 ✓	UNIDADE	15,0000
045	463135 CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12 ✓	UNIDADE	10,0000
046	463134 CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8 ✓	UNIDADE	12,0000
047	463122 CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ12 MJ12 ✓	UNIDADE	15,0000
048	463131 CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12 ✓	UNIDADE	12,0000
049	463116 CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16 ✓	UNIDADE	10,0000
050	463117 CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20 ✓	UNIDADE	12,0000
051	463226 CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8 ✓	UNIDADE	30,0000
052	463313 CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12 ✓	UNIDADE	16,0000
053	463130 CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8 ✓	UNIDADE	10,0000
054	463309 CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4 ✓	UNIDADE	15,0000
055	463310 CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6 ✓	UNIDADE	20,0000
056	463227 CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2 ✓	UNIDADE	20,0000
057	463123 CONEXAO MJ16 MJ16 ✓	UNIDADE	16,0000
058	463119 CONEXAO MJ4 MJ4 ✓	UNIDADE	30,0000
059	463121 CONEXAO MJ8 MJ10 ✓	UNIDADE	16,0000
060	463120 CONEXAO MJ8 MJ8 ✓	UNIDADE	20,0000
061	463129 CONEXAO MN12 MN12 ✓	UNIDADE	10,0000
062	463124 CONEXAO MN2 MJ4 ✓	UNIDADE	20,0000
063	463125 CONEXAO MN2 MJ5 ✓	UNIDADE	20,0000
064	463126 CONEXAO MN2 MJ6 ✓	UNIDADE	30,0000
065	463127 CONEXAO MN6 MJ6 ✓	UNIDADE	40,0000
066	463128 CONEXAO MN8 MJ8 ✓	UNIDADE	15,0000
067	463132 CONEXAO MO16 MJ16 ✓	UNIDADE	15,0000
068	463269 FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4 ✓	UNIDADE	20,0000
069	463276 FA90 12MM BOL 1/4 FA90 12 4 ✓	UNIDADE	16,0000
070	463275 FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12 ✓	UNIDADE	15,0000
071	463277 FEMEA GIRAT MM O'RING FAO90 16 6 FA90 16 6 ✓	UNIDADE	20,0000
072	463239 FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	UNIDADE	30,0000
073	463237 FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8 ✓	UNIDADE	25,0000
074	463240 FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12 ✓	UNIDADE	15,0000
075	463232 FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6 ✓	UNIDADE	25,0000
076	463233 FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8 ✓	UNIDADE	20,0000
077	463271 FG 18MM BOL1/2 FM 18 8 ✓	UNIDADE	30,0000





# ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

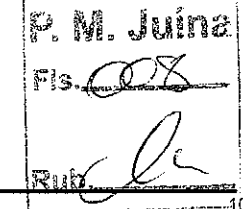
Travessa Emmanuel  
Centro  
Fone: 06635668300  
www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033  
CEP: 78320000  
Fax: 06635661689  
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 28/04/2021

Hora: 09:37:25

Pág: 003

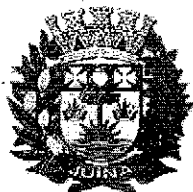


## Solicitação 415/2021 - Deferida

Solicitada em 28/04/2021

Deferida em 28/04/2021

Item	Descrição	Unidade	Valor
078	463272 FG 20MM BOL1/2 FM 20 8 ✓	UNIDADE	10,0000
079	463273 FG 22MM BOL1/2 FM 22 8 ✓	UNIDADE	12,0000
080	463274 FG 24MM BOL1/2 FM 24 8 ✓	UNIDADE	16,0000
081	463230 FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4 ✓	UNIDADE	20,0000
082	463247 FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8 ✓	UNIDADE	16,0000
083	463248 FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10 ✓	UNIDADE	25,0000
084	463249 FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12 ✓	UNIDADE	30,0000
085	463251 FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16 ✓	UNIDADE	40,0000
086	463250 FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12 ✓	UNIDADE	35,0000
087	463244 FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6 ✓	UNIDADE	30,0000
088	463245 FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6 ✓	UNIDADE	20,0000
089	463243 FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4 ✓	UNIDADE	25,0000
091	463257 FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10 ✓	UNIDADE	20,0000
091	463258 FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12 ✓	UNIDADE	25,0000
092	463224 FG90 1.5/16 JIC 37 1' FJ90 16 16 ✓	UNIDADE	25,0000
093	463225 FG90 1.5/16 JIC 37 3/4 ✓	UNIDADE	30,0000
094	463259 FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16 ✓	UNIDADE	15,0000
095	463253 FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6 ✓	UNIDADE	25,0000
096	463255 FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8 ✓	UNIDADE	15,0000
097	463254 FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 6 ✓	UNIDADE	10,0000
098	463278 FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8 ✓	UNIDADE	28,0000
099	463279 FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8 ✓	UNIDADE	20,0000
100	463280 FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6 ✓	UNIDADE	30,0000
101	463281 FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8 ✓	UNIDADE	35,0000
102	463282 FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8 ✓	UNIDADE	20,0000
103	463283 FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12 ✓	UNIDADE	26,0000
104	463252 FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4 ✓	UNIDADE	30,0000
105	463292 FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12 ✓	UNIDADE	12,0000
106	463294 FL 44.4MM X 1 FL 16 16 ✓	UNIDADE	16,0000
106	463293 FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12 ✓	UNIDADE	10,0000
108	463295 FL 50.8MM X 1 FL 20 16 ✓	UNIDADE	20,0000
109	463296 FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20 ✓	UNIDADE	16,0000
110	463297 FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12 ✓	UNIDADE	15,0000
111	463298 FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12 ✓	UNIDADE	10,0000
112	463299 FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16 ✓	UNIDADE	18,0000
113	463300 FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16 ✓	UNIDADE	15,0000
114	463301 FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20 ✓	UNIDADE	10,0000
115	463302 FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12 ✓	UNIDADE	8,0000
116	463304 FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16 ✓	UNIDADE	12,0000
117	463303 FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12 ✓	UNIDADE	10,0000
118	463305 FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16 ✓	UNIDADE	15,0000
119	463306 FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20 ✓	UNIDADE	20,0000
120	463146 MANGUEIRA 2T 5/8- MHT 2 10 ✓	UNIDADE	30,0000
121	463147 MANGUEIRA 5/8 RETORNO- 63000041 ✓	UNIDADE	50,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033

CEP: 78320000

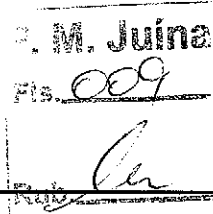
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 28/04/2021

Hora: 09:37:25

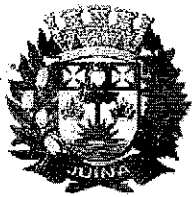
Pág: 004

**Solicitação 415/2021 - Deferida**

Solicitada em 28/04/2021

Deferida em 28/04/2021

Item	Descrição	UNIDADE	Valor	Valor
122	463145 MANGUEIRA 5/8 1T- MHT 1 10' ✓	UNIDADE	30,0000	30,00
123	463158 MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24 ✓	UNIDADE	30,0000	30,00
124	463154 MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20 ✓	UNIDADE	40,0000	40,00
125	463155 MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1.1/4 ✓	UNIDADE	30,0000	30,00
126	463142 MANGUEIRA 1/2 2T- MHT 2 8 ✓	UNIDADE	20,0000	20,00
127	463144 MANGUEIRA 1/2 RETORNO - 63000040 ✓	UNIDADE	30,0000	30,00
128	463138 MANGUEIRA 1/4-2T- 4C 1AT 1/4 ✓	UNIDADE	50,0000	50,00
129	463156 MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5 ✓	UNIDADE	30,0000	30,00
130	463143 MANGUEIRA 1T 1/2- MHT 1 8 ✓	UNIDADE	50,0000	50,00
131	463137 MANGUEIRA 1T 1/4- MHT 1 4 ✓	UNIDADE	40,0000	40,00
132	463150 MANGUEIRA 1T 3/4- MHT 1 12 ✓	UNIDADE	30,0000	30,00
133	463152 MANGUEIRA 1' 1T- MHT 1 16 ✓	UNIDADE	60,0000	60,00
134	463153 MANGUEIRA 1' 2T- MHT 2 16 ✓	UNIDADE	30,0000	30,00
135	463157 MANGUEIRA 2.1/2 OLEO FLEX- 0002506 ✓	UNIDADE	40,0000	40,00
136	463149 MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12 ✓	UNIDADE	50,0000	50,00
137	463148 MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12 ✓	UNIDADE	20,0000	20,00
138	463151 MANGUEIRA 3/4 RETORNO- 63000042 ✓	UNIDADE	50,0000	50,00
139	463139 MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6 ✓	UNIDADE	60,0000	60,00
140	463140 MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8 ✓	UNIDADE	60,0000	60,00
141	463141 MANGUEIRA 3/8 RETORNO - 63000045 ✓	UNIDADE	40,0000	40,00
142	463159 MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI- 70035010-0 ✓	UNIDADE	30,0000	30,00
143	463160 MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI- 4900 4SH 16 ✓	UNIDADE	30,0000	30,00
144	463161 MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24 ✓	UNIDADE	30,0000	30,00
145	463162 MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20 ✓	UNIDADE	30,0000	30,00
146	463163 MANGUEIRA 4T 2' - MH 4 32 ✓	UNIDADE	40,0000	40,00
147	463170 MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA- 440000099 ✓	UNIDADE	30,0000	30,00
148	463164 MANGUEIRA HID GOLDENSPIR 5/8 4T- MH 12 10 ✓	UNIDADE	40,0000	40,00
149	463165 MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4- EO FLEX 1.3/4 ✓	UNIDADE	30,0000	30,00
150	463166 MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4- OMM 1 1 4 ✓	UNIDADE	30,0000	30,00
151	463167 MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2 ✓	UNIDADE	40,0000	40,00
152	463168 MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2 ✓	UNIDADE	50,0000	50,00
153	463169 MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2- RTB- 1.1/2 XMR ✓	UNIDADE	40,0000	40,00
154	463315 MF 1 NPTF 1 MN 16 16 ✓	UNIDADE	20,0000	20,00
155	463314 MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12 ✓	UNIDADE	18,0000	18,00
156	463228 MF 1.1/16 JIC 37 3/4 ✓	UNIDADE	20,0000	20,00
157	463229 MF 1.5/16 JIC 37 3/4 ✓	UNIDADE	20,0000	20,00
158	463312 MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8 ✓	UNIDADE	20,0000	20,00
159	463311 MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6 ✓	UNIDADE	30,0000	30,00
160	463308 MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4 ✓	UNIDADE	16,0000	16,00
161	463307 MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4 ✓	UNIDADE	20,0000	20,00
162	463284 MF 12MM X 1/4 MM 12 4 ✓	UNIDADE	30,0000	30,00
163	463285 MF 14MM X 1/4 MM 14 4 ✓	UNIDADE	20,0000	20,00
164	463286 MF 16MM 3/8 MM 16 6 ✓	UNIDADE	20,0000	20,00
165	463287 MF 18MM 1/2 MM 18 8 ✓	UNIDADE	20,0000	20,00

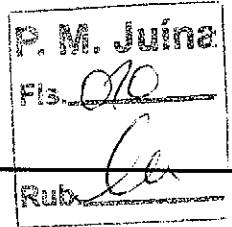


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE JUINA - MT**  
**C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel  
 Centro  
 Fone: 06635668300  
 www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033  
 CEP: 78320000  
 Fax: 06635661669  
 www.prefeituradejuina.com.br

Data: 28/04/2021  
 Hora: 09:37:25  
 Pág: 005



**Solicitação 415/2021 - Deferida**  
**Solicitada em 28/04/2021**

**Deferida em 28/04/2021**

166	463288	MF 20MM 3/8 MM 20 6 ✓	UNIDADE	22,0000	22,00
167	463289	MF 22MM 1/2 MM 22 8 ✓	UNIDADE	28,0000	28,00
168	463290	MF 24MM X 1/2 MM 24 8 ✓	UNIDADE	30,0000	30,00
169	463291	MF 30MM X 1/2 MM 30 12 ✓	UNIDADE	15,0000	15,00
170	463246	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	UNIDADE	15,0000	15,00
			<b>Totais</b>	<b>4.901,0000</b>	<b>4.901,00</b>
			<b>Total Geral das Dotações</b>		

*Receber o material  
 e os lentos*

*Terminal de direção*

000000

JONATAS PLINIO COSTA  
**JONATAS P. COSTA**  
 Sec. Mun. de Infraestrutura  
 Port. N° 07/2021



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína  
Fls. 011  
Rub. le

PEDIDO 346/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

ABERTURA DE LICITACAO PARA AQUISICAO DE MANGUEIRAS E CONEXOES HIDRAULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTES MUNICIPIO..

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
1	CAPA Prensada CP 2 4	1	40,00	UNIDADE
2	CAPA Prensada CP 2 6	2	40,00	UNIDADE
3	CAPA Prensada CP2 10	3	16,00	UNIDADE
4	CAPA Prensada CP2 12	4	40,00	UNIDADE
5	CAPA Prensada CP2 16	5	25,00	UNIDADE
6	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	6	60,00	UNIDADE
7	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16	7	80,00	UNIDADE
8	CAPA Prensada CP2 20	8	80,00	UNIDADE
9	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	9	60,00	UNIDADE
10	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	10	400,00	UNIDADE
11	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	12	12,00	UNIDADE
12	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	13	60,00	UNIDADE
13	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	14	70,00	UNIDADE
14	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	15	60,00	UNIDADE
15	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	16	50,00	UNIDADE
16	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	17	10,00	UNIDADE
17	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	18	40,00	UNIDADE
18	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	19	30,00	UNIDADE
19	CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ904 4	20	12,00	UNIDADE
20	CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	21	40,00	UNIDADE
21	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	22	30,00	UNIDADE
22	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	23	20,00	UNIDADE
23	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	24	20,00	UNIDADE
24	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	25	20,00	UNIDADE
25	CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	26	30,00	UNIDADE
26	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	27	35,00	UNIDADE
27	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16	463116	10,00	UNIDADE
28	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20	463117	12,00	UNIDADE
29	CONEXAO FF 2 4	463118	20,00	UNIDADE
30	CONEXAO MJ4 MJ4	463119	30,00	UNIDADE
31	CONEXAO MJ8 MJ8	463120	20,00	UNIDADE
32	CONEXAO MJ8 MJ10	463121	16,00	UNIDADE
33	CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ12 MJ12	463122	15,00	UNIDADE
34	CONEXAO MJ16 MJ16	463123	16,00	UNIDADE
35	CONEXAO MN2 MJ4	463124	20,00	UNIDADE
36	CONEXAO MN2 MJ5	463125	20,00	UNIDADE
37	CONEXAO MN2 MJ6	463126	30,00	UNIDADE
38	CONEXAO MN6 MJ6	463127	40,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

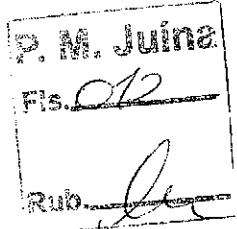
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 346/2021

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Seq	Item	Código	Quantidade	Und. Med
39	CONEXAO MN8 MJ8	463128	15,00	UNIDADE
40	CONEXAO MN12 MN12	463129	10,00	UNIDADE
41	CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	463130	10,00	UNIDADE
42	CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	463131	12,00	UNIDADE
43	CONEXAO MO16 MJ16	463132	15,00	UNIDADE
44	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12	463133	20,00	UNIDADE
45	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8	463134	12,00	UNIDADE
46	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	463135	10,00	UNIDADE
47	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16	463136	15,00	UNIDADE
48	MANGUEIRA 1T 1/4- MHT 1 4	463137	40,00	UNIDADE
49	MANGUEIRA 1/4-2T- 4C 1AT 1/4	463138	50,00	UNIDADE
50	MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6	463139	60,00	UNIDADE
51	MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8	463140	60,00	UNIDADE
52	MANGUEIRA 3/8 RETORNO - 6300045	463141	40,00	UNIDADE
53	MANGUEIRA 1/2 2T- MHT 2 8	463142	20,00	UNIDADE
54	MANGUEIRA 1T 1/2- MHT 1 8	463143	50,00	UNIDADE
55	MANGUEIRA 1/2 RETORNO - 63000040	463144	30,00	UNIDADE
56	MANGUEIRA 5/8 1T- MHT 1 10	463145	30,00	UNIDADE
57	MANGUEIRA 2T 5/8- MHT 2 10	463146	30,00	UNIDADE
58	MANGUEIRA 5/8 RETORNO- 63000041	463147	50,00	UNIDADE
59	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	463148	20,00	UNIDADE
60	MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12	463149	50,00	UNIDADE
61	MANGUEIRA 1T 3/4- MHT 1 12	463150	30,00	UNIDADE
62	MANGUEIRA 3/4 RETORNO- 63000042	463151	50,00	UNIDADE
63	MANGUEIRA 1' 1T- MHT 1 16	463152	60,00	UNIDADE
64	MANGUEIRA 1' 2T- MHT 2 16	463153	30,00	UNIDADE
65	MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20	463154	40,00	UNIDADE
66	MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1.1/4	463155	30,00	UNIDADE
67	MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	463156	30,00	UNIDADE
68	MANGUEIRA 2.1/2 OLEO FLEX- 0002506	463157	40,00	UNIDADE
69	MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24	463158	30,00	UNIDADE
70	MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI- 70035010-0	463159	30,00	UNIDADE
71	MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI- 4900 4SH 16	463160	30,00	UNIDADE
72	MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	463161	30,00	UNIDADE
73	MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	463162	30,00	UNIDADE
74	MANGUEIRA 4T 2' - MH 4 32	463163	40,00	UNIDADE
75	MANGUEIRA HID GOLDENSPIR 5/8 4T- MH 12 10	463164	40,00	UNIDADE
76	MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4- EO FLEX 1.3/4	463165	30,00	UNIDADE
77	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4- OMM 1 1 4	463166	30,00	UNIDADE
78	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	463167	40,00	UNIDADE
79	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2	463168	50,00	UNIDADE
80	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2- RTB- 1.1/2 XMR	463169	40,00	UNIDADE
81	MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA- 440000099	463170	30,00	UNIDADE



PEDIDO 346/2021

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Seq	Item	Código	Quantidade	Uno Med.
82	FG90 1.5/16 JIC 37 1' FJ90 16 16	463224	25,00	UNIDADE
83	FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	463225	30,00	UNIDADE
84	CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	463226	30,00	UNIDADE
85	CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	463227	20,00	UNIDADE
86	MF 1.1/16 JIC 37 3/4	463228	20,00	UNIDADE
87	MF 1.5/16 JIC 37 3/4	463229	20,00	UNIDADE
88	FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	463230	20,00	UNIDADE
89	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	463231	10,00	UNIDADE
90	FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	463232	25,00	UNIDADE
91	FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	463233	20,00	UNIDADE
92	FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	463237	25,00	UNIDADE
93	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	463238	35,00	UNIDADE
94	FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	463239	30,00	UNIDADE
95	FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	463240	15,00	UNIDADE
96	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	463241	20,00	UNIDADE
97	CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	463242	30,00	UNIDADE
98	FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	463243	25,00	UNIDADE
99	FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	463244	30,00	UNIDADE
100	FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	463245	20,00	UNIDADE
101	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	463246	15,00	UNIDADE
102	FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	463247	16,00	UNIDADE
103	FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	463248	25,00	UNIDADE
104	FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	463249	30,00	UNIDADE
105	FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	463250	35,00	UNIDADE
106	FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	463251	40,00	UNIDADE
107	FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	463252	30,00	UNIDADE
108	FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	463253	25,00	UNIDADE
109	FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 6	463254	10,00	UNIDADE
110	FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	463255	15,00	UNIDADE
111	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	463256	16,00	UNIDADE
112	FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	463257	20,00	UNIDADE
113	FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	463258	25,00	UNIDADE
114	FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	463259	15,00	UNIDADE
115	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	463260	10,00	UNIDADE
116	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	463261	30,00	UNIDADE
117	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	463262	20,00	UNIDADE
118	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	463263	25,00	UNIDADE
119	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	463264	30,00	UNIDADE
120	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	463265	40,00	UNIDADE
121	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	463266	15,00	UNIDADE
122	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	463267	16,00	UNIDADE
123	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	463268	20,00	UNIDADE
124	FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	463269	20,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juina

Fis. *OK*

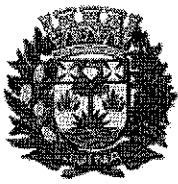
Rub. *lu*

PEDIDO 346/2021

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und Med.
125	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	463270	25,00	UNIDADE
126	FG 18MM BOL1/2 FM 18 8	463271	30,00	UNIDADE
127	FG 20MM BOL1/2 FM 20 8	463272	10,00	UNIDADE
128	FG 22MM BOL1/2 FM 22 8	463273	12,00	UNIDADE
129	FG 24MM BOL1/2 FM 24 8	463274	16,00	UNIDADE
130	FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	463275	15,00	UNIDADE
131	FA90 12MM BOL 1 /4 FA90 12 4	463276	16,00	UNIDADE
132	FEMEA GIRAT MM O'RING FAO90 16 6 FA90 16 6	463277	20,00	UNIDADE
133	FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	463278	28,00	UNIDADE
134	FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	463279	20,00	UNIDADE
135	FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	463280	30,00	UNIDADE
136	FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	463281	35,00	UNIDADE
137	FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	463282	20,00	UNIDADE
138	FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	463283	26,00	UNIDADE
139	MF 12MM X 1/4 MM 12 4	463284	30,00	UNIDADE
140	MF 14MM X 1/4 MM 14 4	463285	20,00	UNIDADE
141	MF 16MM 3/8 MM 16 6	463286	20,00	UNIDADE
142	MF 18MM 1/2 MM 18 8	463287	20,00	UNIDADE
143	MF 20MM 3/8 MM 20 6	463288	22,00	UNIDADE
144	MF 22MM 1/2 MM 22 8	463289	28,00	UNIDADE
145	MF 24MM X 1/2 MM 24 8	463290	30,00	UNIDADE
146	MF 30MM X 1/2 MM 30 12	463291	15,00	UNIDADE
147	FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	463292	12,00	UNIDADE
148	FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	463293	10,00	UNIDADE
149	FL 44.4MM X 1 FL 16 16	463294	16,00	UNIDADE
150	FL 50.8MM X 1 FL 20 16	463295	20,00	UNIDADE
151	FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	463296	16,00	UNIDADE
152	FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12	463297	15,00	UNIDADE
153	FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	463298	10,00	UNIDADE
154	FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	463299	18,00	UNIDADE
155	FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	463300	15,00	UNIDADE
156	FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20	463301	10,00	UNIDADE
157	FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	463302	8,00	UNIDADE
158	FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	463303	10,00	UNIDADE
159	FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	463304	12,00	UNIDADE
160	FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	463305	15,00	UNIDADE
161	FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20	463306	20,00	UNIDADE
162	MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	463307	20,00	UNIDADE
163	MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	463308	16,00	UNIDADE
164	CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	463309	15,00	UNIDADE
165	CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	463310	20,00	UNIDADE
166	MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	463311	30,00	UNIDADE
167	MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8	463312	20,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína  
Fis. 015  
Rub. 8

PEDIDO 346/2021

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Seq	Item	Codigo	Quantidade	Und Med
168	CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	463313	16,00	UNIDADE
169	MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	463314	18,00	UNIDADE
170	MF 1 NPTF 1 MN 16 16	463315	20,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.  
Atenciosamente.

JUINA-MT, 08 de Junho de 2021.



**ORCAMENTO**

**(66)-3566-1566**

**TOZZO**

Nº Orcamento: 007911

Emissão: 29/04/2021 - 10:34:35

Vendedor: 4 - OSCAR TOZZO

Cliente: 511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA      PREFEITURA JUINA  
 CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57      RG/IE:  
 Endereço: RUA TRAVESSA EMMANUEL      Bairro: CENTRO  
 Cidade: JUINA      UF: MT CEP: 78320-000 Fone: (66)-3566-1277 Cel: (66)-9631-3969

**P. M. Juina**  
 Fis. 016  
 Rub.             
 Vir Total           

Código	Descrição	Ref.(Part Nº)	Quantidade	U.M.	Vir Unitário	% Desc.	Vir Total
4856	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16	CP4 16	80,000	UN	34,000	0,00	2.720,00
4857	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	CP4 12	60,000	UN	28,000	0,00	1.680,00
4871	CAPA PRENSADA CP 2 4	CP2 4	40,000	UN	7,000	0,00	280,00
4872	CAPA PRENSADA CP 2 6	CP2 6	40,000	UN	12,000	0,00	480,00
4879	CAPA PRENSADA CP2 10	CP2 10	16,000	UN	10,000	0,00	160,00
4874	CAPA PRENSADA CP2 12	CP2 12	40,000	UN	20,000	0,00	800,00
4875	CAPA PRENSADA CP2 16	CP2 16	25,000	UN	20,000	0,00	500,00
4876	CAPA PRENSADA CP2 20	CP2 20	80,000	UN	65,000	0,00	5.200,00
6787	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSF	4FSF 16 16	20,000	UN	85,000	0,00	1.700,00
6788	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSF	4FSF45 16 16	40,000	UN	85,000	0,00	3.400,00
7564	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSF	4FSF90 16 12	16,000	UN	65,000	0,00	1.040,00
4975	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 1	FSP 10 10	35,000	UN	26,000	0,00	910,00
4982	CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 F	FSP 20 20	30,000	UN	120,000	0,00	3.600,00
4986	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	FJ 16 16	40,000	UN	95,000	0,00	3.800,00
4989	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	FJ 20 20	30,000	UN	110,000	0,00	3.300,00
4990	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 1 FSP 1	FSP 16 16	20,000	UN	95,000	0,00	1.900,00
5051	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	FJ 5 4	400,000	UN	18,000	0,00	7.200,00
5033	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	FJ 8 8	60,000	UN	28,000	0,00	1.680,00
5034	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	FJ 8 6	70,000	UN	30,000	0,00	2.100,00
5089	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	FJ 10 8	50,000	UN	32,000	0,00	1.600,00
9995	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16 MSP	MSP 16 16	15,000	UN	65,000	0,00	975,00
9868	CONEXAO MF 3/4 NPTF X 3/4 MN 12 12	T 088	16,000	MT	25,000	0,00	400,00
4899	CONEXAO MJ8 MJ8	MJ8 MJ8	20,000	UN	30,000	0,00	600,00
7931	CONEXAO MJ16 MJ16	MJ16 MJ16	16,000	UN	70,000	0,00	1.120,00
4918	CONEXAO MN2 MJ5	MN2 MJ5	20,000	UN	12,000	0,00	240,00
11359	CONEXAO MN2 MJ6	MN2 MJ6	30,000	UN	15,000	0,00	450,00
10960	CONEXAO MN8 MN8	MN8 MN8	15,000	UN	30,000	0,00	450,00
11556	FA 12MM BOL 1/4	FA 12 4	20,000	UN	15,000	0,00	300,00
16484	FEMEA GIRAT MM O'RING FA090 16 6	FA90 16 6	20,000	UN	28,000	0,00	560,00
4984	FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP	FSP 12 12	30,000	UN	55,000	0,00	1.650,00
4974	FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	FSP 10 8	25,000	UN	25,000	0,00	625,00
4999	FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	FSP 6 6	25,000	UN	20,000	0,00	500,00
5002	FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	FSP 8 8	25,000	UN	25,000	0,00	625,00
5153	FL 38.1MM 3/4	FL 12 12	12,000	UN	40,000	0,00	480,00
5155	FL 44.4MM X 1 FL 16 16	FL 16 16	16,000	UN	60,000	0,00	960,00
5158	FL 50.8MM X 1.1/4 FL 20 20	FL 20 20	16,000	UN	99,000	0,00	1.584,00
2971	MANGUEIRA 5/8 1T - MHT 1 10	MHT 1 10	30,000	MT	26,000	0,00	780,00
2929	MANGUEIRA 1 1/2 2T - MH2 24	MH2 24	30,000	MT	130,000	0,00	3.900,00
2951	MANGUEIRA 2 1/2 OLEO FLEX - 0002506	0002506	40,000	MT	300,000	0,00	12.000,00
2953	MANGUEIRA 2T 3/4 - MH 2 12	MH 2 12	50,000	MT	70,000	0,00	3.500,00
2956	MANGUEIRA 3/4 4T - NH 4-12	NH 4-12	20,000	MT	180,000	0,00	3.600,00
2966	MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	MH 24	30,000	MT	290,000	0,00	8.700,00
2940	MANG 100 R 12 1/2	57155-5	30,000	MT	100,000	0,00	3.000,00
2955	MANG 3/4 RETORNO	63000042	50,000	MT	60,000	0,00	3.000,00
2958	MANG 3/8 RETORNO	63000045	40,000	MT	24,000	0,00	960,00
2963	MANG 4SH-12 3/4 6000PSI	70035010-0	30,000	MT	190,000	0,00	5.700,00
10708	MANG 4SH-16-1 5500PSI	4900 4SH 16	30,000	MT	190,000	0,00	5.700,00
2967	MANG 4T 1.1/4	MH 4 20	30,000	MT	300,000	0,00	9.000,00
2969	MANG 4T 2'	MH 4 32	40,000	MT	299,000	0,00	11.960,00
2974	MANG 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA	440000099	30,000	MT	90,000	0,00	2.700,00
2930	MANG 1.1/4 1T	MHT1-20	40,000	MT	80,000	0,00	3.200,00
2932	MANG 1.1/4 2T	20C 2AT 1. 1/4	30,000	MT	135,000	0,00	4.050,00
2935	MANG 1/2 2T	MHT 2 8	20,000	MT	50,000	0,00	1.000,00

2934	MANG 1/2 RETORNO	63000040	30,000	MT	40,000	0,00	1.200,00
2937	MANG 1/4 2T	4C 2AT 1/4	50,000	MT	30,000	0,00	1.200,00
2947	MANG 1T 1/2	MHT 1 8	50,000	MT	24,000	0,00	1.200,00
2948	MANG 1T 1/4	MHT 1 4	40,000	MT	30,000	0,00	1.200,00
2949	MANG 1T 3/4	MHT 1 12	30,000	MT	32,000	0,00	960,00
2938	MANGUEIRA 1' 1T - MHT 1 16	MHT 1 16	60,000	MT	55,000	0,00	3.300,00
2939	MANGUEIRA 1' 2T - MHT 2 16	MH 2 16	30,000	MT	70,000	0,00	2.100,00
2959	MANG 3/8 1T	MHT 1 6	60,000	MT	38,000	0,00	2.280,00
14867	MANG OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4	OMM 1 1 4	30,000	MT	130,000	0,00	3.900,00
18499	MANG OLEO FLEX 2L 50 OMM 2	2L 50 OMM 2	40,000	MT	340,000	0,00	13.600,00
9871	MANG OLEO SOLVET 1.1/2	RTB-1.1/2XMR	40,000	MT	150,000	0,00	6.000,00
8340	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2.1/2 - 2	2L 2.1/2	50,000	MT	300,000	0,00	15.000,00
5195	MF 1 NPTF 1' MN 16 16	MN 16 16	20,000	UN	55,000	0,00	1.100,00
5196	MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	MN 16 12	18,000	UN	44,000	0,00	792,00
5201	MF 1.1/16 JIC 37 3/4 MJ 12 12	MJ 12 12	20,000	UN	44,000	0,00	880,00
5209	MF 1.5/16 JIC 37 3/4	MJ 16 12	20,000	UN	55,000	0,00	1.100,00
5217	MF 1/2 NPTF X 1/2 MN 8 8	MN 8 8	20,000	UN	24,000	0,00	480,00
5215	MF 1/2 NPTF 3/8	MN 8 6	30,000	UN	24,000	0,00	720,00
5219	MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	MN 4 4	16,000	UN	15,000	0,00	240,00
5221	MF 1/8 NPTF X 1/4	MN 2 4	20,000	UN	15,000	0,00	300,00
5224	MF 12MM X 1/4	MM 12 4	30,000	UN	15,000	0,00	450,00
5225	MF 14MM X 1/4	MM 14 4	20,000	UN	15,000	0,00	300,00
5228	MF 16MM 3/8	MN 16 6	20,000	UN	5,000	0,00	100,00
5230	MF 18MM 1/2	MM 18 8	20,000	UN	20,000	0,00	400,00
5234	MF 20MM 3/8	MM 20 6	22,000	UN	18,000	0,00	396,00
5236	MF 22MM 1/2	MM 22 8	28,000	UN	24,000	0,00	672,00
5238	MF 24MM X 1/2	MM 24 8	30,000	UN	22,000	0,00	660,00
5262	MF 30MM X 1/2 MM 30 12	MM 30 12	15,000	UN	42,000	0,00	630,00
14959	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X1/2	TFSP45 8 8	15,000	UN	25,000	0,00	375,00
6793	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 1:	4FSP90 12 12	15,000	UN	60,000	0,00	900,00
4914	CONEXAO	FF 2 4	20,000	UN	16,000	0,00	320,00
4980	FALANGE 1.1/16 JIC 37 3/4	FJ 12 12	10,000	UN	32,000	0,00	320,00
5003	FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8	FSP 8 6	10,000	UN	20,000	0,00	200,00
5008	FG 16MM BOL 3/8	FM 16 6	25,000	UN	26,000	0,00	650,00
5045	FG 7/16 JIC 37 1/4	FJ 4 4	60,000	UN	18,000	0,00	1.080,00
5147	FG90 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	FJ90 10 8	35,000	UN	40,000	0,00	1.400,00
5047	FG 9/16 JIC 37 1/4	FJ 6 4	12,000	UN	20,000	0,00	240,00
5048	FG 9/16 JIC 37 3/8	FJ 6 6	60,000	UN	20,000	0,00	1.200,00
5094	FG90 1 SEDE PLANA 1/2	FSP90 10 8	16,000	UN	36,000	0,00	576,00
5113	FG90 1/2 JIC 37 1/4	FJ90 5 4	40,000	UN	21,000	0,00	840,00
5137	FG90 3/4 JIC 37 1/2	FJ90 8 8	20,000	UN	30,000	0,00	600,00
5138	FG90 3/4 JIC 37 3/8	FJ90 8 6	20,000	UN	28,000	0,00	560,00
5145	FG90 7/16 JIC 1/4	FJ90 4 4	12,000	UN	22,000	0,00	264,00
5146	FG90 7/8 JIC 37 5/8	FJ90 10 10	30,000	UN	32,000	0,00	960,00
5148	FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	FJ90 6 4	30,000	UN	22,000	0,00	660,00
5149	FG90 9/16 JIC 37 X 3/8	FJ90 6 6	20,000	UN	24,000	0,00	480,00
6790	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA	4FSP 12 12	10,000	UN	50,000	0,00	500,00
6791	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA	4FSP 16 12	30,000	UN	60,000	0,00	1.800,00
6792	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA	4FSP45 12 12	25,000	UN	50,000	0,00	1.250,00
7019	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 1:	4FSP45 16 12	30,000	UN	150,000	0,00	4.500,00
6789	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA	4FSP90 16 16	20,000	UN	80,000	0,00	1.600,00
9994	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12	MSP 12 12	20,000	UN	35,000	0,00	700,00
11855	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 1E	MSP 16 12	10,000	UN	40,000	0,00	400,00
9992	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8 MSP 8.E	MSP 8 8	12,000	UN	22,000	0,00	264,00
5199	MF 1.1/16 JIC 37 X MF 1.1/16	MJ12 MJ12	15,000	UN	32,000	0,00	480,00
5203	MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC	MO12 MJ12	12,000	UN	35,000	0,00	420,00
5206	MF 1.1/4 NPTF 1	MN 20 16	10,000	UN	34,000	0,00	340,00
5207	MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 MN 20 20	MN 20 20	12,000	UN	95,000	0,00	1.140,00
5256	MF 3/4 OR MF 3/4	MO8 MJ8	10,000	UN	25,000	0,00	250,00
5258	MF 3/8 NPTF 1/4	MN 6 4	15,000	UN	15,000	0,00	225,00
5259	MF 3/8 NPTF 3/8	MN 6 6	20,000	UN	15,000	0,00	300,00
4894	CONEXAO ADAPTADOR MJ4 MJ4	MJ4 MJ4	30,000	UN	55,000	0,00	1.650,00

P. M. Lima  
 Fls. 1.200,00  
 Rub. 3.300,00

4900	CONEXAO	MJ8 MJ10	16,000	UN	20,000	0,00	320,00
10520	CONEXAO	MN12 MN12	10,000	UN	30,000	0,00	300,00
4911	CONEXAO	MN2 MJ4	20,000	UN	15,000	0,00	300,00
4906	CONEXAO	MN6 MJ6	40,000	UN	15,000	0,00	600,00
4927	CONEXAO	MO16 MJ16	15,000	UN	45,000	0,00	675,00
12779	FA90 12MM BOL 1/4	FA90 12 4	16,000	UN	15,000	0,00	240,00
17818	FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2	FA 30 12	15,000	UN	45,000	0,00	675,00
4991	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP	FSP 16 12	15,000	UN	70,000	0,00	1.050,00
5010	FG 18MM BOL 1/2	FM 18 8	30,000	UN	32,000	0,00	960,00
5014	FG 20MM BOL 1/2	FM 20 8	10,000	UN	20,000	0,00	200,00
5019	FG 22MM BOL 1/2	FM 22 8	12,000	UN	32,000	0,00	384,00
5021	FG 24MM BOL 1/2	FM 24 8	16,000	UN	30,000	0,00	480,00
5050	FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4	FSP 4 4	20,000	UN	15,000	0,00	300,00
6244	FG45 1 SEDE PLANA X 1/2	FSP45 10 8	16,000	UN	28,000	0,00	448,00
5054	FG45 1 SEDE PLANA X 5/8	FSP45 10 10	25,000	UN	36,000	0,00	900,00
5059	FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	FSP45 12 12	30,000	UN	80,000	0,00	2.400,00
4990	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 1 FSP 1	FSP 16 16	40,000	UN	95,000	0,00	3.800,00
4991	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP	FSP 16 12	35,000	UN	70,000	0,00	2.450,00
5074	FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8	FSP45 6 6	30,000	UN	24,000	0,00	720,00
5076	FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8	FSP45 8 6	20,000	UN	26,000	0,00	520,00
5088	FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4	FSP45 4 4	25,000	UN	12,000	0,00	300,00
5095	FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	FSP90 10 10	20,000	UN	40,000	0,00	800,00
5102	FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	FSP90 12 12	25,000	UN	50,000	0,00	1.250,00
5104	FG90 1.5/16 JIC 37 1' FJ90 16 16	FJ90 16 16	25,000	UN	90,000	0,00	2.250,00
5107	FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	FSP90 16 16	15,000	UN	72,000	0,00	1.080,00
5117	FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	FSP90 6 6	25,000	UN	22,000	0,00	550,00
5119	FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2	FSP90 8 8	15,000	UN	30,000	0,00	450,00
5120	FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8	FSP90 8 6	10,000	UN	25,000	0,00	250,00
5124	FG90 18MM BOL X 1/2 FM90 18 8	FM90 18 8	28,000	UN	25,000	0,00	700,00
5126	FG90 20MM BOL 1/2 FM90 20 8	FM90 20 8	20,000	MT	28,000	0,00	560,00
5127	FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	FM90 20 6	30,000	UN	20,000	0,00	600,00
5128	FG90 22MM BOL X 1/2	FM90 22 8	35,000	UN	25,000	0,00	875,00
5130	FG90 24MM BOL X 1/2	FM90 24 8	20,000	UN	28,000	0,00	560,00
9872	FA90 30MM BOL 3/4 FA90 30 12	FA90 30 12	26,000	UN	52,000	0,00	1.352,00
5150	FG90 9/16 SEDEE PLANA X 1/4	FSP90 4 4	30,000	UN	20,000	0,00	600,00
5153	FL 38.1MM 3/4	FL 12 12	12,000	UN	40,000	0,00	480,00
5156	FL 44.4MM X 3/4	FL 16 12	10,000	UN	62,000	0,00	620,00
5157	FL 50.8MM X 1	FL 20 16	20,000	UN	72,000	0,00	1.440,00
5164	FL45 38.1MM X 3/4	FL45 12 12	15,000	UN	50,000	0,00	750,00
5166	FL45 44.4MM 3/4	FL45 16 12	10,000	UN	50,000	0,00	500,00
5167	FL45 44.4MM X 1	FL45 16 16	18,000	UN	100,000	0,00	1.800,00
5168	FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	FL45 20 16	15,000	UN	125,000	0,00	1.875,00
5169	FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20	FL45 20 20	10,000	UN	75,000	0,00	750,00
5176	FL90 38.1MM X 3/4	FL90 12 12	8,000	UN	66,000	0,00	528,00
5177	FL90 44.4MM 3/4	FL90 16 12	10,000	UN	55,000	0,00	550,00
5178	FL90 44.4MM X 1	FL90 16 16	12,000	UN	80,000	0,00	960,00
5179	FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	FL90 20 16	15,000	UN	180,000	0,00	2.700,00
5180	FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20	FL90 20 20	20,000	UN	115,000	0,00	2.300,00
2954	MANG 2T 5/8	MHT 2 10	30,000	MT	55,000	0,00	1.650,00
2970	MANG 5/8 RETORNO	63000041	50,000	MT	40,000	0,00	2.000,00
5271	MF 7/8 JIC 37 1/2	MJ 10 8	20,000	UN	30,000	0,00	600,00
5105	FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	FJ90 16 12	30,000	UN	60,000	0,00	1.800,00
8582	MANGUEIRA OLEO FLEX 1.3/4 EO FLEX 1.3/4 .EO FLEX 1.3/4		30,000	MT	245,000	0,00	7.350,00
14959	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X1/2	TFSP45 8 8	15,000	UN	25,000	0,00	375,00
23852	MANGUEIRA 6 AGR2 AT 3/8	179874	60,000	MT	40,000	0,00	2.400,00
3015	MANG HID 5/8 4T	R12 10 5/8W	40,000	MT	190,000	0,00	7.600,00
4894	CONEXAO ADAPTADOR MJ4 MJ4	MJ4 MJ4	30,000	UN	25,000	0,00	750,00
4900	CONEXAO	MJ8 MJ10	16,000	UN	28,000	0,00	448,00
2935	MANG 1/2 2T	MHT 2 8	20,000	MT	50,000	0,00	1.000,00
4908	CONEXAO	MN8 MJ8	15,000	UN	30,000	0,00	450,00

P. M. 300,00  
 300,00  
 Fis. 018  
 600,00  
 675,00  
 240,00  
 Rub. 675,00

Peso: 0,000  
Quantidade de Itens: 4.984,000  
Número de Itens: 175,00

Total Bruto: 298.798,00  
Juros/Acréscimos: 0,00  
Desconto (0,00%): 0,00  
Total Líquido: 298.798,00

Total à Vista: 0,00 + Total a Prazo: 298.798,00

Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor	Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor
1 PARCELA	30	1	298.798,00				

Observações.....:

Garantia no Serviço e Produto 90 (noventa) dias.  
Orçamento Válido por 20 dias.

Plenus Software - [www.plenustech.com.br](http://www.plenustech.com.br)

Assinatura

# ORÇAMENTO

**(66)-3566-5679**

## ROLEPAR

Nº Orçamento: 008065

Emissão: 25/05/2021 - 10:08:49

Vendedor: 1264 - VINICYOS

Sp. M. Juina

Cliente: 1094 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

RG/IE:

Endereço: TRAVESSA EMMANOEL, 605

Bairro: CENTRO

Cidade: JUINA

UF: MT CEP: 78320-000 Fone: (66)-3566-8300

Cel: (66)-9912-9365

Fls. 020

Código	Descrição	Ref.(Part Nº)	Quantidade	U.M.	Vir Unitário	% Desc.	Vir Total
5783	CAPA PRENSAVEL 1X4	CP4-16	80,000	UN	36,230	0,00	2.898,40
5782	CAPA PRENSAVEL 3/4X4	CP4-12	60,000	UN	22,680	0,00	1.360,80
5771	CAPA PRENSAVEL 3/8X2	CP2-6	40,000	UN	11,140	0,00	445,60
5773	CAPA PRENSAVEL 5/8X2	CP2-10	16,000	UN	15,520	0,00	248,32
5774	CAPA PRENSAVEL 3/4X2	CP2-12	40,000	UN	22,610	0,00	904,40
5775	CAPA PRENSAVEL 1X2	CP2-16	25,000	UN	23,410	0,00	585,25
5776	CAPA PRENSAVEL 1.1/4X2	CP2-20	80,000	UN	53,660	0,00	4.292,80
7851	CONEXÃO FG RETA 1.7/16X1X4 ORS	4FSP 16 16	20,000	UN	85,950	0,00	1.719,00
4903	CONEXÃO FG 45° 1.7/16X1X4 ORS	4FSP45 16 16	40,000	UN	77,650	0,00	3.106,00
10019	CONEXÃO FG 90° 1.3/16X3/4X4 ORS	4FSP90 12 12	15,000	UN	86,840	0,00	1.302,60
7208	CONEXÃO FG 90° 1.7/16X3/4X4 ORS	4FSP90 16 12	16,000	UN	90,000	0,00	1.440,00
6925	CONEXÃO FF RETA NPT 1/8X1/4X2	PFF 2 4	20,000	UN	15,590	0,00	311,80
10405	CONEXÃO FG RETA 1X5/8X2 ORS	FSP 10 10	35,000	UN	37,910	0,00	1.326,85
6028	CONEXÃO FG RETA JIC 1.1/16X3/4X2	FJ 12 12	10,000	UN	39,660	0,00	396,60
11180	CONEXÃO FG 90° 1.1/16X1X2 ORS	FSP90 20 16	30,000	UN	80,000	0,00	2.400,00
6031	CONEXÃO FG RETA JIC 1.5/16X1X2	FJ 16 16	40,000	UN	62,820	0,00	2.512,80
6032	CONEXÃO FG RETA JIC 1.5/8X1.1/4X4	4FJ 20 20	30,000	UN	109,040	0,00	3.271,20
5847	CONEXÃO FG RETA ORS 1.7/16X1X2 SEDE PL	FSP 16 16	60,000	UN	48,500	0,00	2.910,00
6015	CONEXÃO FG RETA JIC 1/2X1/4X2	FJ 5 4	400,000	UN	14,240	0,00	5.696,00
11143	CONEXÃO FG RETA 13/16X3/8X2 ORS	FSP 08 06	10,000	UN	25,000	0,00	250,00
6140	CONEXÃO FG RETA BOL 16MMX3/8X2	FM 16 6	25,000	UN	21,340	0,00	533,50
6022	CONEXÃO FG RETA JIC 3/4X1/2X2	FJ 8 8	60,000	UN	27,730	0,00	1.663,80
6019	CONEXÃO FG RETA JIC 3/4X3/8X2	FJ 8 6	70,000	UN	21,140	0,00	1.479,80
6014	CONEXÃO FG RETA JIC 7/16X1/4X2	FJ 4 4	60,000	UN	15,900	0,00	954,00
6081	CONEXÃO FG 90° 7/8X1/2X2	FJ90 10 8	35,000	UN	33,320	0,00	1.166,20
6023	CONEXÃO FG RETA JIC 7/8X1/2X2	FJ 10 8	50,000	UN	32,480	0,00	1.624,00
6016	CONEXÃO FG RETA JIC 9/16X1/4X2	FJ 6 4	12,000	UN	18,390	0,00	220,68
6018	CONEXÃO FG RETA JIC 9/16X3/8X2	FJ 6 6	60,000	UN	21,330	0,00	1.279,80
4276	CONEXÃO FG 90° 1X1/2X2 SEDE PLANA	FSP90 10 08	16,000	UN	45,000	0,00	720,00
9637	CONEXÃO FG 90° 1/2X1/4X2	FJ90 05 04	40,000	UN	22,200	0,00	888,00
6080	CONEXÃO FG 90° 3/4X1/2X2	FJ90 8 8	20,000	UN	34,850	0,00	697,00
6078	CONEXÃO FG 90° 3/4X3/8X2	FJ90 8 6	20,000	UN	27,570	0,00	551,40
9635	CONEXÃO FG 90° 7/16X1/4X2	FJ90 4 4	12,000	UN	18,130	0,00	217,56
6084	CONEXÃO FG 90° 7/8X5/8X2	FJ90 10 10	30,000	UN	31,060	0,00	931,80
5938	CONEXÃO FG 90° 9/16X1/4X2 JIC	FJ90 6 4	30,000	UN	27,010	0,00	810,30
6077	CONEXÃO FG 90° 9/16X3/8X2	FJ90 6 6	20,000	UN	30,390	0,00	607,80
6128	CONEXÃO FG RETA 1.3/16X3/4X4 ORS	4FSP 12 12	10,000	UN	55,730	0,00	557,30
5863	CONEXÃO FG RETA 1.7/16X3/4X4 ORS	4FSP 16 12	45,000	UN	86,980	0,00	3.914,10
6136	CONEXÃO FG 45° 1.3/16X3/4X4 ORS	4FSP45 12 12	55,000	UN	69,520	0,00	3.823,60
10855	CONEXÃO FG 45° 1.7/16X3/4X2 ORS		65,000	UN	100,320	0,00	6.520,80
9949	CONEXÃO FG 90° 1.7/16X1X4 ORS	4FSP90 16 16	35,000	UN	91,970	0,00	3.218,95
2406	CONEXÃO MF RETA 1.7/16X3/4X2 ORS	MSP 16 12	15,000	UN	13,010	0,00	195,15
8154	CONEXÃO MF 13/16X1/2X2 ORS SEDE PLANA	MSP 8 8	27,000	UN	17,778	0,00	480,00
6242	CONEXÃO MF RETA 1.1/16X3/4X2	MJ 12 12	35,000	UN	31,810	0,00	1.113,35
10107	CONEXÃO MF PAR 1.1/16X3/4X2	MO 12 12	12,000	UN	36,510	0,00	438,12
6237	CONEXÃO MF RETA 3/4X1/2X2	MJ 8 8	50,000	UN	31,400	0,00	1.570,00
6256	CONEXÃO MF RETA NPT 3/4X3/4X2	MN 12 12	26,000	UN	33,680	0,00	875,68
6249	CONEXÃO MF RETA NPT 3/8X1/4X2		15,000	UN	15,950	0,00	239,25
6250	CONEXÃO MF RETA NPT 3/8X3/8X2	MN 06 06	60,000	UN	15,060	0,00	903,60
6238	CONEXÃO MF RETA 7/8X1/2X2	MJ 10 08	20,000	UN	19,540	0,00	390,80
6244	CONEXÃO MF RETA 1.5/16X3/4X2	MJ 16 12	36,000	UN	54,400	0,00	1.958,40
6236	CONEXÃO MF RETA 3/4X3/8X2	MJ 08 06	16,000	UN	27,400	0,00	438,40
6247	CONEXÃO MF RETA NPT 1/8X1/4X2	MN 02 04	40,000	UN	12,060	0,00	482,40

6253	CONEXÃO MF RETA NPT 1/2X1/2X2	MN 08 08	35,000	UN	25,830	0,00	904,05
12545	COTOVELO MFXJIC 1.5/16X1.5/16	CJOX90 16 16	15,000	UN	40,000	0,00	600,00
11603	CONEXÃO INJETOR FG RETA 12MMX1/4X2	FA 12 4	20,000	UN	27,970	0,00	559,40
5501	CONEXÃO FG 90° PL06 12MMX1/4X2	FM90 12 4	16,000	UN	17,800	0,00	284,80
9514	CONEXÃO FG RETA BOL 30MMX3/4X4 2,0 FIO	4FA 30 12	15,000	UN	55,700	0,00	835,50
5934	CONEXÃO FG 90° BOL 16MMX3/8X2	16X3/8X2	20,000	UN	28,690	0,00	573,80
9910	CONEXÃO FG RETA 1.3/16X3/4X2 ORS	FSP 12 12	30,000	UN	48,040	0,00	1.441,20
4974	CONEXÃO FG 1X1/2X2 SEDE PLANA	FSP 10 08	25,000	UN	34,120	0,00	853,00
4905	CONEXÃO FG RETA 11/16X3/8X2 ORS	FSP 6 6	25,000	UN	19,770	0,00	494,25
10479	CONEXÃO FG RETA 13/16X1/2X2 ORS	FSP 8 8	20,000	UN	22,320	0,00	446,40
10356	CONEXÃO FG RETA BOL 18MMX1/2X2	18X1/2X2	30,000	UN	23,160	0,00	694,80
4601	CONEXÃO FG RETA BOL 20MMX1/2X2	FM 20 08	10,000	UN	25,390	0,00	253,90
10357	CONEXÃO FG RETA BOL 22MMX1/2X2 T15	FM 22 8	12,000	UN	28,310	0,00	339,72
10359	CONEXÃO FG RETA PL16 24MMX1/2X2	24X1/2X2	16,000	UN	17,580	0,00	281,28
5943	CONEXÃO FG RETA 9/16X1/4X2 ORS	FSP 4 4	20,000	UN	19,460	0,00	389,20
8735	CONEXÃO FG 45° 1X5/8X2 ORS	FSP45 10 10	25,000	UN	45,170	0,00	1.129,25
6220	CONEXÃO FG 45° 11/16X3/8X2 ORS	FSP45 6 6	30,000	UN	33,360	0,00	1.000,80
11144	CONEXÃO FG 45° 13/16X3/8X2 ORS		20,000	UN	25,000	0,00	500,00
10349	CONEXÃO FG 45° 9/16X1/4X2		25,000	UN	20,760	0,00	519,00
6227	CONEXÃO FG 90° 1X5/8X2 ORS		20,000	UN	55,540	0,00	1.110,80
6134	CONEXÃO FG 90° 1.3/16X3/4X2 ORS	1.3/16X3/4X2	25,000	UN	86,460	0,00	2.161,50
6090	CONEXÃO FG 90° 1.5/16X1X2 CURTA	FJ90 16 16	25,000	UN	65,240	0,00	1.631,00
6088	CONEXÃO FG 90° 1.5/16X3/4X2	FJ90 16 12	30,000	UN	63,290	0,00	1.898,70
5942	CONEXÃO FG 90° 11/16X3/8X2 ORS	FSP90 6 6	25,000	UN	33,360	0,00	834,00
5845	CONEXÃO FG 90° 13/16X1/2X2 SEDE PLANA	FSP90 08 08	15,000	UN	26,460	0,00	396,90
11862	CONEXÃO FG 90° 13/16X3/8X2 ORS	FSP90 08 06	10,000	UN	20,000	0,00	200,00
10361	CONEXÃO FG 90° BOL 18MMX1/2X2	18X1/2X2	28,000	UN	26,700	0,00	747,60
9262	CONEXÃO FG 90° PL12 20MMX1/2X2	FA90 20 08	20,000	UN	25,000	0,00	500,00
5940	CONEXÃO FG 90° BSP BOL 20MMX3/8X2 1,5FI	20X3/8X2	30,000	UN	21,430	0,00	642,90
6131	CONEXÃO FG 90° BSP BOL 22MMX1/2X2 T15	22X1/2X2	35,000	UN	36,570	0,00	1.279,95
10362	CONEXÃO FG 90° BOL 24MMX1/2X2	FB90 24 8	20,000	UN	43,180	0,00	863,60
11115	CONEXÃO FG 90° BOL 30MMX3/4X2 1,5FIO		26,000	UN	50,000	0,00	1.300,00
5944	CONEXÃO FG 90° 9/16X1/4X2 ORS	FSP90 4 4	30,000	UN	24,310	0,00	729,30
5826	CONEXÃO ANEL RETO 1.1/2X3/4X2	FL 12 12	12,000	UN	51,470	0,00	617,64
5822	CONEXÃO ANEL RETO 1.3/4X1X2	FL 16 16	16,000	UN	77,430	0,00	1.238,88
5819	CONEXÃO ANEL RETO 1.3/4X3/4X2	FL 16 12	10,000	UN	52,760	0,00	527,60
5823	CONEXÃO ANEL RETO 2X1X2		20,000	UN	103,860	0,00	2.077,20
9432	CONEXÃO ANEL RETO 2X1.1/4X4	4FL 20 20	16,000	UN	140,400	0,00	2.246,40
6133	CONEXÃO ANEL 45° 1.1/2X3/4X2	FL45 12 12	15,000	UN	57,480	0,00	862,20
5918	CONEXÃO ANEL 45° 1.3/4X3/4X4	4FL 45 16 12	10,000	UN	71,320	0,00	713,20
5908	CONEXÃO ANEL 45° 1.3/4X1X2 CURTA	FL45 16 16	18,000	UN	65,450	0,00	1.178,10
5920	CONEXÃO ANEL 45° 2X1X4		15,000	UN	30,000	0,00	450,00
5993	CONEXÃO ANEL 90° 2X1.1/4X2	FL90 20 20	20,000	UN	120,780	0,00	2.415,60
5732	MANG. HIDR. R2 AT 5/8	2AT-10	30,000	M	40,380	0,00	1.211,40
5758	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 5/8		50,000	M	36,800	0,00	1.840,00
5722	MANG. HIDR. R1 AT 5/8	1TA-10	30,000	M	40,000	0,00	1.200,00
5736	MANG. HIDR. R2 AT 1.1/2	2AT-24	30,000	M	185,000	0,00	5.550,00
5726	MANG. HIDR. R1 AT 1.1/4	1TA-20	40,000	M	110,000	0,00	4.400,00
5735	MANG. HIDR. R2 AT 1.1/4	2AT-20	30,000	M	120,000	0,00	3.600,00
5731	MANG. HIDR. R2 AT 1/2	2AT-8	20,000	M	39,950	0,00	799,00
5757	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1/2		30,000	M	23,580	0,00	707,40
5729	MANG. HIDR. R2 AT 1/4	2AT-4	50,000	M	24,280	0,00	1.214,00
5725	MANG. HIDR. R1 AT 1POL	1TA-16	60,000	M	60,000	0,00	3.600,00
5734	MANG. HIDR. R2 AT 1 POL	2AT-16	30,000	M	77,980	0,00	2.339,40
5739	MANG. HIDR. R4 AT 1/2	4TA-8	30,000	M	85,070	0,00	2.552,10
5721	MANG. HIDR. R1 AT 1/2	1TA-8	50,000	M	25,870	0,00	1.293,50
5717	MANG. HIDR. R1 AT 1/4	1TA-4	40,000	M	21,830	0,00	873,20
5723	MANG. HIDR. R1 AT 3/4	1TA-12	30,000	M	45,000	0,00	1.350,00
5765	MANGUEIRA OLEO FLEX 2.1/2		90,000	M	130,000	0,00	11.700,00
5733	MANG. HIDR. R2 AT 3/4	2AT-12	50,000	M	47,030	0,00	2.351,50
5741	MANG. HIDR. R4 AT 3/4	4TA-12	20,000	M	97,990	0,00	1.959,80
5759	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 3/4		50,000	M	48,450	0,00	2.422,50

5719	MANG. HIDR. R1 AT 3/8	1TA-6	60,000	M	23,520	0,00	1.411,20
5730	MANG. HIDR. R2 AT 3/8	2AT-6	60,000	M	25,200	0,00	802,00
5756	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 3/8		40,000	M	20,050	0,00	3.676,50
11019	MANG. HIDR. R4 AT 3/4 4SH PC	3/4X4SH	30,000	M	122,550	0,00	4.311,60
11020	MANG. HIDR. R4 AT 1 4SH PC	1X4SH	30,000	M	143,720	0,00	5.456,10
5743	MANG. HIDR. R4 AT 1.1/4	4TA-20	30,000	M	181,870	0,00	2.561,40
6883	MANGUEIRA OLEO FLEX 7/8		30,000	M	85,380	0,00	3.484,80
5740	MANG. HIDR. R4 AT 5/8	4TA-10	40,000	M	87,120	0,00	3.194,40
5764	MANGUEIRA OLEO FLEX 2 POL		30,000	M	106,480	0,00	3.639,20
5763	MANGUEIRA OLEO FLEX 1.1/2		40,000	M	90,980	0,00	946,40
6257	CONEXÃO MF RETA NPT 1X1X2	MN 16 16	20,000	UN	47,320	0,00	708,90
6251	CONEXÃO MF RETA NPT 1/2X3/8X2	MN 08 06	30,000	UN	23,630	0,00	244,00
6248	CONEXÃO MF RETA NPT 1/4X1/4X2	MN 04 04	16,000	UN	15,250	0,00	329,00
6261	CONEXÃO MF RETA T10 16MMX3/8X2 1,5FIO	MM 16 6	20,000	UN	16,450	0,00	360,00
4712	CONEXÃO MF RETA 18MMX1/2X2	MM 18 08	20,000	UN	18,000	0,00	315,92
6263	CONEXÃO MF RETA T12 20MMX3/8X2 1,5FIO		22,000	UN	14,360	0,00	616,84
6264	CONEXÃO MF RETA T15 22MMX1/2X2 1,5FIO	MM 22 08	28,000	UN	22,030	0,00	366,00
6265	CONEXÃO MF RETA T16 24MMX1/2X2 1,5FIO	MM 24 08	15,000	UN	24,400	0,00	

P. M. JARINA  
 Fis. 02  
 Rub. 2.561,40

Peso: 0,000  
 Quantidade de Itens: 4.410,000  
 Número de Itens: 133,00

Total Bruto: 202.467,44  
 Juros/Acréscimos: 0,00  
 Desconto (0,00%): 0,00  
 Total à Vista: 0,00 + Total a Prazo: 202.467,44 Total Líquido: 202.467,44

Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor	Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor
1 X	30	1	202.467,44				

Observações.....:

**Participantes**

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	8226	ROLEPAR COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP	07.931.541/0001-82	000.000.000-00
2	10782	TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA	36.934.339/0001-02	000.000.000-00

Total de Participantes: 2  
Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	VI. Médio Unitário	VI. Médio Total
1	CAPA PRENSADA CP 2 4	UNIDADE	80,00000	30	39	91	8,55	684,00
2	CAPA PRENSADA CP 2 6	UNIDADE	80,00000	30	39	91	11,57	925,60
3	CAPA PRENSADA CP2 10	UNIDADE	32,00000	30	39	91	12,76	408,32
4	CAPA PRENSADA CP2 12	UNIDADE	80,00000	30	39	91	21,30	1.704,40
5	CAPA PRENSADA CP2 16	UNIDADE	50,00000	30	39	91	21,70	1.085,25
6	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	UNIDADE	120,00000	30	39	91	25,34	3.040,80
7	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16	UNIDADE	160,00000	30	39	91	35,13	5.620,80
8	CAPA PRENSADA CP2 20	UNIDADE	160,00000	30	39	91	59,33	9.492,80
9	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	UNIDADE	120,00000	30	39	91	16,95	2.034,00
10	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	UNIDADE	800,00000	30	39	91	16,12	12.896,00
12	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	UNIDADE	24,00000	30	39	91	19,19	460,68
13	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	UNIDADE	120,00000	30	39	91	20,66	2.479,80
14	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	UNIDADE	140,00000	30	39	91	25,57	3.579,80
15	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	UNIDADE	120,00000	30	39	90	27,86	3.343,80
16	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	UNIDADE	100,00000	30	39	90	32,24	3.224,00
17	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	UNIDADE	20,00000	30	39	91	35,83	716,60
18	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	UNIDADE	80,00000	30	39	91	78,91	6.312,80
19	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	UNIDADE	60,00000	30	39	91	109,52	6.571,20
20	CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ90 4	UNIDADE	24,00000	30	39	91	20,06	481,56
21	CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	UNIDADE	80,00000	30	39	91	21,60	1.728,00
22	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	UNIDADE	60,00000	30	39	91	24,50	1.470,30
23	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	UNIDADE	40,00000	30	39	91	27,19	1.087,80
24	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	UNIDADE	40,00000	30	39	91	27,78	1.111,40
25	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	UNIDADE	40,00000	30	39	91	32,42	1.297,00
26	CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	UNIDADE	60,00000	30	39	91	31,53	1.891,80
27	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	UNIDADE	70,00000	30	39	91	36,66	2.566,20
463116	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1 - MN 20 16	UNIDADE	20,00000	30	39	91	61,84	1.236,80
463117	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20	UNIDADE	24,00000	30	39	91	95,00	2.280,00
463118	CONEXAO FF 2 4	UNIDADE	40,00000	30	39	91	15,79	631,80
463119	CONEXAO MJ4 MJ4	UNIDADE	60,00000	30	39	91	17,60	1.056,00
463120	CONEXAO MJ8 MJ8	UNIDADE	40,00000	30	39	91	30,70	1.228,00
463121	CONEXAO MJ8 MJ10	UNIDADE	32,00000	30	39	91	21,30	681,76
463122	CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ12 MJ12	UNIDADE	30,00000	30	39	91	31,90	957,15
463123	CONEXAO MJ16 MJ16	UNIDADE	32,00000	30	39	91	70,00	2.240,00
463124	CONEXAO MN2 MJ4	UNIDADE	40,00000	30	39	91	10,56	422,60
463125	CONEXAO MN2 MJ5	UNIDADE	40,00000	30	39	91	10,90	436,00
463126	CONEXAO MN2 MJ6	UNIDADE	60,00000	30	39	91	15,97	958,50
463127	CONEXAO MN6 MJ6	UNIDADE	80,00000	30	39	91	16,60	1.328,00
463128	CONEXAO MN8 MJ8	UNIDADE	30,00000	30	39	91	24,89	746,70
463129	CONEXAO MN12 MN12	UNIDADE	20,00000	30	39	91	33,34	666,80
463130	CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	UNIDADE	20,00000	30	39	91	17,94	358,90
463131	CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	UNIDADE	24,00000	30	39	91	35,75	858,12
463132	CONEXAO MO16 MJ16	UNIDADE	30,00000	30	39	91	36,90	1.107,00
463133	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12	UNIDADE	40,00000	30	39	91	45,00	1.800,00
463134	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8	UNIDADE	24,00000	30	39	91	19,88	477,24
463135	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	UNIDADE	20,00000	30	39	91	42,50	850,00
463136	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16	UNIDADE	30,00000	30	39	91	65,00	1.950,00
463137	MANGUEIRA 1T 1/4- MHT 1 4	UNIDADE	80,00000	30	39	91	25,91	2.073,20
463138	MANGUEIRA 1/4-2T- 4C 1AT 1/4	UNIDADE	100,00000	30	39	91	27,14	2.714,00
463139	MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6	UNIDADE	120,00000	30	39	91	30,76	3.691,20
463140	MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8	UNIDADE	120,00000	30	39	91	32,60	3.912,00
463141	MANGUEIRA 3/8 RETORNO - 6300045	UNIDADE	80,00000	30	39	91	22,02	1.762,00
463142	MANGUEIRA 1/2 2T- MHT 2 8	UNIDADE	40,00000	30	39	91	44,97	1.799,00
463143	MANGUEIRA 1T 1/2- MHT 1 8	UNIDADE	100,00000	30	39	91	24,93	2.493,50
463144	MANGUEIRA 1/2 RETORNO - 6300040	UNIDADE	60,00000	30	39	91	31,79	1.907,40



463145	MANGUEIRA 5/8 1T- MHT 1 10	UNIDADE	60,00000	30	39	91	33,00	1.980,00
463146	MANGUEIRA 2T 5/8- MHT 2 10	UNIDADE	60,00000	30	39	91	47,69	2.861,40

Agilii Softwares para Area Publica

JA00326

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS  
MUNICÍPIO DE JUINA - MT

P. M. Juina  
Fls. Data: 28/06/2021  
Hora: 15:54:52  
Página: 000002  
Rub.

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 346/2021 APURAÇÃO.:8/06/2021 Individual

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
463147	MANGUEIRA 5/8 RETORNO- 63000041	UNIDADE	100,00000	30	39	91	38,40	3.840,00
463148	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	UNIDADE	40,00000	30	39	91	138,99	5.559,80
463149	MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12	UNIDADE	100,00000	30	39	91	58,51	5.851,50
463150	MANGUEIRA 1T 3/4- MHT 1 12	UNIDADE	60,00000	30	39	91	38,50	2.310,00
463151	MANGUEIRA 3/4 RETORNO- 63000042	UNIDADE	100,00000	30	39	91	54,22	5.422,50
463152	MANGUEIRA 1' 1T- MHT 1 16	UNIDADE	120,00000	30	39	91	57,50	6.900,00
463153	MANGUEIRA 1' 2T- MHT 2 16	UNIDADE	60,00000	30	39	91	73,99	4.439,40
463154	MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20	UNIDADE	80,00000	30	39	91	95,00	7.600,00
463155	MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1 1/4	UNIDADE	60,00000	30	39	91	127,50	7.650,00
463156	MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	UNIDADE	60,00000	30	39	91	92,53	5.552,10
463157	MANGUEIRA 2.1/2 OLEO FLEX- 0002506	UNIDADE	80,00000	30	39	91	242,50	19.400,00
463158	MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24	UNIDADE	60,00000	30	39	91	107,53	6.452,10
463159	MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI- 70035010-0	UNIDADE	60,00000	30	39	91	156,27	9.376,50
463160	MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI- 4900 4SH 16	UNIDADE	60,00000	30	39	91	166,86	10.011,60
463161	MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	UNIDADE	60,00000	30	39	91	290,00	17.400,00
463162	MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	UNIDADE	60,00000	30	39	91	240,50	14.430,00
463163	MANGUEIRA 4T 2"- MH 4 32	UNIDADE	80,00000	30	39	91	299,00	23.920,00
463164	MANGUEIRA HID GOLDENSPIR 5/8 4T- MH 12 10	UNIDADE	80,00000	30	39	91	138,56	11.084,80
463165	MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4- EO FLEX 1,3/4	UNIDADE	60,00000	30	39	91	245,00	14.700,00
463166	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4- OMM 1 1 4	UNIDADE	60,00000	30	39	91	109,82	6.589,50
463167	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	UNIDADE	80,00000	30	39	91	223,24	17.859,20
463168	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2	UNIDADE	100,00000	30	39	91	305,40	30.540,00
463169	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2- RTB- 1.1/2 XMR	UNIDADE	80,00000	30	39	91	150,00	12.000,00
463170	MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA- 440000099	UNIDADE	60,00000	30	39	91	87,69	5.261,40
463224	FG90 1.5/16 JIC 37 1' FJ90 16 16	UNIDADE	50,00000	30	39	91	77,82	3.881,00
463225	FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	UNIDADE	60,00000	30	39	91	61,64	3.698,70
463226	CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	UNIDADE	60,00000	30	39	91	31,40	1.884,00
463227	CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	UNIDADE	40,00000	30	39	91	30,00	1.200,00
463228	MF 1.1/16 JIC 37 3/4	UNIDADE	40,00000	30	01	10	40,25	1.610,20
463229	MF 1.5/16 JIC 37 3/4	UNIDADE	40,00000	30	39	91	54,70	2.188,00
463230	FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	UNIDADE	40,00000	30	39	91	17,23	689,20
463231	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	UNIDADE	20,00000	30	39	91	22,50	450,00
463232	FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	UNIDADE	50,00000	30	39	91	19,88	994,25
463233	FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	UNIDADE	40,00000	30	39	91	23,66	946,40
463234	FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	UNIDADE	50,00000	30	39	91	29,56	1.478,00
463238	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	UNIDADE	70,00000	30	39	91	31,95	2.236,85
463239	FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	UNIDADE	60,00000	30	39	91	51,52	3.091,20
463240	FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	UNIDADE	30,00000	30	39	91	78,49	2.354,70
463241	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	UNIDADE	40,00000	30	39	91	71,75	2.870,00
463242	CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	UNIDADE	60,00000	30	39	91	100,00	6.000,00
463243	FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	UNIDADE	50,00000	30	39	91	16,38	819,00
463244	FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	UNIDADE	60,00000	30	39	91	28,68	1.720,80
463245	FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	UNIDADE	40,00000	30	39	91	25,50	1.020,00
463246	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	UNIDADE	30,00000	30	01	10	19,34	580,35
463247	FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	UNIDADE	32,00000	30	39	91	28,00	896,00
463248	FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	UNIDADE	50,00000	30	39	91	40,58	2.029,25
463249	FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	UNIDADE	60,00000	30	39	91	74,76	4.485,60
463250	FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	UNIDADE	70,00000	30	39	91	85,16	5.961,20
463251	FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	UNIDADE	80,00000	30	39	91	71,75	5.740,00
463252	FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	UNIDADE	60,00000	30	39	91	19,65	1.179,30
463253	FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	UNIDADE	50,00000	30	39	91	27,68	1.384,00
463254	FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 6	UNIDADE	20,00000	30	39	91	22,50	450,00
463255	FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	UNIDADE	30,00000	30	39	91	28,23	846,90
463256	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	UNIDADE	32,00000	30	39	91	40,50	1.296,00
463257	FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	UNIDADE	40,00000	30	39	91	47,77	1.910,80
463258	FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	UNIDADE	50,00000	30	39	91	68,23	3.411,50

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Descobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
463260	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	UNIDADE	20,00000	30	39	91	52,86	1.057,20
463261	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	UNIDADE	60,00000	30	39	91	73,49	4.409,40
463262	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	UNIDADE	40,00000	30	39	91	85,49	3.419,60
463263	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	UNIDADE	50,00000	30	39	91	59,76	2.988,00
463264	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	UNIDADE	60,00000	30	39	91	125,16	7.509,60
463265	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	UNIDADE	80,00000	30	39	91	81,32	6.505,60

Agil Software para Area Publica

UA00326

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS  
MUNICÍPIO DE JUINA - MT

Data: 08/06/2021

Hora: 15:54:52

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº

346/2021

APURAÇÃO.:8/06/2021

Individual

Página: 000003

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Descobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
463266	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	UNIDADE	30,00000	30	39	91	73,42	2.202,60
463267	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	UNIDADE	32,00000	30	39	91	77,50	2.480,00
463268	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	UNIDADE	40,00000	30	39	91	85,98	3.439,40
463269	FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	UNIDADE	40,00000	30	39	91	16,80	672,00
463270	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	UNIDADE	50,00000	30	39	91	23,67	1.183,50
463271	FG 18MM BOL1/2 FM 18 8	UNIDADE	60,00000	30	39	91	27,58	1.654,80
463272	FG 20MM BOL1/2 FM 20 8	UNIDADE	20,00000	30	39	91	22,99	459,80
463273	FG 22MM BOL1/2 FM 22 8	UNIDADE	24,00000	30	39	91	30,15	723,60
463274	FG 24MM BOL1/2 FM 24 8	UNIDADE	32,00000	30	39	91	23,79	761,28
463275	FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	UNIDADE	30,00000	30	39	91	50,35	1.510,50
463276	FA90 12MM BOL 1/4 FA90 12 4	UNIDADE	32,00000	30	39	91	16,40	524,80
463277	FEMEA GIRAT MM O'RING FA090 16 6 FA90 16 6	UNIDADE	40,00000	30	39	91	24,67	986,80
463278	FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	UNIDADE	56,00000	30	39	91	25,85	1.447,60
463279	FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	UNIDADE	40,00000	30	39	91	26,50	1.060,00
463280	FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	UNIDADE	60,00000	30	39	91	20,71	1.242,60
463281	FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	UNIDADE	70,00000	30	39	91	30,78	2.154,60
463282	FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	UNIDADE	40,00000	30	39	91	35,59	1.423,60
463283	FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	UNIDADE	52,00000	30	39	91	51,00	2.652,00
463284	MF 12MM X 1/4 MM 12 4	UNIDADE	60,00000	30	39	91	15,00	900,00
463285	MF 14MM X 1/4 MM 14 4	UNIDADE	40,00000	30	39	91	15,00	600,00
463286	MF 16MM 3/8 MM 16 6	UNIDADE	40,00000	30	39	91	10,72	428,80
463287	MF 18MM 1/2 MM 18 8	UNIDADE	40,00000	30	39	91	19,00	760,00
463288	MF 20MM 3/8 MM 20 6	UNIDADE	44,00000	30	39	91	16,18	711,92
463289	MF 22MM 1/2 MM 22 8	UNIDADE	56,00000	30	39	91	23,01	1.288,56
463290	MF 24MM X 1/2 MM 24 8	UNIDADE	60,00000	30	39	91	23,20	1.392,00
463291	MF 30MM X 1/2 MM 30 12	UNIDADE	30,00000	30	39	91	42,00	1.260,00
463292	FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	UNIDADE	24,00000	30	39	91	45,73	1.097,52
463293	FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	UNIDADE	20,00000	30	39	91	57,38	1.147,60
463294	FL 44.4MM X 1 FL 16 16	UNIDADE	32,00000	30	39	91	68,71	2.198,72
463295	FL 50.8MM X 1 FL 20 16	UNIDADE	40,00000	30	39	91	87,93	3.517,20
463296	FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	UNIDADE	32,00000	30	39	91	119,70	3.830,40
463297	FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12	UNIDADE	30,00000	30	39	91	53,74	1.612,20
463298	FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	UNIDADE	20,00000	30	39	91	60,66	1.213,20
463299	FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	UNIDADE	36,00000	30	39	91	82,72	2.978,16
463300	FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	UNIDADE	30,00000	30	39	91	116,95	3.508,50
463301	FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20	UNIDADE	20,00000	30	39	91	75,00	1.500,00
463302	FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	UNIDADE	16,00000	30	39	91	68,52	1.096,32
463303	FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	UNIDADE	20,00000	30	39	91	65,07	1.301,40
463304	FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	UNIDADE	24,00000	30	39	91	77,00	1.848,00
463305	FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	UNIDADE	30,00000	30	39	91	128,14	3.844,20
463306	FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20	UNIDADE	40,00000	30	39	91	117,89	4.715,60
463307	MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	UNIDADE	40,00000	30	39	91	13,53	541,20
463308	MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	UNIDADE	32,00000	30	39	91	15,12	483,84
463309	CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	UNIDADE	30,00000	30	39	91	20,51	615,30
463310	CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	UNIDADE	40,00000	30	39	91	15,03	601,20
463311	MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	UNIDADE	60,00000	30	39	91	25,31	1.518,60
463312	MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8	UNIDADE	40,00000	30	39	91	24,91	996,40
463313	CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	UNIDADE	32,00000	30	39	91	29,34	938,88
463314	MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	UNIDADE	36,00000	30	39	91	41,45	1.492,20
463315	MF 1 NPTF 1 MN 16 16	UNIDADE	40,00000	30	39	91	51,16	2.046,40

Total de Itens: 170

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
000001	808,00P	560,00V						
000002	891,20V	960,00P						
000003	496,64P	320,00V						
000004	1.808,80P	1.600,00V						
000005	1.170,50P	1.000,00V						
000006	2.721,60V	3.360,00P						
000007	5.801,60P	5.440,00V						
000008	8.585,60V	10.400,00P						
000009	1.908,00V	2.160,00P						
000010	11.392,00V	14.400,00P						

08/06/2021  
 Juína  
 Fis. 020  
 Rato

Agili Softwares para Area Publica

GUUA00326

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS  
MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT

Data: 08/06/2021

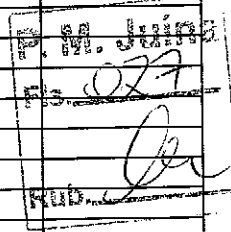
Hora: 15:54:52

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 346/2021 APURAÇÃO.: 8/06/2021 Individual

Página: 000004

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
000012	441,36V	480,00P						
000013	2.559,60P	2.400,00V						
000014	2.959,60V	4.200,00P						
000015	3.327,60V	3.360,00P						
000016	3.248,00P	3.200,00V						
000017	793,20P	640,00V						
000018	5.025,60V	7.600,00P						
000019	6.542,40V	6.600,00P						
000020	435,12V	528,00P						
000021	1.776,00P	1.680,00V						
000022	1.620,60P	1.320,00V						
000023	1.215,60P	960,00V						
000024	1.102,80V	1.120,00P						
000025	1.394,00P	1.200,00V						
000026	1.863,60V	1.920,00P						
000027	2.332,40V	2.800,00P						
463116	1.793,60P	680,00V						
463117	P	2.280,00V						
463118	623,60V	640,00P						
463119	612,00V	1.500,00P						
463120	1.256,00P	1.200,00V						
463121	467,52V	896,00P						
463122	954,30V	960,00P						
463123	P	2.240,00V						
463124	245,20V	600,00P						
463125	392,00V	480,00P						
463126	1.017,00P	900,00V						
463127	1.456,00P	1.200,00V						
463128	593,40V	900,00P						
463129	733,60P	600,00V						
463130	217,80V	500,00P						
463131	876,24P	840,00V						
463132	884,00V	1.350,00P						
463133	2.200,00P	1.400,00V						
463134	426,48V	528,00P						
463135	900,00P	800,00V						
463136	P	1.950,00V						
463137	1.746,40V	2.400,00P						
463138	2.428,00V	3.000,00P						
463139	2.822,40V	4.560,00P						
463140	3.024,00V	4.800,00P						
463141	1.604,00V	1.920,00P						
463142	1.598,00V	2.000,00P						
463143	2.587,00P	2.400,00V						
463144	1.414,80V	2.400,00P						
463145	2.400,00P	1.560,00V						
463146	2.422,80V	3.300,00P						
463147	3.680,00V	4.000,00P						

463148	3.919,60V	7.200,00P							
463149	4.703,00V	7.000,00P							
463150	2.700,00P	1.920,00V							
463151	4.845,00V	6.000,00P							
463152	7.200,00P	6.800,00V							
463153	4.678,80P	4.200,00V							
463154	8.800,00P	6.400,00V							
463155	7.200,00V	8.100,00P							
463156	5.104,20V	6.000,00P							
463157	14.800,00V	24.000,00P							
463158	5.104,20V	7.800,00P							
463159	7.353,00V	11.400,00P							
463160	8.623,20V	11.400,00P							
463161		P	17.400,00V						
463162	10.860,00V	18.000,00P							


  
 P. M. Juina
   
 Nº 027
   
 08/06/2021

Agili Softwares para Area Publica

SUA00325

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS  
MUNICÍPIO DE JUINA - MT

Data: 08/06/2021

Hora: 15:54:52

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 346/2021 APURAÇÃO.: 8/06/2021 Individual

Página: 000005

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
463163	P	23.920,00V						
64	6.969,60V	15.200,00P						
463165	P	14.700,00V						
463166	5.379,00V	7.800,00P						
463167	8.518,40V	27.200,00P						
463168	31.080,00P	30.000,00V						
463169	P	12.000,00V						
463170	5.122,80V	5.400,00P						
463224	3.262,00V	4.500,00P						
463225	3.797,40P	3.600,00V						
463226	1.884,00V	P						
463227	P	1.200,00V						
463228	1.480,40V	1.760,00P						
463229	2.176,00V	2.200,00P						
463230	778,40P	600,00V						
463231	500,00P	400,00V						
463232	988,50V	1.000,00P						
463233	892,80V	1.000,00P						
463237	1.706,00P	1.250,00V						
463238	2.653,70P	1.820,00V						
463239	2.882,40V	3.300,00P						
240	2.609,40P	2.100,00V						
463241	1.940,00V	3.800,00P						
463242	4.800,00V	7.200,00P						
463243	1.038,00P	600,00V						
463244	2.001,60P	1.440,00V						
463245	1.000,00V	1.040,00P						
463246	410,70V	750,00P						
463247	P	896,00V						
463248	2.258,50P	1.800,00V						
463249	4.171,20V	4.800,00P						
463250	7.022,40P	4.900,00V						
463251	3.880,00V	7.600,00P						
463252	1.458,60P	900,00V						
463253	1.668,00P	1.100,00V						
463254	400,00V	500,00P						
463255	793,80V	900,00P						
463256	1.440,00P	1.152,00V						
463257	2.221,60P	1.600,00V						
463258	4.323,00P	2.500,00V						
463259	2.759,10P	2.160,00V						
463260	1.114,60P	1.000,00V						
463261	5.218,80P	3.600,00V						

463262	3.439,20P	3.400,00V							
463263	3.478,00P	2.500,00V							
463264	6.019,20V	9.000,00P							
463265	6.212,00V	6.800,00P							
463266	2.605,20P	1.800,00V							
463267	2.880,00P	2.080,00V							
463268	3.678,80P	3.200,00V							
463269	744,00P	600,00V							
463270	1.067,00V	1.300,00P							
463271	1.389,60V	1.920,00P							
463272	507,80P	400,00V							
463273	679,44V	768,00P							
463274	562,56V	960,00P							
463275	1.671,00P	1.350,00V							
463276	569,60P	480,00V							
463277	853,60V	1.120,00P							
463278	1.495,20P	1.400,00V							
463279	1.000,00V	1.120,00P							
463280	1.285,80P	1.200,00V							
463281	2.559,90P	1.750,00V							

08/06/2021  
 FLS. 026  
 REGINA PEREIRA

Agili Softwares para Area Publica

SUA00326

GUARDIÃO - SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS  
 MUNICÍPIO DE JUINA - MT

Data: 08/06/2021

Hora: 15:54:52

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 346/2021 APURAÇÃO.:8/06/2021 Individual

Página: 000005

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
463282	1.727,20P	1.120,00V						
463283	2.600,00V	2.704,00P						
463284	P	900,00V						
463285	P	600,00V						
463286	658,00P	200,00V						
463287	720,00V	800,00P						
463288	631,84V	792,00P						
463289	1.233,68V	1.344,00P						
463290	1.464,00P	1.320,00V						
463291	P	1.260,00V						
463292	1.235,28P	960,00V						
463293	1.055,20V	1.240,00P						
463294	2.477,76P	1.920,00V						
463295	4.154,40P	2.680,00V						
463296	4.492,80P	3.168,00V						
463297	1.724,40P	1.500,00V						
463298	1.426,40P	1.000,00V						
463299	2.356,20V	3.600,00P						
463300	3.267,00V	3.750,00P						
463301	P	1.500,00V						
463302	1.136,80P	1.056,00V						
463303	1.502,80P	1.100,00V						
463304	1.776,24V	1.920,00P						
463305	2.288,70V	5.400,00P						
463306	4.831,20P	4.600,00V						
463307	482,40V	600,00P						
463308	488,00P	480,00V						
463309	780,60P	450,00V						
463310	602,40P	600,00V						
463311	1.597,80P	1.440,00V						
463312	1.033,20P	960,00V						
463313	1.077,76P	800,00V						
463314	1.400,40V	1.584,00P						
463315	1.892,80V	2.200,00P						
Total	436.860,42	588.496,00						

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: REGINA.PEREIRA

P. M. Juma  
Fid. *029*  
Rub. *A*

---

Agili Softwares para Area Publica

---



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE JUINA**  
 CNPJ: 15.359.201/0001.57  
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro  
 Telefone (066)3566-8300  
 www.juina.mt.gov.br

P. M. Juina  
 Fis. *[Signature]*  
 Rub. *[Signature]*

**Balizamento de Preços**

**Balizamento: 2280**

**Pedido: 346 - ABERTURA DE LICITACAO PARA AQUISICAO DE MANGUEIRAS E**  
**Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.**

**CNPJ: 000.000.000/0000.00**  
**CEP: 00000000**

**Endereço:**

**Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**Local: 110 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM**

**Dotação: 2159 - 08.190.26.782.0028.2823.339030000000 - MANUTUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	CAPA PRENSADA CP 2 4	UNIDADE	40,0000	R\$ 8,55	R\$ 342,00
2	CAPA PRENSADA CP 2 6	UNIDADE	40,0000	R\$ 11,57	R\$ 462,80
3	CAPA PRENSADA CP2 10	UNIDADE	16,0000	R\$ 12,76	R\$ 204,16
4	CAPA PRENSADA CP2 12	UNIDADE	40,0000	R\$ 21,30	R\$ 852,00
5	CAPA PRENSADA CP2 16	UNIDADE	25,0000	R\$ 21,70	R\$ 542,50
6	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	UNIDADE	60,0000	R\$ 25,34	R\$ 1.520,40
7	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16	UNIDADE	80,0000	R\$ 35,13	R\$ 2.810,40
8	CAPA PRENSADA CP2 20	UNIDADE	80,0000	R\$ 59,33	R\$ 4.746,40
9	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	UNIDADE	60,0000	R\$ 16,95	R\$ 1.017,00
10	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	UNIDADE	400,0000	R\$ 16,12	R\$ 6.448,00
12	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	UNIDADE	12,0000	R\$ 19,19	R\$ 230,28
13	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	UNIDADE	60,0000	R\$ 20,66	R\$ 1.239,60
14	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	UNIDADE	70,0000	R\$ 25,57	R\$ 1.789,90
15	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	UNIDADE	60,0000	R\$ 27,86	R\$ 1.671,60
16	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	UNIDADE	50,0000	R\$ 32,24	R\$ 1.612,00
17	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	UNIDADE	10,0000	R\$ 35,83	R\$ 358,30
18	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	UNIDADE	40,0000	R\$ 78,91	R\$ 3.156,40
19	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	UNIDADE	30,0000	R\$ 109,52	R\$ 3.285,60
20	CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ904 4	UNIDADE	12,0000	R\$ 20,06	R\$ 240,72
21	CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	UNIDADE	40,0000	R\$ 21,60	R\$ 864,00
22	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	UNIDADE	30,0000	R\$ 24,50	R\$ 735,00
23	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	UNIDADE	20,0000	R\$ 27,19	R\$ 543,80
24	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	UNIDADE	20,0000	R\$ 27,78	R\$ 555,60
25	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	UNIDADE	20,0000	R\$ 32,42	R\$ 648,40
26	CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	UNIDADE	30,0000	R\$ 31,53	R\$ 945,90
27	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	UNIDADE	35,0000	R\$ 36,66	R\$ 1.283,10
463116	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16	UNIDADE	10,0000	R\$ 61,84	R\$ 618,40
463117	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20	UNIDADE	12,0000	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
463118	CONEXAO FF 2 4	UNIDADE	20,0000	R\$ 15,79	R\$ 315,80
463119	CONEXAO MJ4 MJ4	UNIDADE	30,0000	R\$ 17,60	R\$ 528,00
463120	CONEXAO MJ8 MJ8	UNIDADE	20,0000	R\$ 30,70	R\$ 614,00
463121	CONEXAO MJ8 MJ10	UNIDADE	16,0000	R\$ 21,30	R\$ 340,80
463122	CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ12 MJ12	UNIDADE	15,0000	R\$ 31,90	R\$ 478,50
463123	CONEXAO MJ16 MJ16	UNIDADE	16,0000	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
463124	CONEXAO MN2 MJ4	UNIDADE	20,0000	R\$ 10,56	R\$ 211,20
463125	CONEXAO MN2 MJ5	UNIDADE	20,0000	R\$ 10,90	R\$ 218,00
463126	CONEXAO MN2 MJ6	UNIDADE	30,0000	R\$ 15,97	R\$ 479,10
463127	CONEXAO MN6 MJ6	UNIDADE	40,0000	R\$ 16,60	R\$ 664,00
463128	CONEXAO MN8 MJ8	UNIDADE	15,0000	R\$ 24,89	R\$ 373,35
463129	CONEXAO MN12 MN12	UNIDADE	10,0000	R\$ 33,34	R\$ 333,40
463130	CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	UNIDADE	10,0000	R\$ 17,94	R\$ 179,40
463131	CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	UNIDADE	12,0000	R\$ 35,75	R\$ 429,00
463132	CONEXAO MO16 MJ16	UNIDADE	15,0000	R\$ 36,90	R\$ 553,50
463133	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12	UNIDADE	20,0000	R\$ 45,00	R\$ 900,00
463134	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8	UNIDADE	12,0000	R\$ 19,88	R\$ 238,56
463135	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	UNIDADE	10,0000	R\$ 42,50	R\$ 425,00
463136	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16	UNIDADE	15,0000	R\$ 65,00	R\$ 975,00
463137	MANGUEIRA 1T 1/4- MHT 1 4	UNIDADE	40,0000	R\$ 25,91	R\$ 1.036,40
463138	MANGUEIRA 1/4-2T- 4C 1AT 1/4	UNIDADE	50,0000	R\$ 27,14	R\$ 1.357,00
463139	MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6	UNIDADE	60,0000	R\$ 30,76	R\$ 1.845,60
463140	MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8	UNIDADE	60,0000	R\$ 32,60	R\$ 1.956,00
463141	MANGUEIRA 3/8 RETORNO - 6300045	UNIDADE	40,0000	R\$ 22,02	R\$ 880,80
463142	MANGUEIRA 1/2 2T- MHT 2 8	UNIDADE	20,0000	R\$ 44,97	R\$ 899,40
463143	MANGUEIRA 1T 1/2- MHT 1 8	UNIDADE	50,0000	R\$ 24,93	R\$ 1.246,50
463144	MANGUEIRA 1/2 RETORNO - 63000040	UNIDADE	30,0000	R\$ 31,79	R\$ 953,70



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
 CNPJ: 15.359.201/0001.57  
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro  
 Telefone (066)3566-8300  
 www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína  
 Fis. 031  
 Rub. [assinatura]

**Balizamento de Preços**

Item	Descrição	UNIDADE	Qtd	Valor Unit	Valor Total
463145	MANGUEIRA 5/8 1T- MHT 1 10	UNIDADE	30,0000	R\$ 33,00	R\$ 990,00
463146	MANGUEIRA 2T 5/8- MHT 2 10	UNIDADE	30,0000	R\$ 47,69	R\$ 1.430,70
463147	MANGUEIRA 5/8 RETORNO- 63000041	UNIDADE	50,0000	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
463148	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	UNIDADE	20,0000	R\$ 138,99	R\$ 2.779,80
463149	MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12	UNIDADE	50,0000	R\$ 58,51	R\$ 2.925,50
463150	MANGUEIRA 1T 3/4- MHT 1 12	UNIDADE	30,0000	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
463151	MANGUEIRA 3/4 RETORNO- 63000042	UNIDADE	50,0000	R\$ 54,22	R\$ 2.711,00
463152	MANGUEIRA 1' 1T- MHT 1 16	UNIDADE	60,0000	R\$ 57,50	R\$ 3.450,00
463153	MANGUEIRA 1' 2T- MHT 2 16	UNIDADE	30,0000	R\$ 73,99	R\$ 2.219,70
463154	MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20	UNIDADE	40,0000	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
463155	MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1.1/4	UNIDADE	30,0000	R\$ 127,50	R\$ 3.825,00
463156	MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	UNIDADE	30,0000	R\$ 92,53	R\$ 2.775,90
463157	MANGUEIRA 2.1/2 OLEO FLEX- 0002506	UNIDADE	40,0000	R\$ 242,50	R\$ 9.700,00
463158	MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24	UNIDADE	30,0000	R\$ 107,53	R\$ 3.225,90
463159	MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI- 70035010-0	UNIDADE	30,0000	R\$ 156,27	R\$ 4.688,10
463160	MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI- 4900 4SH 16	UNIDADE	30,0000	R\$ 166,86	R\$ 5.005,80
463161	MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	UNIDADE	30,0000	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
463162	MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	UNIDADE	30,0000	R\$ 240,50	R\$ 7.215,00
463163	MANGUEIRA 4T 2' - MH 4 32	UNIDADE	40,0000	R\$ 299,00	R\$ 11.960,00
463164	MANGUEIRA HID GOLDENSPIR 5/8 4T- MH 12 10	UNIDADE	40,0000	R\$ 138,56	R\$ 5.542,40
463165	MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4- EO FLEX 1.3/4	UNIDADE	30,0000	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
463166	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4- OMM 1 1 4	UNIDADE	30,0000	R\$ 109,82	R\$ 3.294,60
463167	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	UNIDADE	40,0000	R\$ 223,24	R\$ 8.929,60
463168	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2	UNIDADE	50,0000	R\$ 305,40	R\$ 15.270,00
463169	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2- RTB- 1.1/2 XMR	UNIDADE	40,0000	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
463170	MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA- 440000099	UNIDADE	30,0000	R\$ 87,69	R\$ 2.630,70
463224	FG90 1.5/16 JIC 37 1' FJ90 16 16	UNIDADE	25,0000	R\$ 77,62	R\$ 1.940,50
463225	FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	UNIDADE	30,0000	R\$ 61,64	R\$ 1.849,20
463226	CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	UNIDADE	30,0000	R\$ 31,40	R\$ 942,00
463227	CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	UNIDADE	20,0000	R\$ 30,00	R\$ 600,00
463228	MF 1.1/16 JIC 37 3/4	UNIDADE	20,0000	R\$ 40,25	R\$ 805,00
463229	MF 1.5/16 JIC 37 3/4	UNIDADE	20,0000	R\$ 54,70	R\$ 1.094,00
463230	FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	UNIDADE	20,0000	R\$ 17,23	R\$ 344,60
463231	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	UNIDADE	10,0000	R\$ 22,50	R\$ 225,00
463232	FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	UNIDADE	25,0000	R\$ 19,88	R\$ 497,00
463233	FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	UNIDADE	20,0000	R\$ 23,66	R\$ 473,20
463237	FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	UNIDADE	25,0000	R\$ 29,56	R\$ 739,00
463238	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	UNIDADE	35,0000	R\$ 31,95	R\$ 1.118,25
463239	FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	UNIDADE	30,0000	R\$ 51,52	R\$ 1.545,60
463240	FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	UNIDADE	15,0000	R\$ 78,49	R\$ 1.177,35
463241	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	UNIDADE	20,0000	R\$ 71,75	R\$ 1.435,00
463242	CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	UNIDADE	30,0000	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
463243	FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	UNIDADE	25,0000	R\$ 16,38	R\$ 409,50
463244	FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	UNIDADE	30,0000	R\$ 28,68	R\$ 860,40
463245	FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	UNIDADE	20,0000	R\$ 25,50	R\$ 510,00
463246	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	UNIDADE	15,0000	R\$ 19,34	R\$ 290,10
463247	FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	UNIDADE	16,0000	R\$ 28,00	R\$ 448,00
463248	FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	UNIDADE	25,0000	R\$ 40,58	R\$ 1.014,50
463249	FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	UNIDADE	30,0000	R\$ 74,76	R\$ 2.242,80
463250	FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	UNIDADE	35,0000	R\$ 85,16	R\$ 2.980,60
463251	FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	UNIDADE	40,0000	R\$ 71,75	R\$ 2.870,00
463252	FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	UNIDADE	30,0000	R\$ 19,65	R\$ 589,50
463253	FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	UNIDADE	25,0000	R\$ 27,68	R\$ 692,00
463254	FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 6	UNIDADE	10,0000	R\$ 22,50	R\$ 225,00
463255	FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	UNIDADE	15,0000	R\$ 28,23	R\$ 423,45
463256	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	UNIDADE	16,0000	R\$ 40,50	R\$ 648,00
463257	FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	UNIDADE	20,0000	R\$ 47,77	R\$ 955,40
463258	FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	UNIDADE	25,0000	R\$ 68,23	R\$ 1.705,75
463259	FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	UNIDADE	15,0000	R\$ 81,98	R\$ 1.229,70
463260	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	UNIDADE	10,0000	R\$ 52,86	R\$ 528,60
463261	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	UNIDADE	30,0000	R\$ 73,49	R\$ 2.204,70
463262	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	UNIDADE	20,0000	R\$ 85,49	R\$ 1.709,80
463263	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	UNIDADE	25,0000	R\$ 59,76	R\$ 1.494,00
463264	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	UNIDADE	30,0000	R\$ 125,16	R\$ 3.754,80





ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE JUINA**  
 CNPJ: 15.359.201/0001.57  
 Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro  
 Telefone (066)3566-8300  
 www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína  
 Nº 032  
 Rub. *der*

**Balizamento de Preços**

463265	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	UNIDADE	40,0000	R\$ 81,32	R\$ 3.252,80
463266	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	UNIDADE	15,0000	R\$ 73,42	R\$ 1.101,30
463267	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	UNIDADE	16,0000	R\$ 77,50	R\$ 1.240,00
463268	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	UNIDADE	20,0000	R\$ 85,98	R\$ 1.719,60
463269	FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	UNIDADE	20,0000	R\$ 16,80	R\$ 336,00
463270	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	UNIDADE	25,0000	R\$ 23,67	R\$ 591,75
463271	FG 18MM BOL1/2 FM 18 8	UNIDADE	30,0000	R\$ 27,58	R\$ 827,40
463272	FG 20MM BOL1/2 FM 20 8	UNIDADE	10,0000	R\$ 22,60	R\$ 226,00
463273	FG 22MM BOL1/2 FM 22 8	UNIDADE	12,0000	R\$ 30,15	R\$ 361,80
463274	FG 24MM BOL1/2 FM 24 8	UNIDADE	16,0000	R\$ 23,79	R\$ 380,64
463275	FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	UNIDADE	15,0000	R\$ 50,35	R\$ 755,25
463276	FA90 12MM BOL 1 /4 FA90 12 4	UNIDADE	16,0000	R\$ 16,40	R\$ 262,40
463277	FEMEA GIRAT MM O'RING FAO90 16 6 FA90 16 6	UNIDADE	20,0000	R\$ 24,67	R\$ 493,40
463278	FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	UNIDADE	28,0000	R\$ 25,85	R\$ 723,80
463279	FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	UNIDADE	20,0000	R\$ 26,50	R\$ 530,00
463280	FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	UNIDADE	30,0000	R\$ 20,71	R\$ 621,30
463281	FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	UNIDADE	35,0000	R\$ 30,78	R\$ 1.077,30
3282	FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	UNIDADE	20,0000	R\$ 35,59	R\$ 711,80
463283	FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	UNIDADE	26,0000	R\$ 51,00	R\$ 1.326,00
463284	MF 12MM X 1/4 MM 12 4	UNIDADE	30,0000	R\$ 15,00	R\$ 450,00
463285	MF 14MM X 1/4 MM 14 4	UNIDADE	20,0000	R\$ 15,00	R\$ 300,00
463286	MF 16MM 3/8 MM 16 6	UNIDADE	20,0000	R\$ 10,72	R\$ 214,40
463287	MF 18MM 1/2 MM 18 8	UNIDADE	20,0000	R\$ 19,00	R\$ 380,00
463288	MF 20MM 3/8 MM 20 6	UNIDADE	22,0000	R\$ 16,18	R\$ 355,96
463289	MF 22MM 1/2 MM 22 8	UNIDADE	28,0000	R\$ 23,01	R\$ 644,28
463290	MF 24MM X 1/2 MM 24 8	UNIDADE	30,0000	R\$ 23,20	R\$ 696,00
463291	MF 30MM X 1/2 MM 30 12	UNIDADE	15,0000	R\$ 42,00	R\$ 630,00
463292	FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	UNIDADE	12,0000	R\$ 45,73	R\$ 548,76
463293	FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	UNIDADE	10,0000	R\$ 57,38	R\$ 573,80
463294	FL 44.4MM X 1 FL 16 16	UNIDADE	16,0000	R\$ 68,71	R\$ 1.099,36
463295	FL 50.8MM X 1 FL 20 16	UNIDADE	20,0000	R\$ 87,93	R\$ 1.758,60
463296	FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	UNIDADE	16,0000	R\$ 119,70	R\$ 1.915,20
463297	FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12	UNIDADE	15,0000	R\$ 53,74	R\$ 806,10
463298	FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	UNIDADE	10,0000	R\$ 60,66	R\$ 606,60
463299	FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	UNIDADE	18,0000	R\$ 82,72	R\$ 1.488,96
463300	FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	UNIDADE	15,0000	R\$ 116,95	R\$ 1.754,25
463301	FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20	UNIDADE	10,0000	R\$ 75,00	R\$ 750,00
463302	FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	UNIDADE	8,0000	R\$ 68,52	R\$ 548,16
3303	FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	UNIDADE	10,0000	R\$ 65,07	R\$ 650,70
463304	FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	UNIDADE	12,0000	R\$ 77,00	R\$ 924,00
463305	FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	UNIDADE	15,0000	R\$ 128,14	R\$ 1.922,10
463306	FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20	UNIDADE	20,0000	R\$ 117,89	R\$ 2.357,80
463307	MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	UNIDADE	20,0000	R\$ 13,53	R\$ 270,60
463308	MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	UNIDADE	16,0000	R\$ 15,12	R\$ 241,92
463309	CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	UNIDADE	15,0000	R\$ 20,51	R\$ 307,65
463310	CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	UNIDADE	20,0000	R\$ 15,03	R\$ 300,60
463311	MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	UNIDADE	30,0000	R\$ 25,31	R\$ 759,30
463312	MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8	UNIDADE	20,0000	R\$ 24,91	R\$ 498,20
463313	CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	UNIDADE	16,0000	R\$ 29,34	R\$ 469,44
463314	MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	UNIDADE	18,0000	R\$ 41,45	R\$ 746,10
463315	MF 1 NPTF 1 MN 16 16	UNIDADE	20,0000	R\$ 51,16	R\$ 1.023,20

**Total da(s) Dotação(ões):** R\$ 277.013,85  
**Total do Local:** R\$ 277.013,85  
**Total do Órgão/Unid.:** R\$ 277.013,85  
**Total do Fornecedor:** R\$ 277.013,85  
**Total do Pedido:** R\$ 277.013,85  
**Total Balizamento:** R\$ 277.013,85  
**Total Geral:** R\$ 277.013,85



**MUNICÍPIO DE JUINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

P. M. Juina  
Fls. 033  
Rub. \_\_\_\_\_

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. OBJETO: SOLICITACAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENCAO DOS CAMINHOS E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUINA – MT”. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

**2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS**

2.1. A aquisição das mangueiras e conexões entre outros itens relacionados para atender a demanda da Infraestrutura, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente.

2.2. Já que é constante a manutenção e reparos, para manter em pleno funcionamento e boas condições de uso os veículos e maquinas lotados no Departamento da Sinfra.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA**

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

3.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

**4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitario	Valor Total	Marca
1	7	080	Unidade	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16	R\$ 35,13	R\$ 2.810,40	

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

P. M. Juina  
Fls. 024  
Pub. *[Signature]*

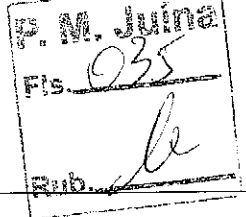
			Unidade		R\$	R\$
2	6	060	Unidade	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	25,34	1.520,40
3	1	040	Unidade	CAPA PRENSADA CP 2 4	8,55	342,00
4	2	040	Unidade	CAPA PRENSADA CP 2 6	11,57	462,80
5	3	016	Unidade	CAPA PRENSADA CP2 10	12,76	204,16
6	4	040	Unidade	CAPA PRENSADA CP2 12	21,30	852,00
7	5	025	Unidade	CAPA PRENSADA CP2 16	21,70	542,50
8	8	080	Unidade	CAPA PRENSADA CP2 20	59,33	4.746,40
9	463262	020	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	85,49	1.709,80
10	463265	040	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	81,32	3.252,80
11	463266	015	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	73,42	1.101,30
12	463267	016	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	77,50	1.240,00
13	463118	020	Unidade	CONEXAO FF 2 4	15,79	315,80
14	463238	035	Unidade	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	31,95	1.118,25
15	17	010	Unidade	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	35,83	358,30
16	463242	030	Unidade	CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	100,00	3.000,00
17	18	040	Unidade	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	78,91	3.156,40
18	19	030	Unidade	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	109,52	3.285,60
19	463241	020	Unidade	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	71,75	1.435,00
20	10	400	Unidade	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	16,12	6.448,00
21	463231	010	Unidade	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	22,50	225,00
22	463270	025	Unidade	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	23,67	591,75
23	15	060	Unidade	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	27,86	1.671,60
24	14	070	Unidade	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	25,57	1.789,90
25	9	060	Unidade	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	16,95	1.017,00
26	27	035	Unidade	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	36,66	1.283,10
27	16	050	Unidade	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	32,24	1.612,00
28	12	012	Unidade	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	19,19	230,28
29	13	060	Unidade	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	20,66	1.239,60
30	463256	016	Unidade	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	40,50	648,00
31	21	040	Unidade	CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	21,60	864,00
32	25	020	Unidade	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	32,42	648,40
33	24	020	Unidade	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	27,78	555,60
34	20	012	Unidade	CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ904 4	20,06	240,72
35	26	030	Unidade	CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	31,53	945,90

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO



36	22	030	Unidade	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	R\$ 24,50	R\$ 735,00	
37	23	020	Unidade	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	R\$ 27,19	R\$ 543,80	
38	463260	010	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	R\$ 52,86	R\$ 528,60	
39	463261	030	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	R\$ 73,49	R\$ 2.204,70	
40	463263	025	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	R\$ 59,76	R\$ 1.494,00	
41	463264	030	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	R\$ 125,16	R\$ 3.754,80	
42	463268	020	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	R\$ 85,98	R\$ 1.719,60	
43	463133	020	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12	R\$ 45,00	R\$ 900,00	
44	463136	015	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16	R\$ 65,00	R\$ 975,00	
45	463135	010	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	R\$ 42,50	R\$ 425,00	
46	463134	012	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8	R\$ 19,88	R\$ 238,56	
47	463122	015	Unidade	CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ12 MJ12	R\$ 31,90	R\$ 478,50	
48	463131	012	Unidade	CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	R\$ 35,75	R\$ 429,00	
49	463116	010	Unidade	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16	R\$ 61,84	R\$ 618,40	
50	463117	012	Unidade	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00	
51	463226	030	Unidade	CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	R\$ 31,40	R\$ 942,00	
52	463313	016	Unidade	CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	R\$ 29,34	R\$ 469,44	
53	463130	010	Unidade	CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	R\$ 17,94	R\$ 179,40	
54	463309	015	Unidade	CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	R\$ 20,51	R\$ 307,65	
55	463310	020	Unidade	CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	R\$ 15,03	R\$ 300,60	
56	463227	020	Unidade	CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	R\$ 30,00	R\$ 600,00	
57	463123	016	Unidade	CONEXAO MJ16 MJ16	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00	
58	463119	030	Unidade	CONEXAO MJ4 MJ4	R\$ 17,60	R\$ 528,00	
59	463121	016	Unidade	CONEXAO MJ8 MJ10	R\$ 21,30	R\$ 340,80	
60	463120	020	Unidade	CONEXAO MJ8 MJ8	R\$ 30,70	R\$ 614,00	
61	463129	010	Unidade	CONEXAO MN12 MN12	R\$ 33,34	R\$ 333,40	
62	463124	020	Unidade	CONEXAO MN2 MJ4	R\$ 10,56	R\$ 211,20	
63	463125	020	Unidade	CONEXAO MN2 MJ5	R\$ 10,90	R\$ 218,00	
64	463126	030	Unidade	CONEXAO MN2 MJ6	R\$ 15,97	R\$ 479,10	
65	463127	040	Unidade	CONEXAO MN6 MJ6	R\$ 16,60	R\$ 664,00	
66	463128	015	Unidade	CONEXAO MN8 MJ8	R\$ 24,89	R\$ 373,35	
67	463132	015	Unidade	CONEXAO MO16 MJ16	R\$ 36,90	R\$ 553,50	
68	463269	020	Unidade	FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	R\$ 16,80	R\$ 336,00	
69	463276	016	Unidade	FA90 12MM BOL 1/4 FA90 12 4	R\$ 16,40	R\$ 262,40	

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

P. M. Juina  
Fls. 026  
Sub. *[Signature]*

70	463275	015	Unidade	FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	R\$ 50,35	R\$ 755,25
71	463277	020	Unidade	FEMEA GIRAT MM O'RING FA090 16 6 FA90 16 6	R\$ 24,67	R\$ 493,40
72	463239	030	Unidade	FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	R\$ 51,52	R\$ 1.545,60
73	463237	025	Unidade	FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	R\$ 29,56	R\$ 739,00
74	463240	015	Unidade	FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	R\$ 78,49	R\$ 1.177,35
75	463232	025	Unidade	FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	R\$ 19,88	R\$ 497,00
76	463233	020	Unidade	FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	R\$ 23,66	R\$ 473,20
77	463271	030	Unidade	FG 18MM BOL1/2 FM 18 8	R\$ 27,58	R\$ 827,40
78	463272	010	Unidade	FG 20MM BOL1/2 FM 20 8	R\$ 22,60	R\$ 226,00
79	463273	012	Unidade	FG 22MM BOL1/2 FM 22 8	R\$ 30,15	R\$ 361,80
80	463274	016	Unidade	FG 24MM BOL1/2 FM 24 8	R\$ 23,79	R\$ 380,64
81	463230	020	Unidade	FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	R\$ 17,23	R\$ 344,60
82	463247	016	Unidade	FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	R\$ 28,00	R\$ 448,00
83	463248	025	Unidade	FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	R\$ 40,58	R\$ 1.014,50
84	463249	030	Unidade	FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	R\$ 74,76	R\$ 2.242,80
85	463251	040	Unidade	FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	R\$ 71,75	R\$ 2.870,00
86	463250	035	Unidade	FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	R\$ 85,16	R\$ 2.980,60
87	463244	030	Unidade	FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	R\$ 28,68	R\$ 860,40
88	463245	020	Unidade	FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	R\$ 25,50	R\$ 510,00
89	463243	025	Unidade	FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	R\$ 16,38	R\$ 409,50
90	463257	020	Unidade	FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	R\$ 47,77	R\$ 955,40
91	463258	025	Unidade	FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	R\$ 68,23	R\$ 1.705,75
92	463224	025	Unidade	FG90 1.5/16 JIC 37 1` FJ90 16 16	R\$ 77,62	R\$ 1.940,50
93	463225	030	Unidade	FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	R\$ 61,64	R\$ 1.849,20
94	463259	015	Unidade	FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	R\$ 81,98	R\$ 1.229,70
95	463253	025	Unidade	FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	R\$ 27,68	R\$ 692,00
96	463255	015	Unidade	FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	R\$ 28,23	R\$ 423,45
97	463254	010	Unidade	FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 6	R\$ 22,50	R\$ 225,00
98	463278	028	Unidade	FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	R\$ 25,85	R\$ 723,80
99	463279	020	Unidade	FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	R\$ 26,50	R\$ 530,00
100	463280	030	Unidade	FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	R\$ 20,71	R\$ 621,30
101	463281	035	Unidade	FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	R\$ 30,78	R\$ 1.077,30
102	463282	020	Unidade	FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	R\$ 35,59	R\$ 711,80
103	463283	026	Unidade	FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	R\$ 51,00	R\$ 1.326,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)

*[Signature]*



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

P. M. Juína  
Fls. 027  
Rub.

104	463252	030	Unidade	FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	R\$ 19,65	R\$ 589,50	
105	463292	012	Unidade	FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	R\$ 45,73	R\$ 548,76	
106	463294	016	Unidade	FL 44.4MM X 1 FL 16 16	R\$ 68,71	R\$ 1.099,36	
107	463293	010	Unidade	FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	R\$ 57,38	R\$ 573,80	
108	463295	020	Unidade	FL 50.8MM X 1 FL 20 16	R\$ 87,93	R\$ 1.758,60	
109	463296	016	Unidade	FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	R\$ 119,70	R\$ 1.915,20	
110	463297	015	Unidade	FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12	R\$ 53,74	R\$ 806,10	
111	463298	010	Unidade	FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	R\$ 60,66	R\$ 606,60	
112	463299	018	Unidade	FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	R\$ 82,72	R\$ 1.488,96	
113	463300	015	Unidade	FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	R\$ 116,95	R\$ 1.754,25	
114	463301	010	Unidade	FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20	R\$ 75,00	R\$ 750,00	
115	463302	008	Unidade	FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	R\$ 68,52	R\$ 548,16	
116	463304	012	Unidade	FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	R\$ 77,00	R\$ 924,00	
117	463303	010	Unidade	FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	R\$ 65,07	R\$ 650,70	
118	463305	015	Unidade	FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	R\$ 128,14	R\$ 1.922,10	
119	463306	020	Unidade	FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20	R\$ 117,89	R\$ 2.357,80	
120	463146	030	Metros	MANGUEIRA 2T 5/8- MHT 2 10	R\$ 47,69	R\$ 1.430,70	
121	463147	050	Metros	MANGUEIRA 5/8 RETORNO- 63000041	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00	
122	463145	030	Metros	MANGUEIRA 5/8 1T- MHT 1 10	R\$ 33,00	R\$ 990,00	
123	463158	030	Metros	MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24	R\$ 107,53	R\$ 3.225,90	
124	463154	040	Metros	MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00	
125	463155	030	Metros	MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1.1/4	R\$ 127,50	R\$ 3.825,00	
126	463142	020	Metros	MANGUEIRA 1/2 2T- MHT 2 8	R\$ 44,97	R\$ 899,40	
127	463144	030	Metros	MANGUEIRA 1/2 RETORNO - 63000040	R\$ 31,79	R\$ 953,70	
128	463138	050	Metros	MANGUEIRA 1/4-2T- 4C 1AT 1/4	R\$ 27,14	R\$ 1.357,00	
129	463152	060	Metros	MANGUEIRA 1' 1T- MHT 1 16	R\$ 57,50	R\$ 3.450,00	
130	463153	030	Metros	MANGUEIRA 1' 2T- MHT 2 16	R\$ 73,99	R\$ 2.219,70	
131	463156	030	Metros	MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	R\$ 92,53	R\$ 2.775,90	
132	463143	050	Metros	MANGUEIRA 1T 1/2- MHT 1 8	R\$ 24,93	R\$ 1.246,50	
133	463137	040	Metros	MANGUEIRA 1T 1/4- MHT 1 4	R\$ 25,91	R\$ 1.036,40	
134	463150	030	Metros	MANGUEIRA 1T 3/4- MHT 1 12	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00	
135	463157	040	Metros	MANGUEIRA 2.1/2 OLEO FLEX- 0002506	R\$ 242,50	R\$ 9.700,00	
136	463149	050	Metros	MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12	R\$ 58,51	R\$ 2.925,50	
137	463148	020	Metros	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	R\$ 138,99	R\$ 2.779,80	

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO

F. M. Juína  
Fls. 038  
Rub. *[Signature]*

					R\$	R\$
138	463151	050	Metros	MANGUEIRA 3/4 RETORNO- 63000042	54,22	2.711,00
139	463139	060	Metros	MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6	30,76	1.845,60
140	463140	060	Metros	MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8	32,60	1.956,00
141	463141	040	Metros	MANGUEIRA 3/8 RETORNO - 6300045	22,02	880,80
142	463159	030	Metros	MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI- 70035010-0	156,27	4.688,10
143	463160	030	Metros	MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI- 4900 4SH 16	166,86	5.005,80
144	463161	030	Metros	MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	290,00	8.700,00
145	463162	030	Metros	MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	240,50	7.215,00
146	463163	040	Metros	MANGUEIRA 4T 2'- MH 4 32	299,00	11.960,00
147	463170	030	Metros	MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA-440000099	87,69	2.630,70
148	463164	040	Metros	MANGUEIRA HID GOLDENSPIR 5/8 4T- MH 12 10	138,56	5.542,40
149	463165	030	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4- EO FLEX 1.3/4	245,00	7.350,00
150	463166	030	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4- OMM 1 1 4	109,82	3.294,60
151	463167	040	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	223,24	8.929,60
152	463168	050	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2	305,40	15.270,00
153	463169	040	Metros	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2- RTB- 1.1/2 XMR	150,00	6.000,00
154	463315	020	Unidade	MF 1 NPTF 1 MN 16 16	51,16	1.023,20
155	463314	018	Unidade	MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	41,45	746,10
156	463228	020	Unidade	MF 1.1/16 JIC 37 3/4	40,25	805,00
157	463229	020	Unidade	MF 1.5/16 JIC 37 3/4	54,70	1.094,00
158	463312	020	Unidade	MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8	24,91	498,20
159	463311	030	Unidade	MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	25,31	759,30
160	463308	016	Unidade	MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	15,12	241,92
161	463307	020	Unidade	MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	13,53	270,60
162	463284	030	Unidade	MF 12MM X 1/4 MM 12 4	15,00	450,00
163	463285	020	Unidade	MF 14MM X 1/4 MM 14 4	15,00	300,00
164	463286	020	Unidade	MF 16MM 3/8 MM 16 6	10,72	214,40
165	463287	020	Unidade	MF 18MM 1/2 MM 18 8	19,00	380,00
166	463288	022	Unidade	MF 20MM 3/8 MM 20 6	16,18	355,96
167	463289	028	Unidade	MF 22MM 1/2 MM 22 8	23,01	644,28
168	463290	030	Unidade	MF 24MM X 1/2 MM 24 8	23,20	696,00
169	463291	015	Unidade	MF 30MM X 1/2 MM 30 12	42,00	630,00
170	463246	015	Unidade	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	19,34	290,10

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)

*[Signature]*



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

M. Juína  
N.º 039  
Rub. *a*

- 4.2. Para tanto, o (s) FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

**5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 5.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) NAD, pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;
- 6.2. Recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:
- 6.2.1. Esteja compatível com esta Licitação;
- 6.2.2. Não apresente avaria ou adulteração;
- 6.3. Em caso de recusa dos produtos pela SINFRA será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;
- 6.4. A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.
- 6.5. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.
- 6.6. A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.
- 6.7. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.8. A empresa vencedora é responsável pela carga e descarga dos itens no local

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)





**MUNICÍPIO DE JUINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

M. Juina  
Fls. 40  
Rub. *[assinatura]*

aonde a Secretaria solicitar.

**6.9. Recebimento dos Produtos:**

- 6.9.1. Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;
- 6.9.2. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão realizados por funcionários nomeados pela Secretaria;
- 6.9.3. O Município de Juina/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.
- 6.9.4. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
- 6.9.5. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;
- 6.9.6. Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.
- 6.9.7. Nas caixas de entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

**9. FISCALIZAÇÃO**

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

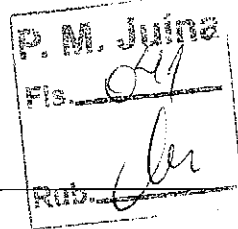
**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)



**MUNICÍPIO DE JUINA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- **2159** – 08.190.26.782.0028.2823.339030000000 – manutenção de veículos, maquinas e equipamentos.

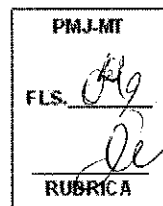
**11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE**

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

**JONATAS PLÍNIO COSTA**  
**PODER PUBLICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**PARECER CONTÁBIL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP**

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUÍNA-MT.**

**Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:**

**DAYANA KARINA ARANTES**  
**Departamento de Licitação**

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

- Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
- Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
- Registro de Preço.

*"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.*

*§ 1º (...)*

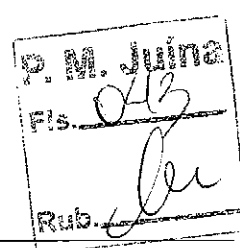
*§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."*

**Juína - MT, 14 de Junho de 2021.**

**NATANIEL TOMASINI**  
**Contador (a)**  
**MT 011911/O-4**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO  
LICITATÓRIO**

**A**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Nesta**

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial-SRP, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUÍNA-MT.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 222/2021

Atenciosamente,

Juína – MT, 14 de Junho de 2021.

**PAULO AUGUSTO VERONESE**  
Prefeito Municipal de Juína



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 044
RUBRICA

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021**  
**TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUINA-MT.

## JUÍNA/2021





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 045
RUBRICA

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021**  
**TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"**

**REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUINA-MT.

**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 720/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"** - para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUINA-MT, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 085/2021 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis,



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>046</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br), e, pelo site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES  
DATA DA ABERTURA: 29/06/2021;  
HORA: 08:00 horas (Horário Local);  
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;  
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;  
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 29/06/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

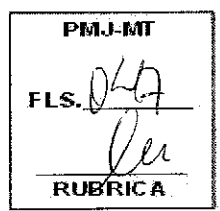
Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 29 de Junho de 2021**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



AO PREGOEIRO DESIGNADO;  
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;  
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021;  
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;  
NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_;  
CNPJ/MF DA LICITANTE: \_\_\_\_\_.

**1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO:**

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

**1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

**2. DO OBJETO:**

2.1. A presente licitação tem como objeto o PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS

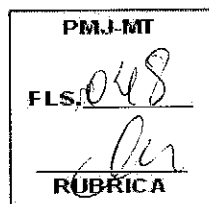




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



NECESSIDADES DA MESMA, JUÍNA-MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

### 4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP:

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

### 5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;

5



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 049
RUBRICA

- 5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
  - 5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
  - 5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
  - 5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;
  - 5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
  - 5.1.9.5. da negociação de preço;
  - 5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,
  - 5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

#### 6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:
  - 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
  - 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:
  - 7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
  - 7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT Suspenso;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 050
RUBRICA

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, SOCIEDADES SIMPLES, SOCIEDADE POR AÇÕES e SOCIEDADE COOPERATIVA a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 051
<i>lu</i>
RUBRICA

8.2.2. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 052
RUBRICA

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1, 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 053
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

8.15. As Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, DESDE QUE TAMBÉM APRESENTEM, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

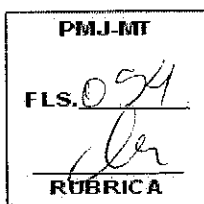
**9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital e, no caso de cooperativas, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido no subitem 9.13., deste Edital;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.4., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

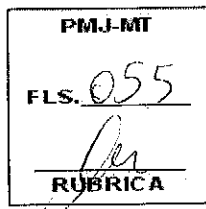
9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

#### 10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;  
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;  
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021;  
**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;**  
NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_;  
CNPJ/MF DA LICITANTE: \_\_\_\_\_.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;  
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;  
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 056
<i>le</i>
RUBRICA

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; NOME DA LICITANTE: _____; CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.
---

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:**

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 052
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

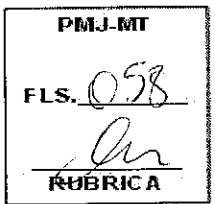
11.10.4. erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10, deste Edital, a proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

**12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados *via fac-símile*.

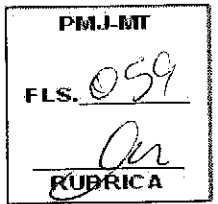
**12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expreso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

**12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou Alvará, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF, podendo ser retirada no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

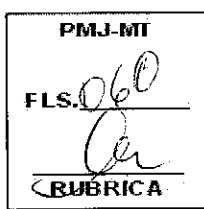
12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



#### **12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.4.1.2. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 60 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

#### **12.5. OUTROS DOCUMENTOS:**

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE ANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

#### **12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

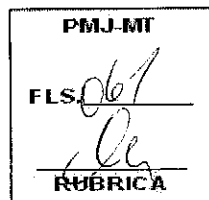
12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 062
RUBRICA

12.6.13. CÓPIAS DE documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

### 13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 063
RUBRICA

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *facto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *facto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *facto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 064
RUBRICA

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>05</u>
<u>Ben</u>
RUBRICA

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

#### 14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

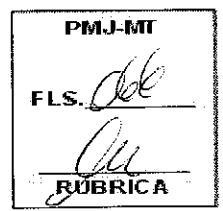
14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

#### 15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 107
<i>Sen</i>
RUBRICA

indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

#### **16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:**

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

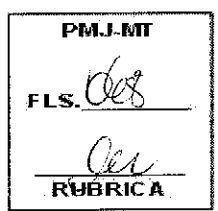
#### **17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

#### 18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 069
<i>[assinatura]</i>
RÚBRICA

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,


19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

**20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 070

RUBRICA

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:**

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 071
RUBRICA

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>02</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, conseqüente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;


21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 073

RUBRICA

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

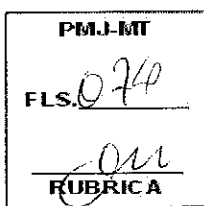
22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



e equipamentos é a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

#### **23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;


23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 075

RÚBRICA

23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

**24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verificarem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

**25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

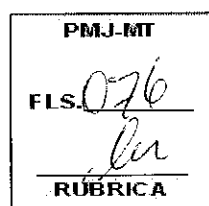
25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

#### 26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

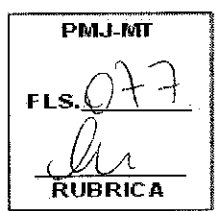
26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



#### 27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

##### 27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprezada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

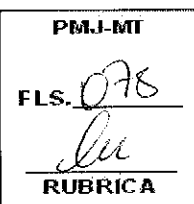
27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

#### 27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100)^{N30} - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

#### 27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

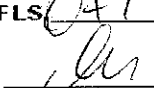
$$M = V (1 + I)^{10}$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
10	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 029

RUBRICA

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

27.3.4.2. descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 030
RUBRICA

indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### 27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1, deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### **28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1, deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.ª (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 081
RUBRICA

8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:


28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 092

RUBRICA

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 083
RUBRICA

e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

#### **29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

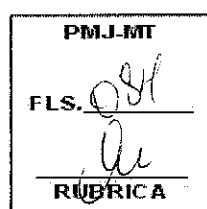
29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

#### 30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

#### PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <i>85</i>
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do e-mail [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via e-mail ou no pen drive do interessado.

### 31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 046/2021 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

### 32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 046/2021 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

### 33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas posturas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

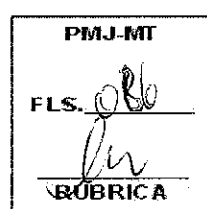
33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 087
RUBRICA

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

#### **34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>08</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal,



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 089
RUBRICA

sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

Juína-MT, 14 de Junho de 2021.

**DAYANA KARINÁ ARANTES**  
Pregoeira Designada  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 14 de Junho de 2021

**Cristiano Zandoná**  
OAB/MT N° 16829  
Portaria n° 8.394/2020  
Procurador do Município de Juína-MT  
Poder Executivo - Juína/MT



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 090
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

**ANEXO I**

Pregão Presencial n.º 046/2021

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. **OBJETO: SOLICITACAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENCAO DOS CAMINHOS E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUINA – MT**”. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

**2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS**

- 2.1. A aquisição das mangueiras e conexões entre outros itens relacionados para atender a demanda da Infraestrutura, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente.
- 2.2. Já que é constante a manutenção e reparos, para manter em pleno funcionamento e boas condições de uso os veículos e maquinas lotados no Departamento da Sinfra.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA**

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

3.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

**4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

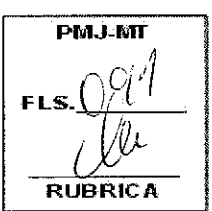
Item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	7	080	Unidade	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16	R\$ 35,13	R\$ 2.810,40	



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



					R\$	R\$
2	6	060	Unidade	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	25,34	1.520,40
3	1	040	Unidade	CAPA PRENSADA CP 2 4	8,55	342,00
4	2	040	Unidade	CAPA PRENSADA CP 2 6	11,57	462,80
5	3	016	Unidade	CAPA PRENSADA CP2 10	12,76	204,16
6	4	040	Unidade	CAPA PRENSADA CP2 12	21,30	852,00
7	5	025	Unidade	CAPA PRENSADA CP2 16	21,70	542,50
8	8	080	Unidade	CAPA PRENSADA CP2 20	59,33	4.746,40
9	463262	020	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	85,49	1.709,80
10	463265	040	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	81,32	3.252,80
11	463266	015	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	73,42	1.101,30
12	463267	016	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	77,50	1.240,00
13	463118	020	Unidade	CONEXAO FF 2 4	15,79	315,80
14	463238	035	Unidade	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	31,95	1.118,25
15	17	010	Unidade	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	35,83	358,30
16	463242	030	Unidade	CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	100,00	3.000,00
17	18	040	Unidade	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	78,91	3.156,40
18	19	030	Unidade	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	109,52	3.285,60
19	463241	020	Unidade	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	71,75	1.435,00
20	10	400	Unidade	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	16,12	6.448,00
21	463231	010	Unidade	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	22,50	225,00
22	463270	025	Unidade	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	23,67	591,75
23	15	060	Unidade	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	27,86	1.671,60
24	14	070	Unidade	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	25,57	1.789,90
25	9	060	Unidade	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	16,95	1.017,00
26	27	035	Unidade	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	36,66	1.283,10
27	16	050	Unidade	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	32,24	1.612,00
28	12	012	Unidade	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	19,19	230,28
29	13	060	Unidade	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	20,66	1.239,60
30	463256	016	Unidade	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	40,50	648,00
31	21	040	Unidade	CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	21,60	864,00
32	25	020	Unidade	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	32,42	648,40
33	24	020	Unidade	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	27,78	555,60
34	20	012	Unidade	CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ90 4 4	20,06	240,72
35	26	030	Unidade	CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	31,53	945,90
36	22	030	Unidade	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	24,50	735,00



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT  
FLS. 002  
Ju  
RUBRICA

37	23	020	Unidade	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	R\$ 27,19	R\$ 543,80
38	463260	010	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	R\$ 52,86	R\$ 528,60
39	463261	030	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	R\$ 73,49	R\$ 2.204,70
40	463263	025	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	R\$ 59,76	R\$ 1.494,00
41	463264	030	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	R\$ 125,16	R\$ 3.754,80
42	463268	020	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	R\$ 85,98	R\$ 1.719,60
43	463133	020	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12	R\$ 45,00	R\$ 900,00
44	463136	015	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16	R\$ 65,00	R\$ 975,00
45	463135	010	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	R\$ 42,50	R\$ 425,00
46	463134	012	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8	R\$ 19,88	R\$ 238,56
47	463122	015	Unidade	CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ12 MJ12	R\$ 31,90	R\$ 478,50
48	463131	012	Unidade	CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	R\$ 35,75	R\$ 429,00
49	463116	010	Unidade	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16	R\$ 61,84	R\$ 618,40
50	463117	012	Unidade	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
51	463226	030	Unidade	CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	R\$ 31,40	R\$ 942,00
52	463313	016	Unidade	CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	R\$ 29,34	R\$ 469,44
53	463130	010	Unidade	CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	R\$ 17,94	R\$ 179,40
54	463309	015	Unidade	CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	R\$ 20,51	R\$ 307,65
55	463310	020	Unidade	CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	R\$ 15,03	R\$ 300,60
56	463227	020	Unidade	CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	R\$ 30,00	R\$ 600,00
57	463123	016	Unidade	CONEXAO MJ16 MJ16	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
58	463119	030	Unidade	CONEXAO MJ4 MJ4	R\$ 17,60	R\$ 528,00
59	463121	016	Unidade	CONEXAO MJ8 MJ10	R\$ 21,30	R\$ 340,80
60	463120	020	Unidade	CONEXAO MJ8 MJ8	R\$ 30,70	R\$ 614,00
61	463129	010	Unidade	CONEXAO MN12 MN12	R\$ 33,34	R\$ 333,40
62	463124	020	Unidade	CONEXAO MN2 MJ4	R\$ 10,56	R\$ 211,20
63	463125	020	Unidade	CONEXAO MN2 MJ5	R\$ 10,90	R\$ 218,00
64	463126	030	Unidade	CONEXAO MN2 MJ6	R\$ 15,97	R\$ 479,10
65	463127	040	Unidade	CONEXAO MN6 MJ6	R\$ 16,60	R\$ 664,00
66	463128	015	Unidade	CONEXAO MN8 MJ8	R\$ 24,89	R\$ 373,35
67	463132	015	Unidade	CONEXAO MO16 MJ16	R\$ 36,90	R\$ 553,50
68	463269	020	Unidade	FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	R\$ 16,80	R\$ 336,00
69	463276	016	Unidade	FA90 12MM BOL 1/4 FA90 12 4	R\$ 16,40	R\$ 262,40
70	463275	015	Unidade	FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	R\$ 50,35	R\$ 755,25
71	463277	020	Unidade	FEMEA GIRAT MM O'RING FA090 16 6 FA90 16 6	R\$ 24,67	R\$ 493,40



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

F.L.S. 0013  
RUBRICA

72	463239	030	Unidade	FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	R\$ 51,52	R\$ 1.545,60	
73	463237	025	Unidade	FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	R\$ 29,56	R\$ 739,00	
74	463240	015	Unidade	FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	R\$ 78,49	R\$ 1.177,35	
75	463232	025	Unidade	FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	R\$ 19,88	R\$ 497,00	
76	463233	020	Unidade	FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	R\$ 23,66	R\$ 473,20	
77	463271	030	Unidade	FG 18MM BOL 1/2 FM 18 8	R\$ 27,58	R\$ 827,40	
78	463272	010	Unidade	FG 20MM BOL 1/2 FM 20 8	R\$ 22,60	R\$ 226,00	
79	463273	012	Unidade	FG 22MM BOL 1/2 FM 22 8	R\$ 30,15	R\$ 361,80	
80	463274	016	Unidade	FG 24MM BOL 1/2 FM 24 8	R\$ 23,79	R\$ 380,64	
81	463230	020	Unidade	FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	R\$ 17,23	R\$ 344,60	
82	463247	016	Unidade	FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	R\$ 28,00	R\$ 448,00	
83	463248	025	Unidade	FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	R\$ 40,58	R\$ 1.014,50	
84	463249	030	Unidade	FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	R\$ 74,76	R\$ 2.242,80	
85	463251	040	Unidade	FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	R\$ 71,75	R\$ 2.870,00	
86	463250	035	Unidade	FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	R\$ 85,16	R\$ 2.980,60	
87	463244	030	Unidade	FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	R\$ 28,68	R\$ 860,40	
88	463245	020	Unidade	FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	R\$ 25,50	R\$ 510,00	
89	463243	025	Unidade	FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	R\$ 16,38	R\$ 409,50	
90	463257	020	Unidade	FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	R\$ 47,77	R\$ 955,40	
91	463258	025	Unidade	FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	R\$ 68,23	R\$ 1.705,75	
92	463224	025	Unidade	FG90 1.5/16 JIC 37 1' FJ90 16 16	R\$ 77,62	R\$ 1.940,50	
93	463225	030	Unidade	FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	R\$ 61,64	R\$ 1.849,20	
94	463259	015	Unidade	FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	R\$ 81,98	R\$ 1.229,70	
95	463253	025	Unidade	FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	R\$ 27,68	R\$ 692,00	
96	463255	015	Unidade	FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	R\$ 28,23	R\$ 423,45	
97	463254	010	Unidade	FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 6	R\$ 22,50	R\$ 225,00	
98	463278	028	Unidade	FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	R\$ 25,85	R\$ 723,80	
99	463279	020	Unidade	FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	R\$ 26,50	R\$ 530,00	
100	463280	030	Unidade	FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	R\$ 20,71	R\$ 621,30	
101	463281	035	Unidade	FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	R\$ 30,78	R\$ 1.077,30	
102	463282	020	Unidade	FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	R\$ 35,59	R\$ 711,80	
103	463283	026	Unidade	FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	R\$ 51,00	R\$ 1.326,00	
104	463252	030	Unidade	FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	R\$ 19,65	R\$ 589,50	
105	463292	012	Unidade	FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	R\$ 45,73	R\$ 548,76	
106	463294	016	Unidade	FL 44.4MM X 1 FL 16 16	R\$ 68,71	R\$ 1.099,36	



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT  
FLS. 094  
*[Signature]*  
RUBRICA

					R\$	R\$
107	463293	010	Unidade	FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	57,38	573,80
108	463295	020	Unidade	FL 50.8MM X 1 FL 20 16	87,93	1.758,60
109	463296	016	Unidade	FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	119,70	1.915,20
110	463297	015	Unidade	FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12	53,74	806,10
111	463298	010	Unidade	FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	60,66	606,60
112	463299	018	Unidade	FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	82,72	1.488,96
113	463300	015	Unidade	FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	116,95	1.754,25
114	463301	010	Unidade	FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20	75,00	750,00
115	463302	008	Unidade	FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	68,52	548,16
116	463304	012	Unidade	FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	77,00	924,00
117	463303	010	Unidade	FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	65,07	650,70
118	463305	015	Unidade	FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	128,14	1.922,10
119	463306	020	Unidade	FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20	117,89	2.357,80
120	463146	030	Metros	MANGUEIRA 2T 5/8- MHT 2 10	47,69	1.430,70
121	463147	050	Metros	MANGUEIRA 5/8 RETORNO- 63000041	38,40	1.920,00
122	463145	030	Metros	MANGUEIRA 5/8 1T- MHT 1 10	33,00	990,00
123	463158	030	Metros	MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24	107,53	3.225,90
124	463154	040	Metros	MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20	95,00	3.800,00
125	463155	030	Metros	MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1.1/4	127,50	3.825,00
126	463142	020	Metros	MANGUEIRA 1/2 2T- MHT 2 8	44,97	899,40
127	463144	030	Metros	MANGUEIRA 1/2 RETORNO - 63000040	31,79	953,70
128	463138	050	Metros	MANGUEIRA 1/4-2T- 4C 1AT 1/4	27,14	1.357,00
129	463152	060	Metros	MANGUEIRA 1 1T- MHT 1 16	57,50	3.450,00
130	463153	030	Metros	MANGUEIRA 1 2T- MHT 2 16	73,99	2.219,70
131	463156	030	Metros	MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	92,53	2.775,90
132	463143	050	Metros	MANGUEIRA 1T 1/2- MHT 1 8	24,93	1.246,50
133	463137	040	Metros	MANGUEIRA 1T 1/4- MHT 1 4	25,91	1.036,40
134	463150	030	Metros	MANGUEIRA 1T 3/4- MHT 1 12	38,50	1.155,00
135	463157	040	Metros	MANGUEIRA 2.1/2 OLEO FLEX- 0002506	242,50	9.700,00
136	463149	050	Metros	MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12	58,51	2.925,50
137	463148	020	Metros	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	138,99	2.779,80
138	463151	050	Metros	MANGUEIRA 3/4 RETORNO- 63000042	54,22	2.711,00
139	463139	060	Metros	MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6	30,76	1.845,60
140	463140	060	Metros	MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8	32,60	1.956,00
141	463141	040	Metros	MANGUEIRA 3/8 RETORNO - 6300045	22,02	880,80



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT  
FLS. 095  
*[Signature]*  
RUBRICA

					R\$	R\$
142	463159	030	Metros	MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI- 70035010-0	156,27	4.688,10
143	463160	030	Metros	MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI- 4900 4SH 16	R\$ 166,86	R\$ 5.005,80
144	463161	030	Metros	MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
145	463162	030	Metros	MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	R\$ 240,50	R\$ 7.215,00
146	463163	040	Metros	MANGUEIRA 4T 2'- MH 4 32	R\$ 299,00	R\$ 11.960,00
147	463170	030	Metros	MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA-440000099	R\$ 87,69	R\$ 2.630,70
148	463164	040	Metros	MANGUEIRA HID GOLDENSPIR 5/8 4T- MH 12 10	R\$ 138,56	R\$ 5.542,40
149	463165	030	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4- EO FLEX 1.3/4	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
150	463166	030	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4- OMM 1 1 4	R\$ 109,82	R\$ 3.294,60
151	463167	040	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	R\$ 223,24	R\$ 8.929,60
152	463168	050	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2	R\$ 305,40	R\$ 15.270,00
153	463169	040	Metros	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2- RTB-1.1/2 XMR	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
154	463315	020	Unidade	MF 1 NPTF 1 MN 16 16	R\$ 51,16	R\$ 1.023,20
155	463314	018	Unidade	MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	R\$ 41,45	R\$ 746,10
156	463228	020	Unidade	MF 1.1/16 JIC 37 3/4	R\$ 40,25	R\$ 805,00
157	463229	020	Unidade	MF 1.5/16 JIC 37 3/4	R\$ 54,70	R\$ 1.094,00
158	463312	020	Unidade	MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8	R\$ 24,91	R\$ 498,20
159	463311	030	Unidade	MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	R\$ 25,31	R\$ 759,30
160	463308	016	Unidade	MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	R\$ 15,12	R\$ 241,92
161	463307	020	Unidade	MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	R\$ 13,53	R\$ 270,60
162	463284	030	Unidade	MF 12MM X 1/4 MM 12 4	R\$ 15,00	R\$ 450,00
163	463285	020	Unidade	MF 14MM X 1/4 MM 14 4	R\$ 15,00	R\$ 300,00
164	463286	020	Unidade	MF 16MM 3/8 MM 16 6	R\$ 10,72	R\$ 214,40
165	463287	020	Unidade	MF 18MM 1/2 MM 18 8	R\$ 19,00	R\$ 380,00
166	463288	022	Unidade	MF 20MM 3/8 MM 20 6	R\$ 16,18	R\$ 355,96
167	463289	028	Unidade	MF 22MM 1/2 MM 22 8	R\$ 23,01	R\$ 644,28
168	463290	030	Unidade	MF 24MM X 1/2 MM 24 8	R\$ 23,20	R\$ 696,00
169	463291	015	Unidade	MF 30MM X 1/2 MM 30 12	R\$ 42,00	R\$ 630,00
170	463246	015	Unidade	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	R\$ 19,34	R\$ 290,10

4.2. Para tanto, o (s) FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>096</u>
<u>Ju</u>
RUBRICA

#### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

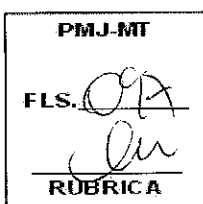
- 6.1. O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) NAD, pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;
- 6.2. Recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:
- 6.2.1. Esteja compatível com esta Licitação;
- 6.2.2. Não apresente avaria ou adulteração;
- 6.3. Em caso de recusa dos produtos pela SINFRA será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;
- 6.4. A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.
- 6.5. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados, reciclados ou reutilizados.
- 6.6. A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.
- 6.7. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.8. A empresa vencedora é responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar.
- 6.9. Recebimento dos Produtos:
- 6.9.1. Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;
- 6.9.2. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão realizados por funcionários nomeados pela Secretaria;
- 6.9.3. O Município de Juína/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

- 6.9.4. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
- 6.9.5. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;
- 6.9.6. Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.
- 6.9.7. Nas caixas de entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

## 9. FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- **2159** – 08.190.26.782.0028.2823.339030000000 – manutenção de veículos, máquinas e equipamentos.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 049
<i>[Handwritten Signature]</i>
RUBRICA

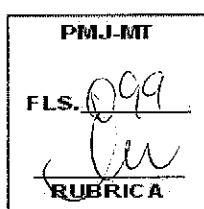
**11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE**

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

**JONATAS PLINIO COSTA**  
**PODER PUBLICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO II**

Pregão Presencial n.º 046/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE  
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E  
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 046/2021:

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 046/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

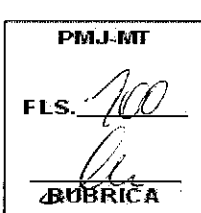
Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO “DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO”).**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO III**

Pregão Presencial n.º 046/2021

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de ...., do ano de .... (....), nesta (cidade) de ...., em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade n.º ....., CPF n.º ....., brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. ...., OAB n.º ....., CPF no ....., residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 046/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

..... GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO, ....., Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. .... de .... de ....., E, eu TABELIÃ, ....., ....Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ .... (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

**OBS.:** ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 107  
RUBRICA

**ANEXO IV**

Pregão Presencial n.º 046/2021

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO  
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 046/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

\_\_\_\_\_, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 702  
RUBRICA

**ANEXO V**

Pregão Presencial n.º 046/2021

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 046/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_/\_\_\_, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 046/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é Registro de Preços

\_\_\_\_\_. Conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Nome de Fantasia: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º: \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 103  
RUBRICA

**ANEXO VI**

Pregão Presencial n.º 046/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
COMO ME E EPP**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 046/2021:

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal  
Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**OBS.:** ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 104  
RUBRICA

**ANEXO VII**

Pregão Presencial n.º 046/2021

**MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021.  
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/RS	VALOR TOTAL/RS

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

b) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu, \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

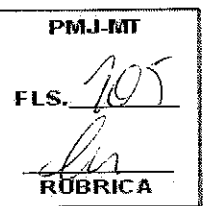
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO VIII**

Pregão Presencial n.º 046/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E  
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 046/2021:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

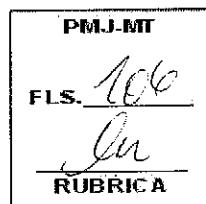
Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO IX**

Pregão Presencial n.º 046/2021

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI  
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 046/2021:

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 046/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

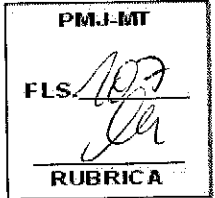
Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO X**

Pregão Presencial n.º 046/2021

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER  
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A  
CONTRATUALIDADE**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 046/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO  
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 046/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: \_\_\_\_\_ @ \_\_\_\_\_

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 108  
RUBRICA

**ANEXO XI**

Pregão Presencial n.º 046/2021

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_/2021.  
que fazem o Município de Juína-MT e \_\_\_\_\_:

**PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdã, s/n - Comunidade Verdã, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 046/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, brasileiro/a, \_\_\_\_\_, portador/a da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a no Município de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 046/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual \_\_\_\_\_, do Pregão Presencial n.º 046/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 109  
RUBRICA

transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>170</u>
<u>[Assinatura]</u>
BÚBRICA

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021 e seus respectivos ANEXOS.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 777
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

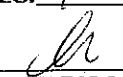
6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>M2</u>

RUBRICA

REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT

FLS. 113

RÚBRICA

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 046/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. <u>114</u>
<u>[Assinatura]</u>
RUBRICA

amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

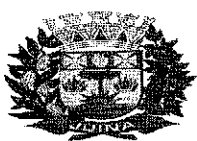
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
Paulo Augusto Veronese  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_  
FORNECEDOR REGISTRADO  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 175  
RUBRICA

**ANEXO XII**

Pregão Presencial n.º 046/2021

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE**  
N.º \_\_\_\_/2021  
que fazem o Município de Juína-MT e \_\_\_\_\_:

**PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdã, s/n - Comunidade Verdã, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, brasileiro/a, \_\_\_\_\_, portador/a da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a no Município de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de \_\_\_\_\_, com base no Pregão Presencial n.º 046/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

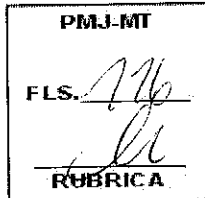
**DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR**



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUINA-MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_/2021, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A entrega deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 046/2021**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 046/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 177  
RUBRICA

necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PREÇO E VIGENCIA**

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de \_\_\_/\_\_\_/2021 A \_\_\_/\_\_\_/2021, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

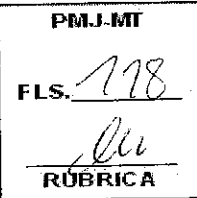
4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA

#### DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

#### CLÁUSULA SEXTA

#### DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

##### 6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

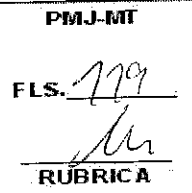
6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

#### 6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

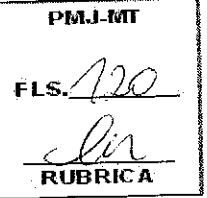
7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:  
Unidade Orçamentária:  
Função:  
Sub Função:  
Programa:





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Projeto/Atividade:  
Elemento Despesa:

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021:
- 8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;
- 8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;
- 8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.
- 8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021;
- 8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 046/2021;
- 8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;
- 8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º \_\_\_\_/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;
- 8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 046/2021, na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2021 e no presente Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021:



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 727  
RUBRICA

- 9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.
- 9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.
- 9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.
- 9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.
- 9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- 9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 046/2021, na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_/2021 e no presente Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**


10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 122

RUBRICA

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

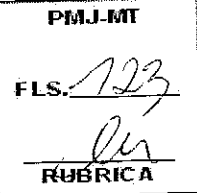
10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 124
<i>[Handwritten Signature]</i>
RUBRICA

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 125  
RUBRICA

devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

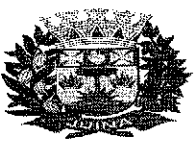
11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 124  
RUBRICA

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 127
<i>lu</i>
RUBRICA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS**

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO**

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DO FORO**

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 128  
RUBRICA

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente

Juína - MT, \_\_\_\_\_ de 2021.

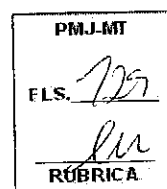
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
Paulo Augusto Veronese  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**Comunicado Interno nº 119/2021/Depº Licitação.**

Juína-MT, 14 de Junho de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Procurador do Município.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 222/2021, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 046/2021, referente ao objeto:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUINA-MT.**

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

  
**DAYANA KARINA ARANTES**  
Administrador de Licitações  
Departamento de Licitação





# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2021;  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021;  
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUÍNA-MT, OBJETO;  
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;  
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 046/2021, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUÍNA-MT., a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína  
131  
Rub.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína  
Fls. 132  
Rub. *lu*

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 046/2021, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

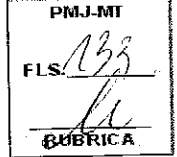
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 14 de Junho de 2021.

*CRISTIANO ZANDONÁ*  
OAB/MT n.º 16.829  
Procurador do Município  
Portaria Municipal n.º 9.394/2020  
Poder Executivo – Juína-MT



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CERTIDÃO DE FIXAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUINA-MT.**

**ABERTURA: 29/06/2021**

**HORÁRIO: 08:00 hr**

**COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,**

**Pregão Presencial 046/2021.**

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

**PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE**  
**EM 14/06/2021**

  
**DAYANA KARINA ARANTES**  
**Pregoeira Designada**  
**Poder Executivo**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 SRP  
O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: DROGARIA SAO JORGE LTDA, Juína - MT, 14 de junho de 2021. Dayana Karina Arantes - Pregoeira - Poder Executivo - Juína/MT.

### DECISÃO

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
Contrato Administrativo nº 273/2020  
Concorrência Pública nº 008/2020

PROCESSO Nº 001/2021;  
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE  
OTAMENTO SANITÁRIO, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO OBJETO DO  
TERMO DE Rescisão Unilateral Contratual;  
FUNDAMENTO LEGAL: art. 78, inciso I, c/c o art. 79, inciso I da Lei  
Federal nº 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;  
CONTRATADA: CONSTRUTORA KULUENE EIRELI;  
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2020.

Maria Angela Cezimbra  
Fiscal do Contrato  
Portaria 271/2021

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 046/2021 - SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUÍNA-MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia 29 DE JUNHO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda e sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações, informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína-MT, 14 de JUNHO de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### ATO

TIPO DE ALTERAÇÃO: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
260/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020  
CONTRATADO: LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME  
MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E

### EXECUÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM  
MICRO-REVESTIMENTO EM DIVERSOS TRECHOS (URBANOS E RURAIS) DO  
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

ALUIZIO JOSÉ BASSANI  
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021  
CREDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
DATA: 14/06/2021  
VIGÊNCIA: 14/12/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021  
VALOR: R\$ 9.600,00

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO SENTINELA COVID-19  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
ALUIZIO JOSÉ BASSANI

### DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021  
CREDOR: CABORONGA COMERCIAL LTDA  
DATA: 14/06/2021  
VIGÊNCIA: 14/12/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021  
VALOR: R\$ 173.400,00

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO SENTINELA COVID-19  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
ALUIZIO JOSÉ BASSANI  
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021  
CREDOR: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI

DATA: 14/06/2021  
VIGÊNCIA: 14/12/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021  
VALOR: R\$ 11.820,00  
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO SENTINELA COVID-19  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
ALUIZIO JOSÉ BASSANI  
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021

CREDOR: FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
DATA: 14/06/2021  
VIGÊNCIA: 14/06/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021  
VALOR: R\$ 219.000,00  
OBJETO: Registro de preços para aquisições de materiais de  
sinalização viária vertical e horizontal para atender as necessidades do Município de Lucas do Rio  
Verde - MT sob responsabilidade da Secretaria de Segurança e Trânsito - SMST.  
ALUIZIO JOSÉ BASSANI  
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021

CREDOR: TINTAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI  
DATA: 14/06/2021  
VIGÊNCIA: 14/06/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021  
VALOR: R\$ 1.837.030,00  
OBJETO: Registro de preços para aquisições de materiais de  
sinalização viária vertical e horizontal para atender as necessidades do Município de Lucas do  
Rio Verde - MT sob responsabilidade da Secretaria de Segurança e Trânsito - SMST.  
ALUIZIO JOSÉ BASSANI  
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021

CREDOR: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP  
DATA: 14/06/2021  
VIGÊNCIA: 14/06/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021  
VALOR: R\$ 1.298.360,00  
OBJETO: Registro de preços para aquisições de materiais de  
sinalização viária vertical e horizontal para atender as necessidades do Município de Lucas do  
Rio Verde - MT sob responsabilidade da Secretaria de Segurança e Trânsito - SMST.  
ALUIZIO JOSÉ BASSANI  
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021

CREDOR: PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI  
DATA: 14/06/2021  
VIGÊNCIA: 14/06/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021  
VALOR: R\$ 219.800,00  
OBJETO: Registro de preços para aquisições de materiais de  
sinalização viária vertical e horizontal para atender as necessidades do Município de Lucas do  
Rio Verde - MT sob responsabilidade da Secretaria de Segurança e Trânsito - SMST.  
ALUIZIO JOSÉ BASSANI  
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 5.454, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

**1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Empresa : **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
 Endereço : Av. Gov. Carlos G. Bezerra, s/n, Centro - em Juína-MT  
 Contrato Social : Registro JUCEMAT 51.200.432.372 em 24.09.1991  
 CNPJ/MF : 36.934.339/0001-02  
 CCE/MT : 13.132.798-4

Rub. *le*

**DARCY TOZZO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 450.781 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia e inscrito no CPF/MF sob nº 172.007.090-34, filho do Sr. Antonilo Angelo Tozzo e da Sra. Zulma Tozzo, natural de Erechim - RS, onde nasceu em 27 de janeiro de 1952, residente e domiciliado à Av. 15 de Novembro n.º 3180, na cidade de Vilhena-RO., e;

**OSMAR TOZZO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1003693833 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 231.818.930-72, filho do Sr. Antonilo Angelo Tozzo e da Sra. Zulma Tozzo, natural de Itatiba do Sul - RS., onde nasceu em 10 de Março de 1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes n.º 89, nesta cidade de Juína-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominado **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento **RESOLVEM**, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

1ª - Ingressa na sociedade **ZAURI DAGOSTINI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1134537-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF/MF sob nº 819.471.781-72, filho do Sr. Zauri Dagostini e da Sra. Jovita Joana Dagostini, natural de Quedes do Iguaçu - PR, onde nasceu em 25 de Abril de 1977, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes, n.º 53, Módulo 01, nesta cidade de Juína-MT.

2ª - O capital social, que era de R\$ 1,45 (Um real e quarenta e cinco centavos), neste ato é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o aumento teve como fato gerador R\$ 49.998,55 (quarenta nove mil novecentos noventa oito reais e cinquenta cinco centavos), integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país.

3ª - De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

<b>DARCY TOZZO</b>	<b>23.000</b> cotas a	R\$ - 1,00 cada uma	R\$ <b>23.000,00</b>
<b>OSMAR TOZZO</b>	<b>24.500</b> cotas a	R\$ - 1,00 cada uma	R\$ <b>24.500,00</b>
<b>ZAURI DAGOSTINI JUNIOR</b>	<b>2.500</b> cotas a	R\$ - 1,00 cada uma	R\$ <b>2.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>		<b>50.000,00</b>

4ª - A sede social da empresa passa a ser à Av. Gov. Jaime Veríssimo de Campos, n.º 1893, Expansão Comercial, em Juína-MT., onde serão tratados os assuntos "ad negocia" e ad judicium".

5ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003, restrita ao valor de suas cotas e todos respondem solidariamente.

6ª - A administração da sociedade serão exercido pelos sócios **OSMAR TOZZO** e **DARCY TOZZO**, que farão o uso da denominação social, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolver a sociedade em obrigações e operações estranho ao objetivo social da empresa.

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



JUCEMAT

J	P. M. Junho
Fl. ...	0005 136

7ª - O sócio ora ingressante declara, sob as penas da lei, que não está incluído em quaisquer dos crimes previsto em lei ou nas restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade mercantil.

8ª - Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração Contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para surtir os devidos efeitos legais.

Juina MT 02 de Junho de 2003

*Darcy Tozzo*  
**DARCY TOZZO**  
*Osmar Tozzo*  
**OSMAR TOZZO**

*Zauri Dagostini Junior*  
**ZAURI DAGOSTINI JUNIOR**

TESTEMUNHA:

*Lizete Pacheco dos Santos*  
**LIZETE PACHECO DOS SANTOS**  
 CPF/MF 487.976.771-91  
 RG. Nº 482.977 SSP/MT

*Iracy MaiteLLi ArmelIato*  
**IRACY MAITELLI ARMELIATO**  
 CPF/MF 224.781.679-72  
 RG Nº 1133724 SSP/PR



*[Handwritten signature]*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
 Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20030323703 em 08/07/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

*[Handwritten signatures]*

2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCEMAT M. Juína  
 0 13 15  
 127  
 de

Empresa	: TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço	: Av. Gov. Jaime Veríssimo de Campos, 1893, Expansão Comercial - Juína-MT
Contrato Social	: Registro JUCEMAT 51200.432.372 em 24.09.1991
1ª Alteração	: Registro JUCEMAT 200.303.237.03 em 08.07.2003
CNPJ	: 36.934.339/0001-02
CCE/MT	: 13.132.798-4

**DARCY TOZZO**, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 450.781, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia inscrito no CPF sob nº 172.007.090-34, filho do Sr. Antonilo Angelo Tozzo e da Sra. Zulma Tozzo, natural de Erechim - RS, onde nasceu em 27 de janeiro de 1952, residente e domiciliado à Av. 15 de Novembro, 3180, na cidade de Vilhena - RO, e;

**OSMAR TOZZO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de entidade RG nº 1.003693833, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e inscrito no CPF sob nº 231.818.930-72, filho do Sr. Antonilo Angelo Tozzo e da Sra. Zulma Tozzo, natural de Itatiba do Sul - RS, onde nasceu em 10 de março de 1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes, 89, Módulo 01, nesta cidade de Juína-MT, e;

**ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da Cédula de entidade RG nº 1134537-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 819.471.781-72, filho do Sr. Zauri Dagostini e da Sra. Jovita Joana Dagostini, natural de Quedes do Iguaçu - PR, onde nasceu em 25 de abril de 1977, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes, 53, Módulo 01, nesta cidade de Juína-MT.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominado **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

- 1ª - Retira-se da sociedade o sócio **DARCY TOZZO**, que cede e transfere as **23.000** (Vinte e três mil) cotas já inteiramente integralizadas, pelo seu valor nominal, em moeda corrente do país, da qual dá total e geral quitação, aos sócios ora ingressantes, **OSCAR DANIEL TOZZO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de Identidade RG sob nº 1.099.890-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 845.957.361-34, filho do Sr. Osmar Tozzo e da Sra. Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 16 de setembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Hortênsia, s/n, Módulo 04, em Juína-MT., e **RENATO PAULO TOZZO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de Identidade RG sob nº 1262747-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob nº 913.663.051-91, filho do Sr. Osmar Tozzo e da Sra. Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 26 de setembro de 1982, residente e domiciliado à Rua Gov. Jaime V. de Campos, s/n, centro, em Juína-MT.
- 2ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003, restrita ao valor de suas cotas e todos respondem solidariamente.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
 Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20030563925 em 19/12/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

*(Handwritten signatures and marks)*

JUCEMAT

Fl. nº 14  
M. Juína  
Fis. 128  
Rub. [assinatura]

3ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **OSMAR TOZZO** e **OSCAR DANIEL TOZZO** que farão o uso da denominação social, ficando vedado os atos de quaisquer dos sócios que envolver a sociedade em obrigações e operações estranho ao objetivo social da empresa.

4ª - Os sócios ora ingressantes declaram, sob as penas da lei, que não esta incluso em qualquer dos crimes previsto em lei ou nas restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade mercantil.

5ª - De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

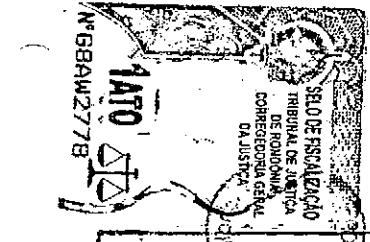
<b>OSMAR TOZZO</b>	<b>24.500</b>	cotas a	<b>R\$ - 1,00</b>	cada uma	<b>R\$ - 24.500,00</b>
<b>OSCAR DANIEL TOZZO</b>	<b>11.500</b>	cotas a	<b>R\$ - 1,00</b>	cada uma	<b>R\$ - 11.500,00</b>
<b>RENATO PAULO TOZZO</b>	<b>11.500</b>	cotas a	<b>R\$ - 1,00</b>	cada uma	<b>R\$ - 11.500,00</b>
<b>ZAURI D. JUNIOR</b>	<b>2.500</b>	cotas a	<b>R\$ - 1,00</b>	cada uma	<b>R\$ - 2.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>				<b>50.000,00</b>

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração Contratual, as demais cláusulas permanecem inalteradas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conheedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína - MT., 09 de Outubro de 2003.



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT  
AV. MATO GROSSO, 511 - CENTRO - CAIXA POSTAL 34 - TELEFAX: (0 64) 564-1486  
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS



Reconheço por semelhança a firma de: **OSMAR TOZZO** \*\*\*\*\*  
Dou fé. Em Testemunho da verdade  
Juína-MT 16 de dezembro de 2003

[assinatura]  
**DARCY TOZZO**

[assinatura]  
**OSCAR DANIEL TOZZO**

[assinatura]  
**ZAURI DAGOSTINI JUNIOR**

[assinatura]  
**OSMAR TOZZO**

[assinatura]  
**RENATO PAULO TOZZO**

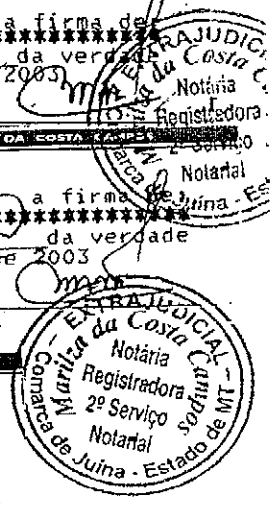
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT  
AV. MATO GROSSO, 511 - CENTRO - CAIXA POSTAL 34 - TELEFAX: (0 64) 564-1486  
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

**TESTEMUNHAS: 1**  
**RODRIGO JACOMEL DENI**  
RG/1014619-9 SSP/MT  
CPF 884.756.201-59

[assinatura]  
**DORILDE F. ARMELIATO**  
RG 600.924 SSP/MT  
CPF 113.464.262-87

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT  
AV. MATO GROSSO, 511 - CENTRO - CAIXA POSTAL 34 - TELEFAX: (0 64) 564-1486  
OFICIAL TABELIA: MARILZA DA COSTA CAMPOS

Reconheço por semelhança a firma de:  
**OSCAR DANIEL TOZZO**\*\*\*\*\*  
Dou fé. Em Testemunho da verdade  
Juína-MT 16 de dezembro de 2003

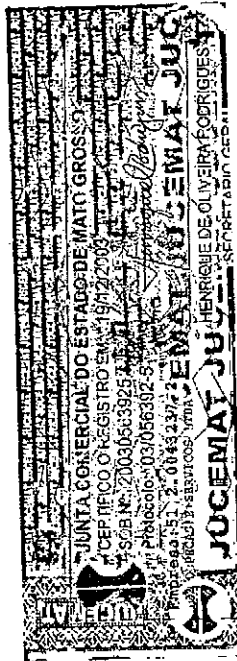


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA. Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20030563925 em 19/12/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

TOZZO  
PECAS E SERVICOS

139  
Rub



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20030563925 em 19/12/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETARIO GERAL

pág. 3/3

*[Handwritten signatures and marks]*

## TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

### 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa	<b>TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA</b>
Endereço	Av. Gov. Jaime Veríssimo de Campos nº 1893 - Expansão Comercial - Juína-MT
Contrato	Registro JUCEMAT 51200432372 em 24.09.1991
1º Alteração	Registro JUCEMAT 20030323703 em 08.07.2003
2º Alteração	Registro JUCEMAT 20030563925 em 19.12.2003
CNPJ/MF	36.934.339/0001-02

**OSMAR TOZZO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 1.003.693.833, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 231.818.930-72, filho de Antonilo Angelo Tozzo e Zulma Tozzo, natural de Itatiba do Sul - RS, onde nasceu em 10 de março de 1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 89, Módulo 01 cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

**OSCAR DANIEL TOZZO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 1.099.890.0, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 845.957.361-34 filho de Osmar Tozzo e Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 16 de setembro de 1980, residente e domiciliado à Rua das Hortênsias nº, Módulo 04 na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

**RENATO PAULO TOZZO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1262747-0, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 913.663.051-91 filho de Osmar Tozzo e Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 26 de setembro de 1982, residente e domiciliado à Rua Gov. Jaime V. de Campos s/n, centro na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

**ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1134537-3, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 819.471.781-72, filho de Zauri Dagostini e Jovita Joana Dagostini, natural de Quedas do Iguaçu - PR, onde nasceu em 25 de abril de 1977, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 53, Módulo 01 na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 36.934.339/0001-02, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.432.372 em cessão em 24/09/1991, RESOLVEM, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte

- 1ª - Retira-se da sociedade a sócia **RENATO PAULO TOZZO**, que cede e transfere a totalidade de suas cotas, já inteiramente integralizadas pelo seu valor nominal de **11.500** (onze mil quinhentos) cotas, no valor de **R\$ 11.500,00**, em moeda corrente do país, ao sócio remanescente **OSMAR TOZZO**, da qual dá total e geral quitação;
- 2ª - O Capital social que era **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) neste ato elevado para **R\$ 150.000,00** (cento cinquenta mil reais) o aumento teve como fato gerador **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) integralizado pelos sócios, proporcional a participação de cada sócio na composição societária, neste ato, em moeda corrente do país.

*Os Sócios: Osmar Tozzo, Oscar Daniel Tozzo, Renato Paulo Tozzo, Zauri Dagostini Júnior*

*Kenner Langner da Silva*

3ª. De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

OSMAR TOZZO	108.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 108.000,00
OSCAR DANIEL TOZZO	34.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 34.500,00
ZAURI DAGUSTINI JUNIOR	7.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000 cotas</b>			<b>R\$ 150.000,00</b>

- 4ª. A sede social passa ser Av. J.K nº. 1893, Expansão Comercial AR-1 - nesta cidade de Juína, CEP 78.320.000, Estado de Mato Grosso, onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judícia".
- 5ª. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª. A sociedade teve início de suas atividade em 24 de setembro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 7ª. A responsabilidade dos sócios, é nos termos o Artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

### CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

#### DENOMINAÇÃO SOCIAL

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

#### SEDE

2ª - A sede social da empresa é à Av. J. K. nº 1893, Expansão Comercial AR-1, CEP: 78320-000, nesta cidade de Juína-MT, onde serão tratados todos os assuntos "ad negocia" e "ad judícia".

#### OBJETIVO SOCIAL

3ª. O objetivo social é **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MOTORES ESTACIONÁRIOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MOTORES E VEÍCULOS.**

#### CAPITAL SOCIAL

4ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

OSMAR TOZZO	108.000 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 108.000,00
OSCAR DANIEL TOZZO	34.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 34.500,00
ZAURI DAGUSTINI JUNIOR	7.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 7.500,00
<b>Total</b>	<b>150.000 cotas</b>			<b>R\$ 150.000,00</b>

#### PRAZO DE DURAÇÃO

5ª - A sociedade teve início de suas atividade em 24 de setembro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

*[Handwritten signatures of the partners]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

### TRANSFERÊNCIA DE COTAS

6ª - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7ª - A responsabilidade dos sócios, é nos termos do Artigo 1052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, restrita ao valor de suas cotas e todos respondem solidariamente.

### ADMINISTRAÇÃO

8ª - A administração da sociedade serão exercidos pelos sócios **OSMAR TOZZO e OSCAR DANIEL TOZZO**, que serão o administradores e que farão o uso da denominação social em conjunto ou separadamente, ficando vedado os atos de quaisquer sócio que envolver a Sociedade em obrigações e operações estranhas ao objetivo social da empresa.

### EXERCÍCIO SOCIAL

9ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

### DELIBERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

### PRÓ-LABORE

11ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, respeitados os princípios da legislação em vigor.

### APURAÇÃO DOS HAVERES

12ª - Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolve, seu haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial atualizado, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

### DECLARAÇÃO

13ª - Os sócios declaram, sob as penas de Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

### CAUÇÃO

14ª - Para o exercício da administração da sociedade, os sócios ficarão dispensados de prestarem caução ou depósito.

### IMPEDIMENTOS

15ª - São expressamente vedados e sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinaturas manuscritas]

### EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

16ª - A sociedade somente poderá ser extinta, por deliberação acordada entre os sócios, sendo que retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula 12ª (Décima Segunda).

### FILIAIS E SUCURSAIS

17ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do país.

### LIQUIDAÇÃO

18ª - Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o remanescente restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

### DIVISÃO DE LUCROS

19ª - Os lucros líquidos anualmente apurados, terão a aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurado em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios.

### FORO

20ª - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos questões oriundas do presente instrumento, o Foro da Comarca de Juína-MT., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que se apresenta.

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, para surtir os devidos efeitos legais.

Juína-MT., 03 de dezembro de 2012

OSMAR TOZZO	<i>[Signature]</i>
OSCAR DANIEL TOZZO	<i>[Signature]</i>
RENATO PAULO TOZZO	<i>[Signature]</i>
ZAURI DAGOSTINI JUNIOR	<i>Zauri D. Junior</i>

### TESTEMUNHAS:

Nome: Ilisete Pacheco Dos Santos  
CPF: 487.976.771-91  
RG: 482.976 SSP-MT

*Ilisete*

Nome: Rosângela Silva Aredes  
CPF: 000.236.081-02  
RG: 1854468-1 SSP-MT

*Rosângela S. Aredes*

VERSO →

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT  
Av. Manoel Gomes, 695 - Centro - Juína - MT  
Casa Postal 39 - Fone/Fax: (64) 3566-1486  
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Código da Serventia: 091 - Área de Negócios do Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: RENATO PAULO TOZZO, Termo: 17813  
R\$ 4,50 Selo AEJ-30654 Cód.: 22

Juína, 05 de dezembro de 2012  
Marilza da Costa Campos Oficial e Tabelião  
Consultar: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 91

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUÍNA

Marilza da Costa Campos  
Oficial e Tabelião

Mário Ney Costa  
Tabelião Substituto

Hilton de Campos Júnior  
Tabelião Substituto

Av. Mato Grosso, Nº 695 - Centro  
C/ Postal 39 Fone (64) 3566-1486  
Comarca de Juína - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20121271080 em 03/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL

*[Handwritten signatures and marks]*



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT Estado de Mato Grosso  
 Poder Judiciário  
 Av. Mato Grosso, 895 - Centro - Juina - MT  
 Casa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486  
 Mariza da Costa Campos - Oficial  
 Código da Serventia: 091 Ato de Notar e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: **OSMAR TOZZO**, Termo: 17857  
 R\$ 4,50 Selo: AEJ-31207 Cod.: 22  
 Juina, 07 de dezembro de 2012  
**Mario Ney Costa**  
 Tabelião Substituto  
 e-mail: segundoservidorcodejuina@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital  
 Poder Judiciário - MT  
 Código da Serventia: 91

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA  
 Mariza da Costa Campos  
 Oficial Tabelião  
 Mario Ney Costa  
 Tabelião Substituto  
 Hilton de Campos Júnior  
 Tabelião Substituto  
 Av. Mato Grosso, nº 895 - Centro  
 Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486  
 Comarca de Juina - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT Estado de Mato Grosso  
 Poder Judiciário  
 Av. Mato Grosso, 895 - Centro - Juina - MT  
 Casa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486  
 Mariza da Costa Campos - Oficial  
 Código da Serventia: 091 Ato de Notar e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: **ZAURI DAGOSTINI JUNIOR**, Termo: 17842  
 R\$ 4,50 Selo: AEJ-30906 Cod.: 22  
 Juina, 06 de dezembro de 2012  
**Mariza da Costa Campos**  
 Oficial e Tabelião  
 e-mail: segundoservidorcodejuina@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital  
 Poder Judiciário - MT  
 Código da Serventia: 91

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA  
 Mariza da Costa Campos  
 Oficial Tabelião  
 Mario Ney Costa  
 Tabelião Substituto  
 Hilton de Campos Júnior  
 Tabelião Substituto  
 Av. Mato Grosso, nº 895 - Centro  
 Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486  
 Comarca de Juina - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT Estado de Mato Grosso  
 Poder Judiciário  
 Av. Mato Grosso, 895 - Centro - Juina - MT  
 Casa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486  
 Mariza da Costa Campos - Oficial  
 Código da Serventia: 091 Ato de Notar e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: **OSCAR DANIEL TOZZO**, Termo: 17814  
 R\$ 4,50 Selo: AEJ-32654 Cod.: 22  
 Juina, 06 de dezembro de 2012  
**Mariza da Costa Campos**  
 Oficial e Tabelião  
 e-mail: segundoservidorcodejuina@hotmail.com Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital  
 Poder Judiciário - MT  
 Código da Serventia: 91

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA  
 Mariza da Costa Campos  
 Oficial Tabelião  
 Mario Ney Costa  
 Tabelião Substituto  
 Hilton de Campos Júnior  
 Tabelião Substituto  
 Av. Mato Grosso, nº 895 - Centro  
 Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486  
 Comarca de Juina - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
 Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20121271080 em 03/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

*[Handwritten signatures and marks]*

P. M. Juína  
 Fls. 145  
 JUCEMAT  
 Folha nº 145

**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Empresa: **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
 Endereço: Av. J. K., Nº 1893, Expansão Comercial AR-1 CEP: 78320-000 Juína-MT  
 Contrato: Registro JUCEMAT 51200432372 em 24.09.1991  
 1ª Alteração: Registro JUCEMAT 20030323703 em 08.07.2003  
 2ª Alteração: Registro JUCEMAT 20030563925 em 19.12.2003  
 3ª Alteração: Registro JUCEMAT 20121271080 em 03.01.2013  
 CNPJ/MF: 36.934.339/0001-02

**OSMAR TOZZO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 1.003.693.833, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 231.818.930-72, filho de Antonilo Angelo Tozzo e Zulma Tozzo, natural de Itatiba do Sul - RS, onde nasceu em 10/03/1957, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 89, Modulo 01 cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

**OSCAR DANIEL TOZZO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG nº 1.099.890.0, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 845.957.361-34 filho de Osmar Tozzo e Inglacir Farina Tozzo, natural de Barão de Cotegipe - RS, onde nasceu em 16/09/1980, residente e domiciliado à Rua das Hortênsias s/n, Modulo 04 na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

**ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 1134537-3, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 819.471.781-72, filho de Zauri Dagostini e Jovita Joana Dagostini, natural de Quedas do Iguaçu - PR, onde nasceu em 25/04/1977, residente e domiciliado à Rua Paulo Vanderlei Lopes nº 53, Modulo 01 na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 36.934.339/0001-02, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.432.372 em cessão em 24/09/1991, RESOLVEM de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito alterar o instrumento vigente e o fazem pela cláusula e condição seguinte:

**Cláusula Primeira:**

Retira-se da sociedade o sócio **OSCAR DANIEL TOZZO**, que cede e transfere neste ato a totalidade de suas cotas, já inteiramente integralizadas pelo seu valor nominal de **R\$ 34.500** (trinta e quatro mil e quinhentos) cotas, no valor de **R\$ 34.500,00**, em moeda corrente do país, ao sócio remanescente **OSMAR TOZZO**, da qual dá total e geral quitação:

**Cláusula Segunda:**

De acordo com as alterações ora procedidas, o capital social ficará distribuído da seguinte forma entre os sócios:

<b>OSMAR TOZZO</b>	42.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 142.500,00
<b>ZAURI DAGUSTINI JÚNIOR</b>	7.500 cotas	R\$ 1,00	Cada uma	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	150.000 cotas			R\$ 150.000,00

Zauri D. Junior. Osmar Tozzo. Osmar Tozzo.

*(Handwritten signatures and marks)*

P. M. Juina
Fis. 106
Rub. [assinatura]



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 11/02/2014 sob nº 20140165215  
Protocolo: 14/016521-5 de 31/01/2014  
NIRE: 51 2 0043237 2

**TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA**  
Chancela: A8993-B6BF7-7ED62-BF049-5DA15-B283F-0B51F-145E4  
Cuiabá, 12/02/2014

Narjara Bairros  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20140165215 em 11/02/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/3

Após efetuadas as alterações, ora procedidas pelo presente instrumento de Alteração Contratual, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras desta, seguindo-se o registro e arquivamento na **JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para surtir os devidos efeitos legais.

P. M. JUNTA  
Fis. *[Handwritten Signature]*

JUCEMAT  
Folha nº 07

Juína-MT., 27 de Janeiro de 2014.

**OSMAR TOZZO** *[Handwritten Signature]*

**OSCAR DANIEL TOZZO** *[Handwritten Signature]*

**ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR** *[Handwritten Signature]*

**TESTEMUNHAS:**

Nome: <b>ILISETE PACHECO DOS SANTOS</b> RG: 482.977 SSP/MT CPF: 487.976.771-91	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nome: <b>DORILDE F. ARMELIATO</b> RG: 600.924 SSP/MT CPF: 113.464.262-87	<i>[Handwritten Signature]</i>

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT  
Av. Mato Grosso, 895 - Centro - Juína - MT  
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (64) 3566-1486  
Mariza de Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Codigo da Serventia: 091 Ato de Notaria e do Registro

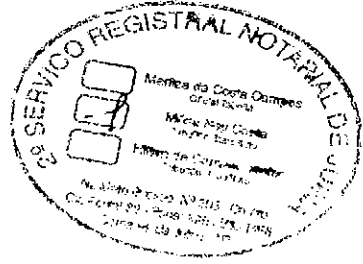
Reconheço por semelhança a(s) **OSMAR TOZZO**  
R\$ 4,80  
Data: 28 de janeiro de 2014  
Mário Ney Costa  
e-mail: segundosevicedejuina@hotmail.com

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Codigo da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT  
Av. Mato Grosso, 895 - Centro - Juína - MT  
Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (64) 3566-1486  
Mariza de Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Codigo da Serventia: 091 Ato de Notaria e do Registro

Reconheço por semelhança a(s) **ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR**  
R\$ 4,80  
Data: 28 de janeiro de 2014  
Mário Ney Costa  
e-mail: segundosevicedejuina@hotmail.com



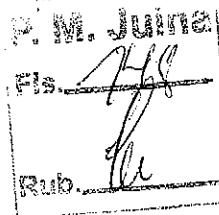
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 11/02/2014 sob nº 20140165215  
Protocolo: 14/016521-5 de 31/01/2014  
NIRE: 51 2 0043237 2  
**TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA**  
Chancela: A8993-B68F7-7ED62-BF049-5DA15-B283F-0B51F-145E4  
Cuiabá, 12/02/2014

*[Handwritten Signature]*  
Narjara Bairros  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 20140165215 em 11/02/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

*[Handwritten Signatures]*

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 36.934.339/0001-02



**OSMAR TOZZO**, brasileiro, nascido em 10/03/1957, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 231.818.930-72, Cédula de Identidade RG nº 1.003.693.833 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 89, Módulo 01, Juína/MT, CEP 78320-000, Brasil.

**ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR**, brasileiro, nascido em 25/04/1977, solteiro, empresário, CPF nº 819.471.781-72, Cédula de identidade nº 1134537-3, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 53, Módulo 01, Juína/MT, CEP 78320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200432372, com sede Av. J.K., nº 1893, Expansão Comercial AR-01, Juína/MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.934.339/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que gira sob o nome empresarial **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** "retira-se a expressão EPP do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016", girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA J. K, 2187-N, EXPANSÃO COMERCIAL AR-01, Juína/MT, CEP 78.320-000.**

**Parágrafo único:** Os sócios passam a ter o seguinte endereço:  
**OSMAR TOZZO** reside na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 83 N, Módulo 01, Juína/MT, CEP: 78320-000;  
**ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR** reside na Rua Paulo Vanderlei Lopes, nº 119 N, Módulo 01, Juína/MT, CEP: 78320-000.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ingressa na sociedade neste ato, o sócio **RENATO PAULO TOZZO** brasileiro, nascido em 26/09/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF 913.663.051-91, Cédula de Identidade RG 12627470 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida J.K, nº 2187 N, 1º Andar, Expansão Comercial, Juína/MT, CEP 78.320-000.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 36.934.339/0001-02

P. M. Ju. *14/9*  
Fls. *14/9*  
Rub. *Ju*

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio **OSMAR TOZZO**, transfere parte de suas quotas do capital social, correspondente a 16.500 quotas valor de R\$ 1.00 (um real) cada, que perfaz o valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **RENATO PAULO TOZZO**, neste ato em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralizado, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que fica assim distribuído:

**OSMAR TOZZO**, com 126.000 (cento vinte e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais) integralizado.

**ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR**, com 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizado.

**RENATO PAULO TOZZO**, com 16.500 (dezesesseis mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) integralizado.

OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade passa a ter o objeto social: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos e automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem ou funilaria, pinturas, manutenção e reparação elétrica alinhamento e balanceamento de veículos automotores, e capotaria, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, máquinas e equipamentos para agricultura, pecuária terraplanagens, manutenção e reparação de tratores agrícolas, serviço de reboque de veículos e máquinas.

CNAE FISCAL

- Zauri D. Junior*
- 4530703 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
  - 3314702 – Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
  - 3314711 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
  - 3314712 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
  - 4520001 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
  - 4520002 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
  - 4520003 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
  - 4520004 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
  - 4520008 – Serviços de capotaria;
  - 5229002 – Serviços de reboque de veículos.
- 0070*

Página 2

*Ju*  
*0070*

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 36.934.339/0001-02

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Juína/MT.

**CLÁUSULA NONA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Juína/MT, 18 de setembro de 2018.

*[Handwritten Signature]*  
2º Ofício Juína - MT  
OSMAR TOZZO  
CPF: 231.818.930-72

*[Handwritten Signature]*  
2º Ofício Juína MT  
ZAURI DAGOSTINI JÚNIOR  
CPF: 819.474.781-72

*[Handwritten Signature]*  
2º Ofício Juína MT  
RENATO PAULO TOZZO  
CPF: 813.653.054-91

2º Ofício Juína MT

*[Handwritten Signatures]*

P. M. Juina  
Fls. 151  
Rub.

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 91

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT  
Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Código da Serventia: 91  
Ato de Vistoria e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: **OSMAR TOZZO**  
Termo: 123312

8,42 Selo: BEA-47647 Cod.: 12

20 de setembro de 2018  
Maric Ney Costa  
Tabelião Substituto

e-mail: servicojuina2@hotmail.com  
Consulta: www.jm.gov.br/seios

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA

Marilza da Costa Campos  
Oficial Tabelião

Mário Ney Costa  
Tabelião Substituto

Hilton de Campos Junior  
Tabelião Substituto

Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro  
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486  
Comarca de Juina - MT

04  
mai

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT  
Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Código da Serventia: 91  
Ato de Vistoria e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: **ZAURI DAGOSTINI JUNIOR**  
Termo: 123563

8,42 Selo: BEA-49408 Cod.: 12

24 de setembro de 2018  
Maric Ney Costa  
Tabelião Substituto

e-mail: servicojuina2@hotmail.com  
Consulta: www.jm.gov.br/seios

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA

Marilza da Costa Campos  
Oficial Tabelião

Mário Ney Costa  
Tabelião Substituto

Hilton de Campos Junior  
Tabelião Substituto

Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro  
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486  
Comarca de Juina - MT

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código da Serventia: 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT  
Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Código da Serventia: 91  
Ato de Vistoria e de Registro

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: **RENATO PAULO TOZZO**  
Termo: 123790

8,42 Selo: BEA-50359 Cod.: 12

26 de setembro de 2018  
Maric Ney Costa  
Tabelião Substituto

e-mail: servicojuina2@hotmail.com  
Consulta: www.jm.gov.br/seios

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA

Marilza da Costa Campos  
Oficial Tabelião

Mário Ney Costa  
Tabelião Substituto

Hilton de Campos Junior  
Tabelião Substituto

Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro  
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486  
Comarca de Juina - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2087386 em 28/09/2018 da Empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA EPP, Nire 51200432372 e protocolo 182000605 - 27/09/2018. Autenticação: 2C34458948C63446F664D444848669028C472. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langher da Silva - Secretário-Geral.

*[Handwritten signatures and marks]*



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fls. 159  
Rubrica

DARCY TOZZO, brasileiro, casado, comerciante portador de RG-450.781 expedida pela SSP/RO, inscrito no CIC sob nº 172.007.090-34, residente e domiciliado na Rodovia BR-364, Bairro Nova Vilhena, Vilhena-RO.

OSMAR TOZZO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG-1003693833, expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC sob nº 231.818.930-72, residente e domiciliado no Modulo 01, Juina-MT.

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade adotará a denominação social de: "TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA" e sua sede social será na Av. Gov. Carlos Gomes Bezerra s/nº, nesta cidade de Juina-MT, onde serão tratados os assuntos "ad negocia" e "ad judicia".

II - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social o ramo de Comércio varejista de: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MOTORES ESTACIONÁRIOS, E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES E VEÍCULOS;

III - DA CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) sendo a importância de R\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) integralizado no ato da assinatura deste instrumento, e o saldo de R\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) à integralizar no prazo de 90 (noventa) dias, em moedas corrente do país, dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de cotas iguais no valor de R\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma; Ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios

	INTEGRALIZADO	À INTEGRALIZAR	TOTAL
DARCY TOZZO	R\$- 800.000,00	R\$-2.400.000,00	R\$-3.200.000,00
OSMAR TOZZO	R\$- 200.000,00	R\$- 600.000,00	R\$- 800.000,00
TOTAL	R\$-1.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00

IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios fica limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º. do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 " in fine."

V - DO PRAZO E DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado e vigorará a partir da data do arquivamento e registro deste instrumento / na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

segue...fls...02  
CONTASSE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

VI - DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os sócios; DARCY TOZZO e OSMAR TOZZO, que farão o uso da denominação social em conjunto ou separadamente.

VII - DA CAUÇÃO

Para o exercício da administração e gerência da sociedade, os sócios gerentes ficarão dispensados de prestar caução ou depósito.

VIII - DOS IMPEDIMENTOS

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

IX - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Em caso de alienação, cessão ou transferência de cotas a qualquer título, bem como a administração digoadmissão de novos sócios, dependerá de aviso prévio e consentimento dos outros sócios

X - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade somente poderá ser extinta em caso de deliberação acordada entre os sócios, sendo que a retirada de qualquer deles, não implicará na dissolução da sociedade, procedendo-se então à apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula XI.

XI - DA APURAÇÃO DOS HAVERES

Em caso de falecimento, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que, nos termos da lei e deste contrato, a sociedade não se dissolva, seus haveres serão apurados com base no último levantamento patrimonial efetuado e serão pagos a quem de direito no prazo de 06 (seis) meses da data do evento que legitime tal pagamento, em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas

XII - DA LIQUIDAÇÃO

Em caso de liquidação, os haveres da sociedade serão empregados na quitação das obrigações assumidas por esta, e o restante, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de cada um dos sócios.

XIII - DO PRO LABORE

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, à título de pro labore, pelos serviços que prestarem a sociedade, respeitados os princípios da legislação em vigor.

XIV - DOS LUCROS

Os lucros líquidos anualmente apurados, terão aplicação que os sócios em comum acordo determinarem, assegurados em caso

segue 03  
 CONTASSE

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

de distribuição, a participação proporcional ao número de cotas de um dos sócios.

XV - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, de a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinente à materia

XVI - DAS FILIAIS, SUCURSAIS, DEPÓSITOS, ETC.

A empresa poderá abrir filiais, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país.

XVII - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

XVIII - DO FORO

Para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Juína-MT.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, datilografado em 03 ( três ) vias de igual teor e forma, na presença de 02 ( duas ) testemunhas e, em seguida o fãrão arquivar na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para surtir os devidos efeitos legais.

Juina-MT 03 de Setembro de 1991

*Darcy Tozzo*  
DARCY TOZZO  
*Osmar Tozzo*  
OSMAR TOZZO

TESTEMUNHAS:

1ª *Armezziano*  
ARMEZZIANO  
2ª *Romeu S. Costa Curta*  
ROMEU S. COSTA CURTA

Reconheço a firma por *revelhaes* de *Darcy Tozzo*

Recebu de Judicial  
Tabelão de Notas  
oficial de Registro  
Civil e anexos  
Vilhena - RO

Vilhena, 10 de 09 de 1991  
em teste  
*[Signature]*  
Prof. Responsável

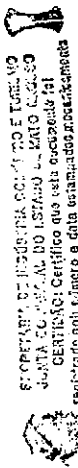
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS  
Reconheço a Firma de *Osmar Tozzo*

Em Teste, *[Signature]* da verdade  
Juina, 17 de 09 de 91

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
Luzia da Costa Campos  
ESCRIVÃ DE PAZ  
Município de JUINA  
Comarca de Cuiabá

SEP 24 1991

JUCEMAT Nº 51200432372 \*



SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICADO: Certifico que esta empresa foi  
registrada sob número e data estampados abaixo.

*Kenner Langner da Silva*  
Secretário-Geral

P. M. Junta  
Fls. 155  
Rub. *Ca*

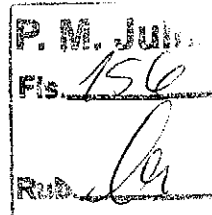
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico que este documento da empresa TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA, Nire 51200432372, foi deferido e arquivado sob o nº 51200432372 em 24/09/1991. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000714006 e o código de segurança c5N8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

*Kenner Langner da Silva*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120043237-2	36.934.339/0001-02	24/09/1991	24/09/1991

Endereço Completo:

AVENIDA J. K. 2187 N - BAIRRO EXPANSAO COMERCIAL AR-01 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

A SOCIEDADE PASSA A TER O OBJETO SOCIAL: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURAS DE VEICULOS AUTOMOTORES E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E PREPARACAO ELETRICA AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE CAPOTARIA, MANUTENCAO E PREPARACAO DE EQUIPAMENTO HIDRAULICO E PNEUMATICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS E MAQUINAS.

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx	R\$ 126.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
231.818.930-72 OSMAR TOZZO			
913.663.051-91 RENATO PAULO TOZZO	xxxxxxx	R\$ 16.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
819.471.781-72 ZAURI DAGOSTINI JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 7.500,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/09/2018

Número: 2087386

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

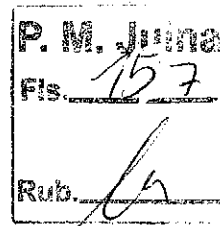
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000457088 e visualize a certidão)



21/083.523-1



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço  
NADA MAIS#

Cuiabá, 24 de Junho de 2021 08:14

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000457088 e visualize a certidão)




21/083.523-1

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome:  
**OSMAR TOZZO**

Nº de Inscrição: **231818930-72**      Data do Nascimento: **10/03/57**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS  
PARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

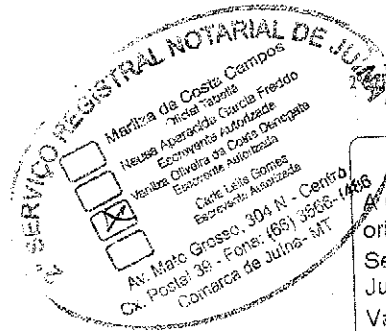
Assinado Digital

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

P. M. Juína

Fl. 154

Rub. 154




Serviço Registral e Registral de Juína/MT - Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário

**AUTENTICAÇÃO**

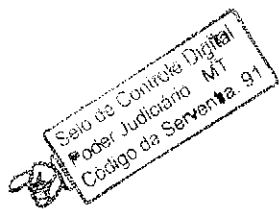
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BOZ 82117 Cod.: 06  
Juína, 28 de junho de 2021  
Valor RS: R\$3,30

*[Handwritten Signature]*



e-mail: servicodejuina2@hotmail.com      Consulte: www.rj.mt.gov.br/selos



SERVIÇO NOTARIAL

*[Large handwritten signature]*

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:  
*[Handwritten Signature]*  
**OSMAR TOZZO**

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emitido em: **03/01/96**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1003693833      14/09/2012

**OSMAR TOZZO**

WILSON ANGELO TOZZO  
OSMAR TOZZO

10/03/1957

15124 - 15124

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





**TOZZO****BOSCH  
Service****Bosch Truck Service**

P. M. Juína

Fis. \_\_\_\_\_

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379

Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



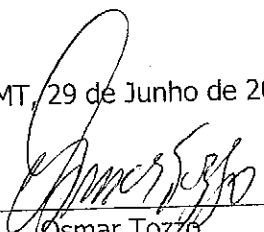
ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021

**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), **Osmar Tozzo**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 1.003.693.833, SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 231.818.930-72, residente e domiciliado à Rua Adalberto Rodrigues, nº83N, Módulo 01 no município de Juína, Estado de Mato Grosso nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), **Oscar Daniel Tozzo**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da RG nº 1.099.890.0, SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 845.957.361-34, residente e domiciliado à Rua Adalberto Rodrigues, nº83N, Módulo 01 no município de Juína, Estado de Mato Grosso, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 046/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUÍNA-MT, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Juína/MT, 29 de Junho de 2021.

  
 \_\_\_\_\_  
 Osmar Tozzo

**TOZZO**

**BOSCH  
Service**



**Bosch Truck Service**

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379

Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021:**

A Signatária **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ/MF n.º **36.934.339/0001-02**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º **046/2021** realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 29 de Junho de 2021.

TOZZO  
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:36.934.339/0001-02

**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Oscar Daniel Tozzo

**TOZZO**



**Bosch Truck Service**

P. M. Juína  
10/2  
11/2

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379  
Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

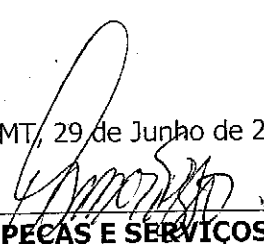
Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;

**Pregão Presencial n.º 046/2021:**

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) **Oscar Daniel Tozzo**, portador da cédula de identidade nº 1.099.890.0, SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 046/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUÍNA-MT. Conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

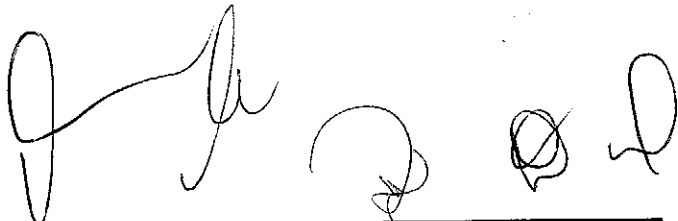
Juína/MT, 29 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Osmar Tozzo

Informações Importantes:  
Razão Social: **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
Nome de Fantasia: **Tozzo Peças e Serviços**  
CNPJ n.º: **36.934.339/0001-02**  
Inscrição Estadual n.º: **13.132.798-4**

TOZZO  
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:36.934.339/0001-02



**TOZZO**

**BOSCH  
Service**



**Bosch Truck Service**

P. M. Juína  
F. 12/2021

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379

Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP ✓

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Exêcutivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;

**Pregão Presencial n.º 046/2021:**

A Signatária **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS**, CNPJ/MF **36.934.339/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. **Oscar Daniel Tozzo**, RG nº 1.099.890.0, SSP/M e do CPF/MF nº 845.957.361-34, residente e domiciliado no município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 020/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 29 de Junho de 2021..

**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Oscar Daniel Tozzo

TOZZO  
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 36.934.339/0001-02

P. M. Juína  
Fis. 107  
Rub. 107

**TOZZO** **BOSCH** **Bosch Truck Service**  
**Service**

**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**  
Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379  
Fax: 3566-6366  
E-mail: tozsojuina@brturbo.com.br

Serviço Bosch,  
Serviço Hidráulico,  
Garantia,  
Assistência Técnica.



Av. J. K., Nº 2.187 N - Expansão Comercial - CEP: 78.320-000 - Juína

AO PREGOEIRO DESIGN  
PODER EXECUTIVO - JU  
TRAVESSA EMANUEL,  
**PREGÃO PRESENCIA**  
**ENVELOPE N.º 01 - P**  
NOME DA LICITANTE: TO  
CNPJ/MF DA LICITANTE:

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
107-107-107

**TOZZO****BOSCH  
Service****Bosch Truck Service**

Rub.

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.

**ANEXO VII****Pregão Presencial Nº 046/2021****PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.934.339/0001-02 e Inscrição Estadual nº 13.132.798-4, estabelecida no Endereço Avenida JK, Nº 2.187 N, Expansão Comercial, Juína-MT CEP: 78.320-000.

Para atendimento do objeto destinado a município de Juína/MT, em conformidade com o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados,

Observadas as especificações de que trata seus ANEXO I.

Item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	7	80	Unidade	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16	R\$ 34,13	R\$ 2.730,40	ELKA
2	6	60	Unidade	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	R\$ 24,34	R\$ 1.460,40	ELKA
3	1	40	Unidade	CAPA PRENSADA CP 2 4	R\$ 7,55	R\$ 302,00	ELKA
4	2	40	Unidade	CAPA PRENSADA CP 2 6	R\$ 10,57	R\$ 422,80	ELKA
5	3	16	Unidade	CAPA PRENSADA CP2 10	R\$ 11,76	R\$ 188,16	ELKA
6	4	40	Unidade	CAPA PRENSADA CP2 12	R\$ 20,30	R\$ 812,00	ELKA
7	5	25	Unidade	CAPA PRENSADA CP2 16	R\$ 20,70	R\$ 517,50	ELKA
8	8	80	Unidade	CAPA PRENSADA CP2 20	R\$ 58,33	R\$ 4.666,40	ELKA
9	463262	20	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	R\$ 84,49	R\$ 1.689,80	ELKA
10	463265	40	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	R\$ 80,32	R\$ 3.212,80	ELKA

**TOZZO****BOSCH  
Service****Bosch Truck Service**

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



11	463266	15	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	R\$ 72,42	R\$ 1.086,30	ELKA
12	463267	16	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	R\$ 76,50	R\$ 1.224,00	ELKA
13	463118	20	Unidade	CONEXAO FF 2 4	R\$ 14,79	R\$ 295,80	ELKA
14	463238	35	Unidade	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	R\$ 30,95	R\$ 1.083,25	ELKA
15	17	10	Unidade	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	R\$ 34,83	R\$ 348,30	ELKA
16	463242	30	Unidade	CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00	ELKA
17	18	40	Unidade	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	R\$ 77,91	R\$ 3.116,40	ELKA
18	19	30	Unidade	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	R\$ 108,52	R\$ 3.255,60	ELKA
19	463241	20	Unidade	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	R\$ 70,75	R\$ 1.415,00	ELKA
20	10	400	Unidade	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	R\$ 15,12	R\$ 6.048,00	ELKA
21	463231	10	Unidade	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	R\$ 21,50	R\$ 215,00	ELKA
22	463270	25	Unidade	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	R\$ 22,67	R\$ 566,75	ELKA
23	15	60	Unidade	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	R\$ 28,86	R\$ 1.731,60	ELKA
24	14	70	Unidade	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	R\$ 24,57	R\$ 1.719,90	ELKA
25	9	60	Unidade	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	R\$ 15,95	R\$ 957,00	ELKA
26	27	35	Unidade	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	R\$ 35,66	R\$ 1.248,10	ELKA
27	16	50	Unidade	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	R\$ 31,24	R\$ 1.562,00	ELKA
28	12	12	Unidade	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	R\$ 18,19	R\$ 218,28	ELKA
29	13	60	Unidade	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	R\$ 19,66	R\$ 1.179,60	ELKA

**TOZZO****BOSCH  
Service****Bosch Truck Service**

Rub. 109



TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.

30	463256	16	Unidade	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	R\$ 39,50	R\$ 632,00	ELKA
31	21	40	Unidade	CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	R\$ 20,60	R\$ 824,00	ELKA
32	25	20	Unidade	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	R\$ 31,42	R\$ 628,40	ELKA
33	24	20	Unidade	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	R\$ 26,78	R\$ 535,60	ELKA
34	20	12	Unidade	CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ904 4	R\$ 19,06	R\$ 228,72	ELKA
35	26	30	Unidade	CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	R\$ 30,53	R\$ 915,90	ELKA
36	22	30	Unidade	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	R\$ 23,50	R\$ 705,00	ELKA
37	23	20	Unidade	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	R\$ 26,19	R\$ 523,80	ELKA
38	463260	10	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	R\$ 51,86	R\$ 518,60	ELKA
39	463261	30	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	R\$ 72,49	R\$ 2.174,70	ELKA
40	463263	25	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	R\$ 58,76	R\$ 1.469,00	ELKA
41	463264	30	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	R\$ 124,16	R\$ 3.724,80	ELKA
42	463268	20	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	R\$ 84,98	R\$ 1.699,60	ELKA
43	463133	20	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12	R\$ 44,00	R\$ 880,00	ELKA
44	463136	15	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16	R\$ 64,00	R\$ 960,00	ELKA
45	463135	10	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	R\$ 41,50	R\$ 415,00	ELKA
46	463134	12	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8	R\$ 18,88	R\$ 226,56	ELKA
47	463122	15	Unidade	CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ12 MJ12	R\$ 30,90	R\$ 463,50	ELKA
48	463131	12	Unidade	CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	R\$ 34,75	R\$ 417,00	ELKA



**TOZZO****BOSCH  
Service****Bosch Truck Service**Fl. *1/1*

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



49	463116	10	Unidade	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16	R\$ 60,84	R\$ 608,40	ELKA
50	463117	12	Unidade	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20	R\$ 94,00	R\$ 1.128,00	ELKA
51	463226	30	Unidade	CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	R\$ 30,40	R\$ 912,00	ELKA
52	463313	16	Unidade	CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	R\$ 28,34	R\$ 453,44	ELKA
53	463130	10	Unidade	CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	R\$ 16,94	R\$ 169,40	ELKA
54	463309	15	Unidade	CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	R\$ 19,51	R\$ 292,65	ELKA
55	463310	20	Unidade	CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	R\$ 14,03	R\$ 280,60	ELKA
56	463227	20	Unidade	CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	R\$ 29,00	R\$ 580,00	ELKA
57	463123	16	Unidade	CONEXAO MJ16 MJ16	R\$ 69,00	R\$ 1.104,00	ELKA
58	463119	30	Unidade	CONEXAO MJ4 MJ4	R\$ 16,60	R\$ 498,00	ELKA
59	463121	16	Unidade	CONEXAO MJ8 MJ10	R\$ 20,30	R\$ 324,80	ELKA
60	463120	20	Unidade	CONEXAO MJ8 MJ8	R\$ 29,70	R\$ 594,00	ELKA
61	463129	10	Unidade	CONEXAO MN12 MN12	R\$ 32,34	R\$ 323,40	ELKA
62	463124	20	Unidade	CONEXAO MN2 MJ4	R\$ 9,56	R\$ 191,20	ELKA
63	463125	20	Unidade	CONEXAO MN2 MJ5	R\$ 9,90	R\$ 198,00	ELKA
64	463126	30	Unidade	CONEXAO MN2 MJ6	R\$ 14,97	R\$ 449,10	ELKA
65	463127	40	Unidade	CONEXAO MN6 MJ6	R\$ 15,60	R\$ 624,00	ELKA
66	463128	15	Unidade	CONEXAO MN8 MJ8	R\$ 23,89	R\$ 358,35	ELKA
67	463132	15	Unidade	CONEXAO MO16 MJ16	R\$ 35,90	R\$ 538,50	ELKA

**TOZZO****BOSCH  
Service****Bosch Truck Service**

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



68	463269	20	Unidade	FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	R\$ 15,80	R\$ 316,00	ELKA
69	463276	16	Unidade	FA90 12MM BOL 1 /4 FA90 12 4	R\$ 15,40	R\$ 246,40	ELKA
70	463275	15	Unidade	FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	R\$ 49,35	R\$ 740,25	ELKA
71	463277	20	Unidade	FEMEA GIRAT MM O'RING FA090 16 6 FA90 16 6	R\$ 23,67	R\$ 473,40	ELKA
72	463239	30	Unidade	FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	R\$ 50,52	R\$ 1.515,60	ELKA
73	463237	25	Unidade	FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	R\$ 28,56	R\$ 714,00	ELKA
74	463240	15	Unidade	FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	R\$ 77,49	R\$ 1.162,35	ELKA
75	463232	25	Unidade	FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	R\$ 18,88	R\$ 472,00	ELKA
76	463233	20	Unidade	FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	R\$ 22,66	R\$ 453,20	ELKA
77	463271	30	Unidade	FG 18MM BOL1/2 FM 18 8	R\$ 26,58	R\$ 797,40	ELKA
78	463272	10	Unidade	FG 20MM BOL1/2 FM 20 8	R\$ 21,60	R\$ 216,00	ELKA
79	463273	12	Unidade	FG 22MM BOL1/2 FM 22 8	R\$ 29,15	R\$ 349,80	ELKA
80	463274	16	Unidade	FG 24MM BOL1/2 FM 24 8	R\$ 22,79	R\$ 364,64	ELKA
81	463230	20	Unidade	FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	R\$ 16,23	R\$ 324,60	ELKA
82	463247	16	Unidade	FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	R\$ 27,00	R\$ 432,00	ELKA
83	463248	25	Unidade	FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	R\$ 39,58	R\$ 989,50	ELKA
84	463249	30	Unidade	FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	R\$ 73,76	R\$ 2.212,80	ELKA
85	463251	40	Unidade	FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	R\$ 70,75	R\$ 2.830,00	ELKA
86	463250	35	Unidade	FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	R\$ 84,16	R\$ 2.945,60	ELKA

**TOZZO****BOSCH  
Service****Bosch Truck Service**Rub. *[Handwritten]*

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.

87	463244	30	Unidade	FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	R\$ 27,68	R\$ 830,40	ELKA
88	463245	20	Unidade	FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	R\$ 24,50	R\$ 490,00	ELKA
89	463243	25	Unidade	FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	R\$ 15,38	R\$ 384,50	ELKA
90	463257	20	Unidade	FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	R\$ 46,77	R\$ 935,40	ELKA
91	463258	25	Unidade	FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	R\$ 67,23	R\$ 1.680,75	ELKA
92	463224	25	Unidade	FG90 1.5/16 JIC 37 1' FJ90 16 16	R\$ 76,62	R\$ 1.915,50	ELKA
93	463225	30	Unidade	FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	R\$ 60,64	R\$ 1.819,20	ELKA
94	463259	15	Unidade	FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	R\$ 80,98	R\$ 1.214,70	ELKA
95	463253	25	Unidade	FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	R\$ 26,68	R\$ 667,00	ELKA
96	463255	15	Unidade	FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	R\$ 27,23	R\$ 408,45	ELKA
97	463254	10	Unidade	FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 6	R\$ 21,50	R\$ 215,00	ELKA
98	463278	28	Unidade	FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	R\$ 24,85	R\$ 695,80	ELKA
99	463279	20	Unidade	FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	R\$ 25,50	R\$ 510,00	ELKA
100	463280	30	Unidade	FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	R\$ 19,71	R\$ 591,30	ELKA
101	463281	35	Unidade	FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	R\$ 29,78	R\$ 1.042,30	ELKA
102	463282	20	Unidade	FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	R\$ 34,59	R\$ 691,80	ELKA
103	463283	26	Unidade	FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	R\$ 50,00	R\$ 1.300,00	ELKA
104	463252	30	Unidade	FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	R\$ 18,65	R\$ 559,50	ELKA
105	463292	12	Unidade	FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	R\$ 44,73	R\$ 536,76	ELKA

**TOZZO****BOSCH  
Service****Bosch Truck Service**P. 11/11  
ELKA

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



106	463294	16	Unidade	FL 44.4MM X 1 FL 16 16	R\$ 68,71	R\$ 1.099,36	ELKA
107	463293	10	Unidade	FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	R\$ 56,38	R\$ 563,80	ELKA
108	463295	20	Unidade	FL 50.8MM X 1 FL 20 16	R\$ 86,93	R\$ 1.738,60	ELKA
109	463296	16	Unidade	FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	R\$ 118,70	R\$ 1.899,20	ELKA
110	463297	15	Unidade	FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12	R\$ 52,74	R\$ 791,10	ELKA
111	463298	10	Unidade	FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	R\$ 59,66	R\$ 596,60	ELKA
112	463299	18	Unidade	FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	R\$ 81,72	R\$ 1.470,96	ELKA
113	463300	15	Unidade	FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	R\$ 115,95	R\$ 1.739,25	ELKA
114	463301	10	Unidade	FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20	R\$ 74,00	R\$ 740,00	ELKA
115	463302	8	Unidade	FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	R\$ 67,52	R\$ 540,16	ELKA
116	463304	12	Unidade	FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	R\$ 76,00	R\$ 912,00	ELKA
117	463303	10	Unidade	FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	R\$ 64,07	R\$ 640,70	ELKA
118	463305	15	Unidade	FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	R\$ 127,14	R\$ 1.907,10	ELKA
119	463306	20	Unidade	FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20	R\$ 116,89	R\$ 2.337,80	ELKA
120	463146	30	Metros	MANGUEIRA 2T 5/8- MHT 2 10	R\$ 46,69	R\$ 1.400,70	JASON
121	463147	50	Metros	MANGUEIRA 5/8 RETORNO- 63000041	R\$ 37,40	R\$ 1.870,00	JASON
122	463145	30	Metros	MANGUEIRA 5/8 1T- MHT 1 10	R\$ 32,00	R\$ 960,00	JASON
123	463158	30	Metros	MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24	R\$ 106,53	R\$ 3.195,90	JASON
124	463154	40	Metros	MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00	JASON

**TOZZO****BOSCH  
Service****Bosch Truck Service**RUBI *[Handwritten Signature]*

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



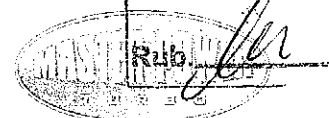
125	463155	30	Metros	MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1.1/4	R\$ 126,50	R\$ 3.795,00	JASON
126	463142	20	Metros	MANGUEIRA 1/2 2T- MHT 2 8	R\$ 43,97	R\$ 879,40	JASON
127	463144	30	Metros	MANGUEIRA 1/2 RETORNO - 63000040	R\$ 30,79	R\$ 923,70	JASON
128	463138	50	Metros	MANGUEIRA 1/4-2T- 4C 1AT 1/4	R\$ 26,14	R\$ 1.307,00	JASON
129	463152	60	Metros	MANGUEIRA 1' 1T- MHT 1 16	R\$ 56,50	R\$ 3.390,00	JASON
130	463153	30	Metros	MANGUEIRA 1' 2T- MHT 2 16	R\$ 72,99	R\$ 2.189,70	JASON
131	463156	30	Metros	MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	R\$ 91,53	R\$ 2.745,90	JASON
132	463143	50	Metros	MANGUEIRA 1T 1/2- MHT 1 8	R\$ 23,93	R\$ 1.196,50	JASON
133	463137	40	Metros	MANGUEIRA 1T 1/4- MHT 1 4	R\$ 24,91	R\$ 996,40	JASON
134	463150	30	Metros	MANGUEIRA 1T 3/4- MHT 1 12	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00	JASON
135	463157	40	Metros	MANGUEIRA 2.1/2 OLEO FLEX- 0002506	R\$ 241,50	R\$ 9.660,00	JASON
136	463149	50	Metros	MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12	R\$ 57,51	R\$ 2.875,50	JASON
137	463148	20	Metros	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	R\$ 137,99	R\$ 2.759,80	JASON
138	463151	50	Metros	MANGUEIRA 3/4 RETORNO- 63000042	R\$ 53,22	R\$ 2.661,00	JASON
139	463139	60	Metros	MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6	R\$ 29,76	R\$ 1.785,60	JASON
140	463140	60	Metros	MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8	R\$ 31,60	R\$ 1.896,00	JASON
141	463141	40	Metros	MANGUEIRA 3/8 RETORNO - 6300045	R\$ 21,02	R\$ 840,80	JASON
142	463159	30	Metros	MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI- 70035010-0	R\$ 155,27	R\$ 4.658,10	JASON
143	463160	30	Metros	MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI- 4900 4SH 16	R\$ 165,86	R\$ 4.975,80	JASON

**TOZZO****BOSCH  
Service****Bosch Truck Service**P. M. JUN  
RUB

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



144	463161	30	Metros	MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	R\$ 289,00	R\$ 8.670,00	JASON
145	463162	30	Metros	MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	R\$ 239,50	R\$ 7.185,00	JASON
146	463163	40	Metros	MANGUEIRA 4T 2'- MH 4 32	R\$ 298,00	R\$ 11.920,00	JASON
147	463170	30	Metros	MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA-440000099	R\$ 86,69	R\$ 2.600,70	JASON
148	463164	40	Metros	MANGUEIRA HID GOLDENSPIR 5/8 4T- MH 12 10	R\$ 137,56	R\$ 5.502,40	JASON
149	463165	30	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4- EO FLEX 1.3/4	R\$ 244,00	R\$ 7.320,00	JASON
150	463166	30	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4- OMM 1 1 4	R\$ 108,82	R\$ 3.264,60	JASON
151	463167	40	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	R\$ 222,24	R\$ 8.889,60	JASON
152	463168	50	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2	R\$ 304,40	R\$ 15.220,00	JASON
153	463169	40	Metros	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2- RTB-1.1/2 XMR	R\$ 149,00	R\$ 5.960,00	JASON
154	463315	20	Unidade	MF 1 NPTF 1 MN 16 16	R\$ 50,16	R\$ 1.003,20	JASON
155	463314	18	Unidade	MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	R\$ 40,45	R\$ 728,10	JASON
156	463228	20	Unidade	MF 1.1/16 JIC 37 3/4	R\$ 39,25	R\$ 785,00	JASON
157	463229	20	Unidade	MF 1.5/16 JIC 37 3/4	R\$ 53,70	R\$ 1.074,00	JASON
158	463312	20	Unidade	MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8	R\$ 23,91	R\$ 478,20	JASON
159	463311	30	Unidade	MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	R\$ 24,31	R\$ 729,30	JASON
160	463308	16	Unidade	MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	R\$ 14,12	R\$ 225,92	JASON
161	463307	20	Unidade	MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	R\$ 12,53	R\$ 250,60	JASON
162	463284	30	Unidade	MF 12MM X 1/4 MM 12 4	R\$ 14,00	R\$ 420,00	JASON

**TOZZO****BOSCH  
Service****Bosch Truck Service**

Rub. 100



TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379 / Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.

163	463285	20	Unidade	MF 14MM X 1/4 MM 14 4	R\$ 14,00	R\$ 280,00	JASON
164	463286	20	Unidade	MF 16MM 3/8 MM 16 6	R\$ 9,72	R\$ 194,40	JASON
165	463287	20	Unidade	MF 18MM 1/2 MM 18 8	R\$ 18,00	R\$ 360,00	JASON
166	463288	22	Unidade	MF 20MM 3/8 MM 20 6	R\$ 15,18	R\$ 333,96	JASON
167	463289	28	Unidade	MF 22MM 1/2 MM 22 8	R\$ 22,01	R\$ 616,28	JASON
168	463290	30	Unidade	MF 24MM X 1/2 MM 24 8	R\$ 22,20	R\$ 666,00	JASON
169	463291	15	Unidade	MF 30MM X 1/2 MM 30 12	R\$ 41,00	R\$ 615,00	JASON
170	463246	15	Unidade	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	R\$ 18,34	R\$ 275,10	JASON
<b>Duzentos e Setenta e Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos</b>						<b>R\$ 272.248,85</b>	

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos, serviços, equipamentos e/ou, materiais conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados á execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados de nossa empresa são:

Fone: (66) 3566-1566, E-mail: [financeirotozzo1@gmail.com](mailto:financeirotozzo1@gmail.com)

Banco Sicredi, Agência nº: 0821-4, Conta Corrente nº: 50015-6.

De acordo com a legislação em vigor, eu OSCAR DANIEL TOZZO, CPF: 845.957.361-34, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preço.

Juína 29 de junho de 2021

  
Oscar Daniel Tozzo

P. M. Juína  
Fis. 735  
Rub. Lu

**TOZZO**

**BOSCH  
Service**

**Bosch Truck Service**

**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

**Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379**

**Fax: 3566-6366**

**E-mail: tozzojulina@brturbo.com.br**

**Serviço Bosch,  
Serviço Hidráulico,  
Garantia,  
Assistência Técnica.**



**Av. J. K., Nº 2.187 N - Expansão Comercial - CEP: 78.320-000 - Juína - MT**

AO PREGOEIRO DESIGNADO;  
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;  
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021**  
**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS D**  
NOME DA LICITANTE: **TOZZO PEÇAS E SEI**  
CNPJ/MF DA LICITANTE: **36.934.339/000**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Junina  
236  
Rub. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.934.339/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOZZO PECAS E SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas  
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária  
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
45.20-0-08 - Serviços de capotaria  
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV J. K.	NÚMERO 2187 N	COMPLEMENTO *****
------------------------	------------------	----------------------

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO EXPANSAO COMERCIAL AR-01	MUNICIPIO JUINA	UF MT
-------------------	---	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPEDIENTE@CONTASSE.COM	TELEFONE (66) 3566-1566
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2021 às 09:17:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

P. M. Juína  
 Fls. 777  
 Rub. *[Signature]*

Número/Exercício  
 1094/2021

# ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.  
 13057303105

<b>Razão Social/Contribuinte</b> TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA			
<b>Denominação Comercial</b> TOZZO PECAS E SERVICOS			
<b>CPF/CNPJ</b> 36.934.339/0001-02	<b>Início das Atividades</b> 25/09/1991	<b>Emissão</b> 28/06/2021	<b>Validade</b> 31/03/2022
<b>Endereço</b> Avenida JK, 2187, N		<b>Bairro</b> EXPANSAO COMERCIAL AR-01	
<b>Matrícula</b>	<b>Setor</b> 12	<b>Quadra</b>	<b>Lote</b> 16
<b>Licença Especial</b> NÃO	<b>Publicidade</b> NÃO	<b>Área Ocupada</b> 1.500,00	<b>Inscrição Estadual</b> 13.132.798-4
			<b>Funcionários</b> 16

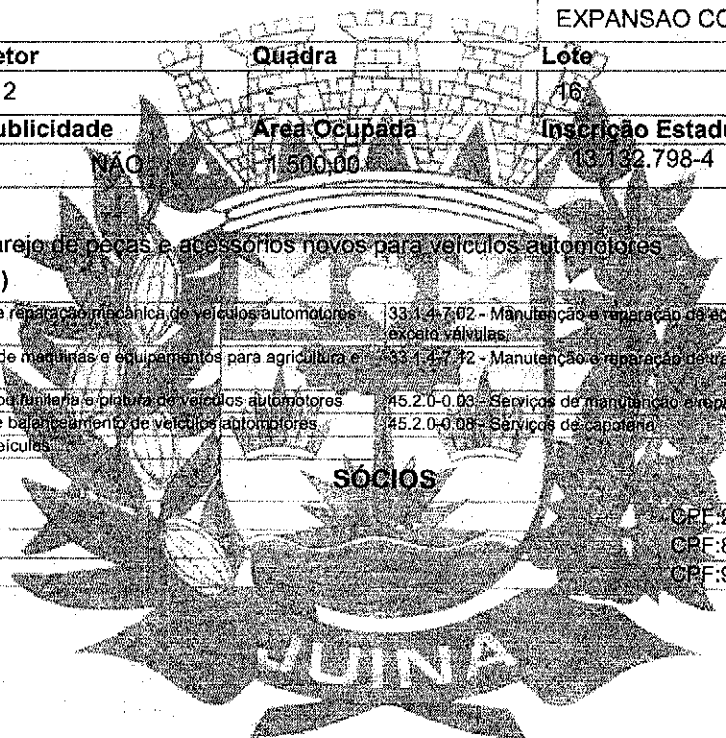
**ATIVIDADE PRINCIPAL**  
 45.3.0-7.03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

**Atividade(s) Secundária(s)**

45.2.0-0.01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	33.1.4-7.02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.1.4-7.11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	33.1.4-7.12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
45.2.0-0.02 - Serviços de lanternagem ou pintura de veículos automotores	45.2.0-0.03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.2.0-0.04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	45.2.0-0.08 - Serviços de capotagem
52.2.9-0.02 - Serviços de rebouque de veículos	

**SÓCIOS**

OSMAR TOZZO	CPF: 231.818.930-72
ZAURI DAGOSTINI JUNIOR	CPF: 819.471.781-72
RENATO PAULO TOZZO	CPF: 913.663.051-91



*[Signature]*  
**Aginaldo A. dos Santos**  
 Assessor de Depto. de Tributação e Fiscalização  
 Portaria nº 21/2021

**Horário de Funcionamento** SEG A SEX: 08:00 AS 18:00 HS E SABADO: 08:00 AS 13:00 HORAS

**Observações**

Autenticidade  
**Código de Autenticidade** 908640743  
<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

Utilize o leitor de QR Code

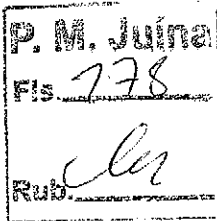


**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL**  
**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

*[Handwritten signatures]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 36.934.339/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:17:56 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/12/2021. /

Código de controle da certidão: 07EE.2888.0894.3E08  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P. M. Juina
Fis. 179
Rub. <i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CPEND Nº 0032594378

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 24/06/2021 Hora da emissão: 08:18:08

Nome/denominação do sujeito passivo: **TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 36.934.339/0001-02 /

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.132.798-4 - TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

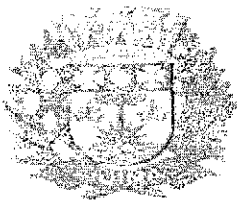
Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: 23/07/2021. /

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado


Número de Autenticação: 2U9TMAK2KK7A22BK



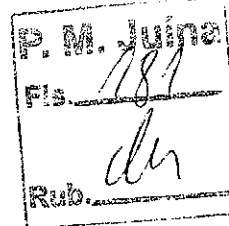
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT  
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300  
CNPJ - 15.359.201/0001-57

P. M. Juína  
Fls. 180  
Rub. [assinatura]

### Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
1910/2021	24/06/2021	23/08/2021 /
Nome/Razão Social TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA /	Matricula 31444	CPF / CNPJ 36.934.339/0001-02 /
Endereço Avenida Jk	Número 2187	Bairro Expansao Comercial Ar-01
Complemento N	Cidade - Estado JUÍNA - MATO GROSSO	CEP 78320-000
<b>Finalidade</b>		
PARA FINS DIVERSOS		
<b>Ao Contribuinte:</b>		
<p>Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.</p> <p>A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.</p> <p>Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.</p>		
Sobre a certidão:	Verifique a autencidade com o código abaixo:	
Certidão emitida em: 24/06/2021 / Certidão com Validade até: 23/08/2021 /	 99705657	

[assinaturas]



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.934.339/0001-02 /  
**Razão Social:** TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AVE GOV CARLOS G BEZERRA SN / CENTRO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2021 a 06/08/2021 /

**Certificação Número:** 2021040901032006023706

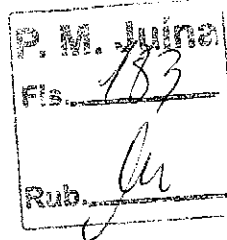
Informação obtida em 24/06/2021 09:16:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTO para os devidos fins, que a empresa **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ/MF Nº 36.934.339/0001-02**, com sede na Avenida J. K., nº 2.187N, Expansão Comercial, CEP: 78.320-000, na cidade de Juína/MT, forneceu **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELETRÔNICA EM MAQUINAS E VEICULOS LEVES E PESADOS E REPAROS EM GERAL** durante o ano de 2020, a Prefeitura do Município de Castanheira Estado de Mato Grosso, com qualidade e presteza, demonstrando capacidade técnica no fornecimento dos produtos que foi proposto, não existindo até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa.

Castanheira, 28 de Junho de 2021.

  
**JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

P. M. Juízo	18M
Fls.	
Rub.	

CERTIDÃO Nº: 6033681

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP**, portador do CNPJ 36.934.339/0001-02, até a data de 25/06/2021.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 25/06/2021, às 14:07h.

**TOZZO**

**BOSCH  
Service**



**Bosch Truck Service**

Rub. \_\_\_\_\_

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379

Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.

ANEXO IX



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL Nº 9.854/99**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;

**Pregão Presencial n.º 046/2021:**

A Signatária **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF **36.934.339/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. **Oscar Daniel Tozzo**, RG nº 1.099.890.0 e do CPF/MF nº 845.957.361-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 052/2020 que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.  
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína/MT, 29 de Junho de 2021.

**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Oscar Daniel Tozzo

TOZZO  
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 36.934.339/0001-02

**TOZZO**

**BOSCH  
Service**



**Bosch Truck Service**

P.M. JUN  
Pis. /  
Rub. /

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379

Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.

ANEXO VIII



**PREGÃO PRESENCIAL N.º046/2021**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;

**Pregão Presencial n.º 046/2021:**

A Signatária **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF **36.934.339/0001-02**, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juína/MT, 29 de Junho de 2021.

**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Oscar Daniel Tozzo

TOZZO  
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:36.934.339/0001-02

**TOZZO****BOSCH  
Service****Bosch Truck Service**P. M. Juína  
RUB. 199

Rub.

TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fones: (66) 3566-1566 / 3566-4379

Fax: 3566-6366

- Serviço Bosch,
- Serviço Hidráulico,
- Garantia,
- Assistência Técnica.



ANEXO X

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021****TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;

**Pregão Presencial n.º 046/2021:**

A Signatária **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF **36.934.339/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. **Oscar Daniel Tozzo**, RG nº 1.099.890.0 e do CPF/MF nº 845.957.361-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 046/2021, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; [caixatozzo@gmail.com](mailto:caixatozzo@gmail.com)

Sem mais, firmamos a presente.

Juína/MT, 29 de Junho de 2021.

**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Oscar Daniel Tozzo

TOZZO  
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 36.934.339/0001-02



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína.  
Fl. 188  
Rub. *[assinatura]*

## ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP- nº 046/2021, de 29 de junho de 2021  
Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 046/2021. Aos vinte e nove dia do mês de junho de dois mil e vinte e um às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Pregoeira Dayana Karina Arantes e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 720/2021, composta pelos servidores Débora Sanches e Levi Lopes Ribeiro, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 046/2021, que objetiva a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUINA-MT. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foi credenciada a empresa: TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 36.934.339/0001-02, representada pelo senhor Oscar Daniel Tozzo, portador do CPF 845.957.361-34. Após a fase de credenciamento, passou-se a abertura do envelope de propostas, a empresa, TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA, apresentou proposta no valor total de R\$ 272.248,85 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Passou-se a fase de negociação, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	7	80	Unidade	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16	R\$34,00	R\$2.720,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
2	6	60	Unidade	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	R\$24,00	R\$1.440,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
3	1	40	Unidade	CAPA PRENSADA CP 2 4	R\$7,00	R\$280,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
4	2	40	Unidade	CAPA PRENSADA CP 2 6	R\$10,00	R\$400,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
5	3	16	Unidade	CAPA PRENSADA CP2 10	R\$11,00	R\$176,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
6	4	40	Unidade	CAPA PRENSADA CP2 12	R\$20,00	R\$800,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
7	5	25	Unidade	CAPA PRENSADA CP2 16	R\$20,00	R\$500,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
8	8	80	Unidade	CAPA PRENSADA CP2 20	R\$58,00	R\$4.640,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
9	463262	20	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	R\$84,00	R\$1.680,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
10	463265	40	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	R\$80,00	R\$3.200,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
11	463266	15	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	R\$72,00	R\$1.080,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
12	463267	16	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	R\$76,00	R\$1.216,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
13	463118	20	Unidade	CONEXAO FF 2 4	R\$14,00	R\$280,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
14	463238	35	Unidade	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	R\$30,00	R\$1.050,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
15	17	10	Unidade	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	R\$34,00	R\$340,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

P. M. Juína  
Fls. 139  
Rub. *[assinatura]*

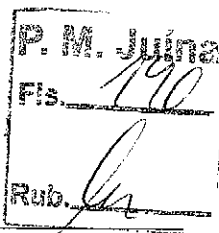
16	463242	30	Unidade	CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	R\$99,00	R\$2.970,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
17	18	40	Unidade	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	R\$77,00	R\$3.080,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
18	19	30	Unidade	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	R\$108,00	R\$3.240,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
19	463241	20	Unidade	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	R\$70,00	R\$1.400,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
20	10	400	Unidade	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	R\$15,00	R\$6.000,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
21	463231	10	Unidade	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	R\$21,00	R\$210,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
22	463270	25	Unidade	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	R\$22,00	R\$550,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
23	15	60	Unidade	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	R\$27,00	R\$1.620,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
24	14	70	Unidade	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	R\$24,00	R\$1.680,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
25	9	60	Unidade	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	R\$15,00	R\$900,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
26	27	35	Unidade	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	R\$35,00	R\$1.225,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
27	16	50	Unidade	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	R\$31,00	R\$1.550,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
28	12	12	Unidade	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	R\$18,00	R\$216,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
29	13	60	Unidade	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	R\$19,00	R\$1.140,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
30	463256	16	Unidade	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	R\$39,00	R\$624,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
31	21	40	Unidade	CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	R\$20,00	R\$800,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
32	25	20	Unidade	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	R\$31,00	R\$620,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
33	24	20	Unidade	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	R\$26,00	R\$520,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
34	20	12	Unidade	CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ904 4	R\$19,00	R\$228,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
35	26	30	Unidade	CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	R\$30,00	R\$900,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
36	22	30	Unidade	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	R\$23,00	R\$690,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
37	23	20	Unidade	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	R\$26,00	R\$520,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
38	463260	10	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	R\$51,00	R\$510,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
39	463261	30	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	R\$72,00	R\$2.160,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
40	463263	25	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	R\$58,00	R\$1.450,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
41	463264	30	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	R\$124,00	R\$3.720,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
42	463268	20	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	R\$84,00	R\$1.680,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
43	463133	20	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12-MSP 12 12	R\$44,00	R\$880,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



44	463136	15	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16-MSP 16 16	R\$65,00	R\$975,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
45	463135	10	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	R\$41,00	R\$410,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
46	463134	12	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8-MSP 8 8	R\$18,00	R\$216,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
47	463122	15	Unidade	CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16-MJ12 MJ12	R\$30,00	R\$450,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
48	463131	12	Unidade	CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	R\$34,00	R\$408,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
49	463116	10	Unidade	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16	R\$60,00	R\$600,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
50	463117	12	Unidade	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20	R\$94,00	R\$1.128,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
51	463226	30	Unidade	CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	R\$30,00	R\$900,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
52	463313	16	Unidade	CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	R\$28,00	R\$448,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
53	463130	10	Unidade	CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	R\$16,00	R\$160,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
54	463309	15	Unidade	CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	R\$19,00	R\$285,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
55	463310	20	Unidade	CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	R\$14,00	R\$280,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
56	463227	20	Unidade	CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	R\$29,00	R\$580,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
57	463123	16	Unidade	CONEXAO MJ16 MJ16	R\$69,00	R\$1.104,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
58	463119	30	Unidade	CONEXAO MJ4 MJ4	R\$16,00	R\$480,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
59	463121	16	Unidade	CONEXAO MJ8 MJ10	R\$20,00	R\$320,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
60	463120	20	Unidade	CONEXAO MJ8 MJ8	R\$29,00	R\$580,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
61	463129	10	Unidade	CONEXAO MN12 MN12	R\$32,00	R\$320,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
62	463124	20	Unidade	CONEXAO MN2 MJ4	R\$9,00	R\$180,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
63	463125	20	Unidade	CONEXAO MN2 MJ5	R\$9,00	R\$180,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
64	463126	30	Unidade	CONEXAO MN2 MJ6	R\$14,00	R\$420,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
65	463127	40	Unidade	CONEXAO MN6 MJ6	R\$15,00	R\$600,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
66	463128	15	Unidade	CONEXAO MN8 MJ8	R\$23,00	R\$345,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
67	463132	15	Unidade	CONEXAO MO16 MJ16	R\$35,00	R\$525,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
68	463269	20	Unidade	FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	R\$15,00	R\$300,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
69	463276	16	Unidade	FA90 12MM BOL 1 /4 FA90 12 4	R\$15,00	R\$240,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
70	463275	15	Unidade	FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	R\$49,00	R\$735,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
71	463277	20	Unidade	FEMEA GIRAT MM O'RING FA090 16 6 FA90 16 6	R\$23,00	R\$460,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
72	463239	30	Unidade	FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	R\$50,00	R\$1.500,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
73	463237	25	Unidade	FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10-8	R\$28,00	R\$700,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

10. M. Juína  
1999  
Rub. [Signature]

74	463240	15	Unidade	FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	R\$77,00	R\$1.155,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
75	463232	25	Unidade	FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	R\$18,00	R\$450,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
76	463233	20	Unidade	FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	R\$22,00	R\$440,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
77	463271	30	Unidade	FG 18MM BOL1/2 FM 18 8	R\$26,00	R\$780,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
78	463272	10	Unidade	FG 20MM BOL1/2 FM 20 8	R\$21,00	R\$210,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
79	463273	12	Unidade	FG 22MM BOL1/2 FM 22 8	R\$29,00	R\$348,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
80	463274	16	Unidade	FG 24MM BOL1/2 FM 24 8	R\$22,00	R\$352,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
81	463230	20	Unidade	FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	R\$16,00	R\$320,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
82	463247	16	Unidade	FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	R\$27,00	R\$432,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
83	463248	25	Unidade	FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	R\$39,00	R\$975,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
84	463249	30	Unidade	FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	R\$73,00	R\$2.190,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
85	463251	40	Unidade	FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	R\$70,00	R\$2.800,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
86	463250	35	Unidade	FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	R\$84,00	R\$2.940,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
87	463244	30	Unidade	FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	R\$27,00	R\$810,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
88	463245	20	Unidade	FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	R\$24,00	R\$480,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
89	463243	25	Unidade	FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	R\$15,00	R\$375,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
90	463257	20	Unidade	FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	R\$46,00	R\$920,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
91	463258	25	Unidade	FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	R\$67,00	R\$1.675,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
92	463224	25	Unidade	FG90 1.5/16 JIC 37 1' FJ90 16 16	R\$76,00	R\$1.900,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
93	463225	30	Unidade	FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	R\$60,00	R\$1.800,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
94	463259	15	Unidade	FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	R\$80,00	R\$1.200,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
95	463253	25	Unidade	FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	R\$26,00	R\$650,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
96	463255	15	Unidade	FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	R\$27,00	R\$405,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
97	463254	10	Unidade	FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 6	R\$21,00	R\$210,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
98	463278	28	Unidade	FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	R\$24,00	R\$672,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
99	463279	20	Unidade	FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	R\$25,00	R\$500,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
100	463280	30	Unidade	FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	R\$19,00	R\$570,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
101	463281	35	Unidade	FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	R\$29,00	R\$1.015,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
102	463282	20	Unidade	FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	R\$34,00	R\$680,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
103	463283	26	Unidade	FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	R\$50,00	R\$1.300,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fis. 192

Rub. *lu*

104	463252	30	Unidade	FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	R\$18,00	R\$540,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
105	463292	12	Unidade	FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	R\$44,00	R\$528,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
106	463294	16	Unidade	FL 44.4MM X 1 FL 16 16	R\$67,00	R\$1.072,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
107	463293	10	Unidade	FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	R\$56,00	R\$560,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
108	463295	20	Unidade	FL 50.8MM X 1 FL 20 16	R\$86,00	R\$1.720,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
109	463296	16	Unidade	FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	R\$118,00	R\$1.888,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
110	463297	15	Unidade	FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12	R\$52,00	R\$780,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
111	463298	10	Unidade	FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	R\$59,00	R\$590,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
112	463299	18	Unidade	FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	R\$81,00	R\$1.458,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
113	463300	15	Unidade	FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	R\$115,00	R\$1.725,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
114	463301	10	Unidade	FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20	R\$74,00	R\$740,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
115	463302	8	Unidade	FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	R\$67,00	R\$536,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
116	463304	12	Unidade	FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	R\$76,00	R\$912,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
117	463303	10	Unidade	FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	R\$64,00	R\$640,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
118	463305	15	Unidade	FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	R\$125,00	R\$1.875,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
119	463306	20	Unidade	FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20	R\$116,00	R\$2.320,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
120	463146	30	Metros	MANGUEIRA 2T 5/8-MHT 2 10	R\$46,00	R\$1.380,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
121	463147	50	Metros	MANGUEIRA 5/8 RETORNO-63000041	R\$37,00	R\$1.850,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
122	463145	30	Metros	MANGUEIRA 5/8 1T-MHT 1 10	R\$32,00	R\$960,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
123	463158	30	Metros	MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24	R\$106,00	R\$3.180,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
124	463154	40	Metros	MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20	R\$94,00	R\$3.760,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
125	463155	30	Metros	MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1.1/4	R\$126,00	R\$3.780,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
126	463142	20	Metros	MANGUEIRA 1/2 2T-MHT 2 8	R\$43,00	R\$860,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
127	463144	30	Metros	MANGUEIRA 1/2 RETORNO 63000040	R\$30,00	R\$900,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
128	463138	50	Metros	MANGUEIRA 1/4-2T-4C 1AT 1/4	R\$26,00	R\$1.300,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
129	463152	60	Metros	MANGUEIRA 1 1T-MHT 1 16	R\$56,00	R\$3.360,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
130	463153	30	Metros	MANGUEIRA 1 2T-MHT 2 16	R\$72,00	R\$2.160,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
131	463156	30	Metros	MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	R\$91,00	R\$2.730,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
132	463143	50	Metros	MANGUEIRA 1T 1/2-MHT 1 8	R\$23,00	R\$1.150,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
133	463137	40	Metros	MANGUEIRA 1T 1/4-MHT 1 4	R\$24,00	R\$960,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
134	463150	30	Metros	MANGUEIRA 1T 3/4-MHT 1 12	R\$37,00	R\$1.110,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
135	463157	40	Metros	MANGUEIRA 2.1/2 OLEO FLEX- 0002506	R\$241,00	R\$9.640,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8300

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 193

Rub. *lg*

136	463149	50	Metros	MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12	R\$57,00	R\$2.850,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
137	463148	20	Metros	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	R\$137,00	R\$2.740,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
138	463151	50	Metros	MANGUEIRA 3/4 RETORNO- 63000042	R\$53,00	R\$2.650,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
139	463139	60	Metros	MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6	R\$29,00	R\$1.740,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
140	463140	60	Metros	MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8	R\$31,00	R\$1.860,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
141	463141	40	Metros	MANGUEIRA 3/8 RETORNO - 6300045	R\$21,00	R\$840,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
142	463159	30	Metros	MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI- 70035010-0	R\$155,00	R\$4.650,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
143	463160	30	Metros	MANGUEIRA 4SH- 16-1 5500 PSI 4900 4SH 16	R\$165,00	R\$4.950,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
144	463161	30	Metros	MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	R\$289,00	R\$8.670,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
145	463162	30	Metros	MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	R\$239,00	R\$7.170,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
146	463163	40	Metros	MANGUEIRA 4T 2- MH 4 32	R\$298,00	R\$11.920,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
147	463170	30	Metros	MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA- 440000099	R\$86,00	R\$2.580,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
148	463164	40	Metros	MANGUEIRA HID GOLDENSPIR 5/8 4T- MH 12 10	R\$137,00	R\$5.480,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
149	463165	30	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4- EO FLEX 1.3/4	R\$244,00	R\$7.320,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
150	463166	30	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4- OMM 1 1 4	R\$108,00	R\$3.240,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
151	463167	40	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	R\$222,00	R\$8.880,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
152	463168	50	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2	R\$304,00	R\$15.200,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
153	463169	40	Metros	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2- RTB- 1.1/2 XMR	R\$149,00	R\$5.960,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
154	463315	20	Unidade	MF 1 NPTF 1 MN 16 16	R\$50,00	R\$1.000,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
155	463314	18	Unidade	MF 1 NPTF 3/4MN 16 12	R\$40,00	R\$720,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
156	463228	20	Unidade	MF 1.1/16 JIC 37 3/4	R\$39,00	R\$780,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
157	463229	20	Unidade	MF 1.5/16 JIC 37 3/4	R\$53,00	R\$1.060,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
158	463312	20	Unidade	MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8	R\$23,00	R\$460,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
159	463311	30	Unidade	MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	R\$24,00	R\$720,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
160	463308	16	Unidade	MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	R\$14,00	R\$224,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
161	463307	20	Unidade	MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	R\$12,00	R\$240,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
162	463284	30	Unidade	MF 12MM X 1/4 MM 12 4	R\$14,00	R\$420,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
163	463285	20	Unidade	MF 14MM X 1/4 MM 14 4	R\$14,00	R\$280,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
164	463286	20	Unidade	MF 16MM 3/8 MM 16 6	R\$9,00	R\$180,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001 57

Fone: (66) 3566-8300

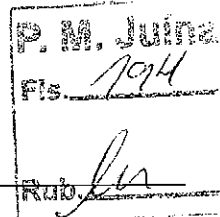
Site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) E-mail: [prefeitura@juina.mt.gov.br](mailto:prefeitura@juina.mt.gov.br)



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



165	463287	20	Unidade	MF 18MM 1/2 MM 18 8	R\$18,00	R\$360,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
166	463288	22	Unidade	MF 20MM 3/8 MM 20 6	R\$15,00	R\$330,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
167	463289	28	Unidade	MF 22MM 1/2 MM 22 8	R\$22,00	R\$616,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
168	463290	30	Unidade	MF 24MM X 1/2 MM 24 8	R\$22,00	R\$660,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
169	463291	15	Unidade	MF 30MM X 1/2 MM 30 12	R\$41,00	R\$615,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA
170	463246	15	Unidade	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2-TSF45 8 8	R\$18,00	R\$270,00	TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA

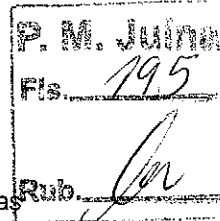
Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitadas. A pregoeira abriu a palavra aos participantes se havia intenção de recurso, e as empresas não manifestaram ou interesse em fazê-lo. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos.

Dayana Karina Arantes  
Pregoeiro Substituto

Débora Sanches  
Equipe de Apoio

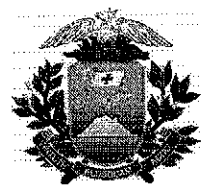
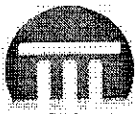
Levi Lopes Ribeiro  
Equipe de Apoio

TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046-2021 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: **TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA.** Juína – MT, 29 de junho de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.



sessenta centavos), ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP ao valor global de R\$ 154.532,60 (Cento e cinquenta quatro mil, quinhentos e trinta dois reais e sessenta centavos), CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI - EPP ao valor global de R\$ 235.660,99 (Duzentos e trinta cinco mil, seiscentos e sessenta reais e noventa nove centavos), L. BARRETO KATAYAMA EIRELI - ME ao valor global de R\$ 98.911,00 (Noventa e oito mil, novecentos e onze reais), SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ao valor global de R\$ 10.650,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta reais). Jaciara-MT, 29 de junho de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.  
Contratado (a): DIHOL - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Objeto: "INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM TECNOLOGIA DE FLUORESCENCIA (ANTIGENIO COVID-19, D-DIMERO E HEMOGLOBINA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE TRIAGEM E DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Período: 28 de junho de 2021 à 28 de dezembro de 2021.  
Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
3258 - 03.110.10.122.0041.2342.339030000000 - ACOES SAUDE  
CORONAVIRUS-COVID-19  
2451 - 03.110.10.304.0016.2329.339030000000 - LABORATÓRIO

PREENFENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19  
MUNICIPAL

Valor Total: R\$ 142.700,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos

reais)  
Data do Reconhecimento: 28/06/2021, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.  
Data de Ratificação: 28/06/2021, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

Dayana Karina Arantes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 068/2021

GROSSO.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

CONTRATADO: I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS  
RESUMO DO OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "GESTÃO DE ACERVO E ACESSIBILIDADE DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS DE JUÍNA PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19", ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."

ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 2519 -  
03.13.392.0033.2223.339030000000 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA CIPAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.517,06 (dezesseis mil quinhentos e dezassete reais e seis centavos)

Vigência: 28/06/2021 à 28/07/2021  
DATA DO RECONHECIMENTO: 28/06/2021 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/06/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

DAYANA KARINA ARANTES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 069/2021

GROSSO.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

CONTRATADO: CELSO PEREIRA DO AMARAL JUNIOR  
RESUMO DO OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENCAO CORRETIVA DO APARELHO VENTILADOR PULMONAR DA MARCA LEISTUNG DO MODELO LUFT 3 - SERIE H 18128, UTILIZADO NA ALA UTI DO COVID, PARA O ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ESTADO DE MATO GROSSO."

ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 3259 -  
03.110.10.122.0041.2342.339030000000 - ACOES SAUDE P/ ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS-COVID-19

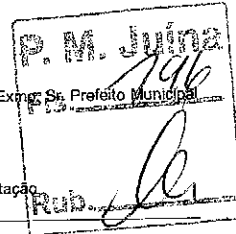
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: 28/06/2021 à 28/07/2021  
DATA DO RECONHECIMENTO: 28/06/2021 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/06/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

DAYANA KARINA ARANTES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 070/2021

GROSSO.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

HOSPITALARES EIRELI  
CONTRATADO: OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
RESUMO DO OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (FIXADORES E REVELADORES PARA RAO-X) PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA."

ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 1641 -  
03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL  
1622 - 03.130.10.302.0015.2315.339030000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)  
Vigência: 28/06/2021 à 28/07/2021  
DATA DO RECONHECIMENTO: 28/06/2021 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/06/2021 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

DAYANA KARINA ARANTES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046-2021 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: TOZZO PEÇAS A SERVIÇOS LTDA, Juína - MT, 29 de junho de 2021. Dayana Karina Arantes - Pregoeira - Poder Executivo - Juína/MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

LOTEAMENTO PANTANAL - REURB N.º 012/SMP/2020

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições, vem através do presente EDITAL NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo informal consolidado denominado LOTEAMENTO PANTANAL em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em formato de REURB-S, com uma área com 883.130,60 m², denominada Área Verde "A", desmembrada da área verde, remanescente da área de 3.271.57338 m², do Projeto de Urbanização do Loteamento denominado "Expansão Urbana de Juína", no Município de Juína-MT, composta por aproximadamente 185 (cento e oitenta e cinco) famílias nos lotes deste loteamento e aproximadamente 15 (dezesseis) famílias ocupantes de áreas verdes deste loteamento e constante na Matrícula Imobiliária n.º 18.491, registrada no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, situados no Loteamento Pantanal", de propriedade do Município de Juína-MT, objeto do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB n.º 012/SMP/2020, constante da RELAÇÃO ANEXA, que segue no ANEXO ÚNICO, do presente Edital, que desse passa a ser parte integrante, foi enquadrado e classificado na modalidade Interesse Social - REURB-S, segundo as disposições da Lei Federal n.º 13.465/2017, da Lei Municipal n.º 1.823/2018, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, com as modificações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 9.597/2018, e do Decreto Municipal n.º 348/2019.

As áreas públicas consolidadas, objeto do presente Edital, estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, suscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos referidos Lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Dessa forma, ficam NOTIFICADOS:

1. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados constante no ANEXO do presente EDITAL, que, querendo, impugnar o Processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social - REURB-S n.º 006/2020, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1.º, § 5.º e § 6.º, da



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

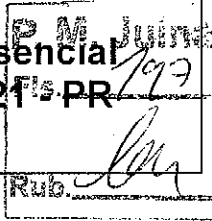
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Presencial

Nr.: 46 / 2021 - PR



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

### 01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 46 / 2021

b) Modalidade: Pregão Presencial

c) Data da Homologação: 29/06/2021

d) Data da Adjudicação: 29/06/2021

e) Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUINA-MT.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
10782 -	TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA	36.934.339/0001-02	170	R\$ 269.867,00
			170	R\$ 269.867,00

JUINA-MT, terça-feira, 29 de junho de 2021.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juina  
178  
Pregao Presencial  
Nr.: 46 / 2021 - PR  
Rub

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### Anexo - Relação de Itens

Vencedor: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 36.934.339/0001-02

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CAPA PRENSADA CP 2 4	1	R\$ 280,00
CAPA PRENSADA CP 2 6	2	R\$ 400,00
CAPA PRENSADA CP2 10	3	R\$ 176,00
CAPA PRENSADA CP2 12	4	R\$ 800,00
CAPA PRENSADA CP2 16	5	R\$ 500,00
CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	6	R\$ 1.440,00
CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16	7	R\$ 2.720,00
CAPA PRENSADA CP2 20	8	R\$ 4.640,00
CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	9	R\$ 900,00
CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	10	R\$ 6.000,00
CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	12	R\$ 216,00
CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	13	R\$ 1.140,00
CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	14	R\$ 1.680,00
CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	15	R\$ 1.620,00
CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	16	R\$ 1.550,00
CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	17	R\$ 340,00
CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	18	R\$ 3.080,00
CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	19	R\$ 3.240,00
CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ904 4	20	R\$ 228,00
CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	21	R\$ 800,00
CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	22	R\$ 690,00
CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	23	R\$ 520,00
CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	24	R\$ 520,00
CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	25	R\$ 620,00
CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	26	R\$ 900,00
CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	27	R\$ 1.225,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juina

Pregão Presencial 1997

Nr.: 46 / 2021 - PR

Rub.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### Anexo - Relação de Itens

Vencedor: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 36.934.339/0001-02

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16	463116	R\$ 600,00
CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20	463117	R\$ 1.128,00
CONEXAO FF 2 4	463118	R\$ 280,00
CONEXAO MJ4 MJ4	463119	R\$ 480,00
CONEXAO MJ8 MJ8	463120	R\$ 580,00
CONEXAO MJ8 MJ10	463121	R\$ 320,00
CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ12 MJ12	463122	R\$ 450,00
CONEXAO MJ16 MJ16	463123	R\$ 1.104,00
CONEXAO MN2 MJ4	463124	R\$ 180,00
CONEXAO MN2 MJ5	463125	R\$ 180,00
CONEXAO MN2 MJ6	463126	R\$ 420,00
CONEXAO MN6 MJ6	463127	R\$ 600,00
CONEXAO MN8 MJ8	463128	R\$ 345,00
CONEXAO MN12 MN12	463129	R\$ 320,00
CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	463130	R\$ 160,00
CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	463131	R\$ 408,00
CONEXAO MO16 MJ16	463132	R\$ 525,00
CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12	463133	R\$ 880,00
CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8	463134	R\$ 216,00
CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	463135	R\$ 410,00
CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16	463136	R\$ 975,00
MANGUEIRA 1T 1/4- MHT 1 4	463137	R\$ 960,00
MANGUEIRA 1/4-2T- 4C 1AT 1/4	463138	R\$ 1.300,00
MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6	463139	R\$ 1.740,00
MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8	463140	R\$ 1.860,00
MANGUEIRA 3/8 RETORNO - 6300045	463141	R\$ 840,00





Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juina  
Pregão Presencial

Nr.: 46 / 2021 - PR

Fls.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### Anexo - Relação de Itens

Vencedor: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 36.934.339/0001-02

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
MANGUEIRA 1/2 2T- MHT 2 8	463142	R\$ 860,00
MANGUEIRA 1T 1/2- MHT 1 8	463143	R\$ 1.150,00
MANGUEIRA 1/2 RETORNO - 63000040	463144	R\$ 900,00
MANGUEIRA 5/8 1T- MHT 1 10	463145	R\$ 960,00
MANGUEIRA 2T 5/8- MHT 2 10	463146	R\$ 1.380,00
MANGUEIRA 5/8 RETORNO- 63000041	463147	R\$ 1.850,00
MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	463148	R\$ 2.740,00
MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12	463149	R\$ 2.850,00
MANGUEIRA 1T 3/4- MHT 1 12	463150	R\$ 1.110,00
MANGUEIRA 3/4 RETORNO- 63000042	463151	R\$ 2.650,00
MANGUEIRA 1" 1T- MHT 1 16	463152	R\$ 3.360,00
MANGUEIRA 1" 2T- MHT 2 16	463153	R\$ 2.160,00
MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20	463154	R\$ 3.760,00
MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1.1/4	463155	R\$ 3.780,00
MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	463156	R\$ 2.730,00
MANGUEIRA 2.1/2 OLEO FLEX- 0002506	463157	R\$ 9.640,00
MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24	463158	R\$ 3.180,00
MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI- 70035010-0	463159	R\$ 4.650,00
MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI- 4900 4SH 16	463160	R\$ 4.950,00
MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	463161	R\$ 8.670,00
MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	463162	R\$ 7.170,00
MANGUEIRA 4T 2" - MH 4 32	463163	R\$ 11.920,00
MANGUEIRA HID GOLDENSPR 5/8 4T- MH 12 10	463164	R\$ 5.480,00
MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4- EO FLEX 1.3/4	463165	R\$ 7.320,00
MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4- OMM 1 1 4	463166	R\$ 3.240,00
MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	463167	R\$ 8.880,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Presencial

Nr.: 46 / 2021 - PR

Rub

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### Anexo - Relação de Itens

Vencedor: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 36.934.339/0001-02

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2	463168	R\$ 15.200,00
MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2- RTB- 1.1/2 XMR	463169	R\$ 5.960,00
MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA- 440000099	463170	R\$ 2.580,00
FG90 1.5/16 JIC 37 1" FJ90 16 16	463224	R\$ 1.900,00
FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	463225	R\$ 1.800,00
CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	463226	R\$ 900,00
CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	463227	R\$ 580,00
MF 1.1/16 JIC 37 3/4	463228	R\$ 780,00
MF 1.5/16 JIC 37 3/4	463229	R\$ 1.060,00
FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	463230	R\$ 320,00
CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	463231	R\$ 210,00
FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	463232	R\$ 450,00
FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	463233	R\$ 440,00
FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	463237	R\$ 700,00
CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	463238	R\$ 1.050,00
FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	463239	R\$ 1.500,00
FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	463240	R\$ 1.155,00
CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	463241	R\$ 1.400,00
CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	463242	R\$ 2.970,00
FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	463243	R\$ 375,00
FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	463244	R\$ 810,00
FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	463245	R\$ 480,00
TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	463246	R\$ 270,00
FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	463247	R\$ 432,00
FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	463248	R\$ 975,00
FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	463249	R\$ 2.190,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Presencial Juina  
Nr.: 46 / 2021 PR 209

Rub.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### Anexo - Relação de Itens

Vencedor: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 36.934.339/0001-02

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	463250	R\$ 2.940,00
FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	463251	R\$ 2.800,00
FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	463252	R\$ 540,00
FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	463253	R\$ 650,00
FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 6	463254	R\$ 210,00
FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	463255	R\$ 405,00
CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	463256	R\$ 624,00
FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	463257	R\$ 920,00
FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	463258	R\$ 1.675,00
FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	463259	R\$ 1.200,00
CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	463260	R\$ 510,00
CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	463261	R\$ 2.160,00
CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	463262	R\$ 1.680,00
CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	463263	R\$ 1.450,00
CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	463264	R\$ 3.720,00
CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	463265	R\$ 3.200,00
CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	463266	R\$ 1.080,00
CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	463267	R\$ 1.216,00
CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	463268	R\$ 1.680,00
FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	463269	R\$ 300,00
CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	463270	R\$ 550,00
FG 18MM BOL1/2 FM 18 8	463271	R\$ 780,00
FG 20MM BOL1/2 FM 20 8	463272	R\$ 210,00
FG 22MM BOL1/2 FM 22 8	463273	R\$ 348,00
FG 24MM BOL1/2 FM 24 8	463274	R\$ 352,00
FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30.12 PASSE 2 FA 30 12	463275	R\$ 735,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juina  
2021  
Rub. *[Signature]*

Pregão Presencial  
Nr.: 46 / 2021 - PR

Rub. *[Signature]*

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### Anexo - Relação de Itens

Vencedor: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 36.934.339/0001-02

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FA90 12MM BOL 1/4 FA90 12 4	463276	R\$ 240,00
FEMEA GIRAT MM O'RING FAO90 16 6 FA90 16 6	463277	R\$ 460,00
FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	463278	R\$ 672,00
FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	463279	R\$ 500,00
FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	463280	R\$ 570,00
FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	463281	R\$ 1.015,00
FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	463282	R\$ 680,00
FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	463283	R\$ 1.300,00
MF 12MM X 1/4 MM 12 4	463284	R\$ 420,00
MF 14MM X 1/4 MM 14 4	463285	R\$ 280,00
MF 16MM 3/8 MM 16 6	463286	R\$ 180,00
MF 18MM 1/2 MM 18 8	463287	R\$ 360,00
MF 20MM 3/8 MM 20 6	463288	R\$ 330,00
MF 22MM 1/2 MM 22 8	463289	R\$ 616,00
MF 24MM X 1/2 MM 24 8	463290	R\$ 660,00
MF 30MM X 1/2 MM 30 12	463291	R\$ 615,00
FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	463292	R\$ 528,00
FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	463293	R\$ 560,00
FL 44.4MM X 1 FL 16 16	463294	R\$ 1.072,00
FL 50.8MM X 1 FL 20 16	463295	R\$ 1.720,00
FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	463296	R\$ 1.888,00
FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12	463297	R\$ 780,00
FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	463298	R\$ 590,00
FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	463299	R\$ 1.458,00
FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	463300	R\$ 1.725,00
FL45 50.8MM X 1.1/2 FL45 20 20	463301	R\$ 740,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

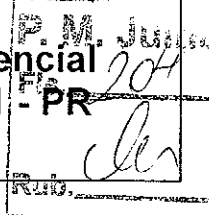
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Presencial

Nr.: 46 / 2021 - PR



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### Anexo - Relação de Itens

Vencedor: TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 36.934.339/0001-02

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	463302	R\$ 536,00
FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	463303	R\$ 640,00
FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	463304	R\$ 912,00
FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	463305	R\$ 1.875,00
FL90 50.8MM X 1.1/4 FL90 20 20	463306	R\$ 2.320,00
MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	463307	R\$ 240,00
MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	463308	R\$ 224,00
CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	463309	R\$ 285,00
CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	463310	R\$ 280,00
MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	463311	R\$ 720,00
MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8	463312	R\$ 460,00
CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	463313	R\$ 448,00
MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	463314	R\$ 720,00
MF 1 NPTF 1 MN 16 16	463315	R\$ 1.000,00

**Total do Vencedor no Lote: R\$ 269.867,00**

**Total do Vencedor: R\$ 269.867,00**



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juina  
Pregao Presencial  
Nr.: 46 / 2021 - PR

P. M. Juina  
205  
Pub.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 46 / 2021

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 29/06/2021

d) Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUINA-MT.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
10782	TOZZO PECAS E SERVICOS LTDA	36.934.339/0001-02	170	R\$ 269.867,00
			<b>170</b>	<b>R\$ 269.867,00</b>

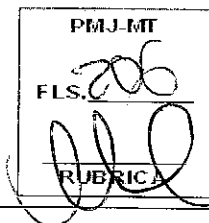
JUINA-MT, terça-feira, 29 de junho de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2021.**  
que fazem o Município de Juína-MT e TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA:

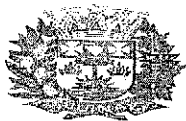
**PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdán, s/n - Comunidade Verdán, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 046/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.934.339/0001-02, com sede na Avenida J. K., n.º 2187 N, Expansão Comercial, no Município de Juína – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Oscar Daniel Tozzo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1099890-0, SSP/MT, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 845.957.361-34, residente e domiciliado/a no Município de Juína – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 046/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUINA-MT, do Pregão Presencial n.º 046/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

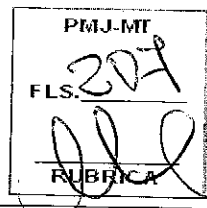
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

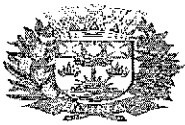
### ESTADO DE MATO GROSSO



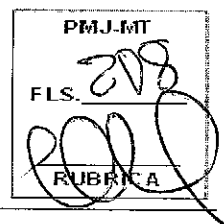
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	7	80	Unidade	CAPA 1" P/ MANG 4 TRAMA CP4 16	R\$34,00	R\$2.720,00	ELKA
2	6	60	Unidade	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	R\$24,00	R\$1.440,00	ELKA
3	1	40	Unidade	CAPA PRENSADA CP 2 4	R\$7,00	R\$280,00	ELKA
4	2	40	Unidade	CAPA PRENSADA CP 2 6	R\$10,00	R\$400,00	ELKA
5	3	16	Unidade	CAPA PRENSADA CP2 10	R\$11,00	R\$176,00	ELKA
6	4	40	Unidade	CAPA PRENSADA CP2 12	R\$20,00	R\$800,00	ELKA
7	5	25	Unidade	CAPA PRENSADA CP2 16	R\$20,00	R\$500,00	ELKA
8	8	80	Unidade	CAPA PRENSADA CP2 20	R\$58,00	R\$4.640,00	ELKA
9	463262	20	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	R\$84,00	R\$1.680,00	ELKA
10	463265	40	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	R\$80,00	R\$3.200,00	ELKA
11	463266	15	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	R\$72,00	R\$1.080,00	ELKA
12	463267	16	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	R\$76,00	R\$1.216,00	ELKA
13	463118	20	Unidade	CONEXAO FF 2 4	R\$14,00	R\$280,00	ELKA
14	463238	35	Unidade	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10 10	R\$30,00	R\$1.050,00	ELKA
15	17	10	Unidade	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	R\$34,00	R\$340,00	ELKA
16	463242	30	Unidade	CONEXAO FG 1.11/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	R\$99,00	R\$2.970,00	ELKA
17	18	40	Unidade	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	R\$77,00	R\$3.080,00	ELKA
18	19	30	Unidade	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	R\$108,00	R\$3.240,00	ELKA
19	463241	20	Unidade	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	R\$70,00	R\$1.400,00	ELKA
20	10	400	Unidade	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	R\$15,00	R\$6.000,00	ELKA
21	463231	10	Unidade	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	R\$21,00	R\$210,00	ELKA
22	463270	25	Unidade	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	R\$22,00	R\$550,00	ELKA
23	15	60	Unidade	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 1/2 FJ 8 8	R\$27,00	R\$1.620,00	ELKA
24	14	70	Unidade	CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	R\$24,00	R\$1.680,00	ELKA
25	9	60	Unidade	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	R\$15,00	R\$900,00	ELKA
26	27	35	Unidade	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	R\$35,00	R\$1.225,00	ELKA
27	16	50	Unidade	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	R\$31,00	R\$1.550,00	ELKA
28	12	12	Unidade	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	R\$18,00	R\$216,00	ELKA
29	13	60	Unidade	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	R\$19,00	R\$1.140,00	ELKA
30	463256	16	Unidade	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	R\$39,00	R\$624,00	ELKA
31	21	40	Unidade	CONEXAO FG90 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	R\$20,00	R\$800,00	ELKA
32	25	20	Unidade	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 8	R\$31,00	R\$620,00	ELKA
33	24	20	Unidade	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	R\$26,00	R\$520,00	ELKA





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



34	20	12	Unidade	CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ904 4	R\$19,00	R\$228,00	ELKA
35	26	30	Unidade	CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	R\$30,00	R\$900,00	ELKA
36	22	30	Unidade	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	R\$23,00	R\$690,00	ELKA
37	23	20	Unidade	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	R\$26,00	R\$520,00	ELKA
38	463260	10	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	R\$51,00	R\$510,00	ELKA
39	463261	30	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 12	R\$72,00	R\$2.160,00	ELKA
40	463263	25	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	R\$58,00	R\$1.450,00	ELKA
41	463264	30	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	R\$124,00	R\$3.720,00	ELKA
42	463268	20	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	R\$84,00	R\$1.680,00	ELKA
43	463133	20	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12	R\$44,00	R\$880,00	ELKA
44	463136	15	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16	R\$65,00	R\$975,00	ELKA
45	463135	10	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	R\$41,00	R\$410,00	ELKA
46	463134	12	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8	R\$18,00	R\$216,00	ELKA
47	463122	15	Unidade	CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ12 MJ12	R\$30,00	R\$450,00	ELKA
48	463131	12	Unidade	CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	R\$34,00	R\$408,00	ELKA
49	463116	10	Unidade	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1- MN 20 16	R\$60,00	R\$600,00	ELKA
50	463117	12	Unidade	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20	R\$94,00	R\$1.128,00	ELKA
51	463226	30	Unidade	CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	R\$30,00	R\$900,00	ELKA
52	463313	16	Unidade	CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	R\$28,00	R\$448,00	ELKA
53	463130	10	Unidade	CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	R\$16,00	R\$160,00	ELKA
54	463309	15	Unidade	CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	R\$19,00	R\$285,00	ELKA
55	463310	20	Unidade	CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	R\$14,00	R\$280,00	ELKA
56	463227	20	Unidade	CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	R\$29,00	R\$580,00	ELKA
57	463123	16	Unidade	CONEXAO MJ16 MJ16	R\$69,00	R\$1.104,00	ELKA
58	463119	30	Unidade	CONEXAO MJ4 MJ4	R\$16,00	R\$480,00	ELKA
59	463121	16	Unidade	CONEXAO MJ8 MJ10	R\$20,00	R\$320,00	ELKA
60	463120	20	Unidade	CONEXAO MJ8 MJ8	R\$29,00	R\$580,00	ELKA
61	463129	10	Unidade	CONEXAO MN12 MN12	R\$32,00	R\$320,00	ELKA
62	463124	20	Unidade	CONEXAO MN2 MJ4	R\$9,00	R\$180,00	ELKA
63	463125	20	Unidade	CONEXAO MN2 MJ5	R\$9,00	R\$180,00	ELKA
64	463126	30	Unidade	CONEXAO MN2 MJ6	R\$14,00	R\$420,00	ELKA
65	463127	40	Unidade	CONEXAO MN6 MJ6	R\$15,00	R\$600,00	ELKA
66	463128	15	Unidade	CONEXAO MN8 MJ8	R\$23,00	R\$345,00	ELKA
67	463132	15	Unidade	CONEXAO MO16 MJ16	R\$35,00	R\$525,00	ELKA
68	463269	20	Unidade	FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	R\$15,00	R\$300,00	ELKA
69	463276	16	Unidade	FA90 12MM BOL 1/4 FA90 12 4	R\$15,00	R\$240,00	ELKA



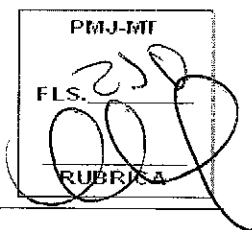
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT  
FLS. 203  
RUBRICA

70	463275	15	Unidade	FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	R\$49,00	R\$735,00	ELKA
71	463277	20	Unidade	FEMEA GIRAT MM O'RING FAO90 16 6 FA90 16 6	R\$23,00	R\$460,00	ELKA
72	463239	30	Unidade	FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	R\$50,00	R\$1.500,00	ELKA
73	463237	25	Unidade	FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	R\$28,00	R\$700,00	ELKA
74	463240	15	Unidade	FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	R\$77,00	R\$1.155,00	ELKA
75	463232	25	Unidade	FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	R\$18,00	R\$450,00	ELKA
76	463233	20	Unidade	FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	R\$22,00	R\$440,00	ELKA
77	463271	30	Unidade	FG 18MM BOL 1/2 FM 18 8	R\$26,00	R\$780,00	ELKA
78	463272	10	Unidade	FG 20MM BOL 1/2 FM 20 8	R\$21,00	R\$210,00	ELKA
79	463273	12	Unidade	FG 22MM BOL 1/2 FM 22 8	R\$29,00	R\$348,00	ELKA
80	463274	16	Unidade	FG 24MM BOL 1/2 FM 24 8	R\$22,00	R\$352,00	ELKA
81	463230	20	Unidade	FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	R\$16,00	R\$320,00	ELKA
82	463247	16	Unidade	FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	R\$27,00	R\$432,00	ELKA
83	463248	25	Unidade	FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	R\$39,00	R\$975,00	ELKA
84	463249	30	Unidade	FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	R\$73,00	R\$2.190,00	ELKA
85	463251	40	Unidade	FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	R\$70,00	R\$2.800,00	ELKA
86	463250	35	Unidade	FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	R\$84,00	R\$2.940,00	ELKA
87	463244	30	Unidade	FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	R\$27,00	R\$810,00	ELKA
88	463245	20	Unidade	FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	R\$24,00	R\$480,00	ELKA
89	463243	25	Unidade	FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	R\$15,00	R\$375,00	ELKA
90	463257	20	Unidade	FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	R\$46,00	R\$920,00	ELKA
91	463258	25	Unidade	FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	R\$67,00	R\$1.675,00	ELKA
92	463224	25	Unidade	FG90 1.5/16 JIC 37 1' FJ90 16 16	R\$76,00	R\$1.900,00	ELKA
93	463225	30	Unidade	FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	R\$60,00	R\$1.800,00	ELKA
94	463259	15	Unidade	FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	R\$80,00	R\$1.200,00	ELKA
95	463253	25	Unidade	FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	R\$26,00	R\$650,00	ELKA
96	463255	15	Unidade	FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	R\$27,00	R\$405,00	ELKA
97	463254	10	Unidade	FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 6	R\$21,00	R\$210,00	ELKA
98	463278	28	Unidade	FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	R\$24,00	R\$672,00	ELKA
99	463279	20	Unidade	FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	R\$25,00	R\$500,00	ELKA
100	463280	30	Unidade	FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	R\$19,00	R\$570,00	ELKA
101	463281	35	Unidade	FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	R\$29,00	R\$1.015,00	ELKA
102	463282	20	Unidade	FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 8	R\$34,00	R\$680,00	ELKA
103	463283	26	Unidade	FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	R\$50,00	R\$1.300,00	ELKA
104	463252	30	Unidade	FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	R\$18,00	R\$540,00	ELKA
105	463292	12	Unidade	FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	R\$44,00	R\$528,00	ELKA



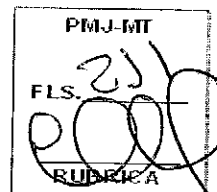
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



106	463294	16	Unidade	FL 44.4MM X 1 FL 16 16	R\$67,00	R\$1.072,00	ELKA
107	463293	10	Unidade	FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	R\$56,00	R\$560,00	ELKA
108	463295	20	Unidade	FL 50.8MM X 1 FL 20 16	R\$86,00	R\$1.720,00	ELKA
109	463296	16	Unidade	FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	R\$118,00	R\$1.888,00	ELKA
110	463297	15	Unidade	FL45 38.1MM X 3/4 FL45 12 12	R\$52,00	R\$780,00	ELKA
111	463298	10	Unidade	FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	R\$59,00	R\$590,00	ELKA
112	463299	18	Unidade	FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	R\$81,00	R\$1.458,00	ELKA
113	463300	15	Unidade	FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	R\$115,00	R\$1.725,00	ELKA
114	463301	10	Unidade	FL45 50.8MM X 1 1/2 FL45 20 20	R\$74,00	R\$740,00	ELKA
115	463302	8	Unidade	FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	R\$67,00	R\$536,00	ELKA
116	463304	12	Unidade	FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	R\$76,00	R\$912,00	ELKA
117	463303	10	Unidade	FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	R\$64,00	R\$640,00	ELKA
118	463305	15	Unidade	FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	R\$125,00	R\$1.875,00	ELKA
119	463306	20	Unidade	FL90 50.8MM X 1 1/4 FL90 20 20	R\$116,00	R\$2.320,00	ELKA
120	463146	30	Metros	MANGUEIRA 2T 5/8- MHT 2 10	R\$46,00	R\$1.380,00	JASON
121	463147	50	Metros	MANGUEIRA 5/8 RETORNO-63000041	R\$37,00	R\$1.850,00	JASON
122	463145	30	Metros	MANGUEIRA 5/8 1T- MHT 1 10	R\$32,00	R\$960,00	JASON
123	463158	30	Metros	MANGUEIRA 1 1/2 2T- MH2 24	R\$106,00	R\$3.180,00	JASON
124	463154	40	Metros	MANGUEIRA 1.1/4 1T- MHT1- 20	R\$94,00	R\$3.760,00	JASON
125	463155	30	Metros	MANGUEIRA 1.1/4 2T- 20C 2AT 1.1/4	R\$126,00	R\$3.780,00	JASON
126	463142	20	Metros	MANGUEIRA 1/2 2T- MHT 2 8	R\$43,00	R\$860,00	JASON
127	463144	30	Metros	MANGUEIRA 1/2 RETORNO -63000040	R\$30,00	R\$900,00	JASON
128	463138	50	Metros	MANGUEIRA 1/4-2T- 4C 1AT 1/4	R\$26,00	R\$1.300,00	JASON
129	463152	60	Metros	MANGUEIRA 1' 1T- MHT 1 16	R\$56,00	R\$3.360,00	JASON
130	463153	30	Metros	MANGUEIRA 1' 2T- MHT 2 16	R\$72,00	R\$2.160,00	JASON
131	463156	30	Metros	MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	R\$91,00	R\$2.730,00	JASON
132	463143	50	Metros	MANGUEIRA 1T 1/2- MHT 1 8	R\$23,00	R\$1.150,00	JASON
133	463137	40	Metros	MANGUEIRA 1T 1/4- MHT 1 4	R\$24,00	R\$960,00	JASON
134	463150	30	Metros	MANGUEIRA 1T 3/4- MHT 1 12	R\$37,00	R\$1.110,00	JASON
135	463157	40	Metros	MANGUEIRA 2.1/2 OLEO FLEX-0002506	R\$241,00	R\$9.640,00	JASON
136	463149	50	Metros	MANGUEIRA 2T 3/4- MH 2 12	R\$57,00	R\$2.850,00	JASON
137	463148	20	Metros	MANGUEIRA 3/4 4T- NH 4-12	R\$137,00	R\$2.740,00	JASON
138	463151	50	Metros	MANGUEIRA 3/4 RETORNO-63000042	R\$53,00	R\$2.650,00	JASON
139	463139	60	Metros	MANGUEIRA 3/8 1T- MHT 1 6	R\$29,00	R\$1.740,00	JASON
140	463140	60	Metros	MANGUEIRA 3/8 2T- 6C 2AT 3/8	R\$31,00	R\$1.860,00	JASON
141	463141	40	Metros	MANGUEIRA 3/8 RETORNO -63000045	R\$21,00	R\$840,00	JASON
142	463159	30	Metros	MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI-70035010-0	R\$155,00	R\$4.650,00	JASON
143	463160	30	Metros	MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI-4900 4SH 16	R\$165,00	R\$4.950,00	JASON



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

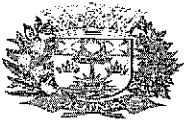


144	463161	30	Metros	MANGUEIRA 4T 1.1/2- MH 24	R\$289,00	R\$8.670,00	JASON
145	463162	30	Metros	MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	R\$239,00	R\$7.170,00	JASON
146	463163	40	Metros	MANGUEIRA 4T 2"- MH 4 32	R\$298,00	R\$11.920,00	JASON
147	463170	30	Metros	MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA- 440000099	R\$86,00	R\$2.580,00	JASON
148	463164	40	Metros	MANGUEIRA HID GOLDENSPIR 5/8 4T- MH 12 10	R\$137,00	R\$5.480,00	JASON
149	463165	30	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4- EO FLEX 1.3/4	R\$244,00	R\$7.320,00	JASON
150	463166	30	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4- OMM 1 1 4	R\$108,00	R\$3.240,00	JASON
151	463167	40	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	R\$222,00	R\$8.880,00	JASON
152	463168	50	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2.1/2	R\$304,00	R\$15.200,00	JASON
153	463169	40	Metros	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1.1/2- RTB- 1.1/2 XMR	R\$149,00	R\$5.960,00	JASON
154	463315	20	Unidade	MF 1 NPTF 1 MN 16 16	R\$50,00	R\$1.000,00	JASON
155	463314	18	Unidade	MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	R\$40,00	R\$720,00	JASON
156	463228	20	Unidade	MF 1.1/16 JIC 37 3/4	R\$39,00	R\$780,00	JASON
157	463229	20	Unidade	MF 1.5/16 JIC 37 3/4	R\$53,00	R\$1.060,00	JASON
158	463312	20	Unidade	MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 8	R\$23,00	R\$460,00	JASON
159	463311	30	Unidade	MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	R\$24,00	R\$720,00	JASON
160	463308	16	Unidade	MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	R\$14,00	R\$224,00	JASON
161	463307	20	Unidade	MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	R\$12,00	R\$240,00	JASON
162	463284	30	Unidade	MF 12MM X 1/4 MM 12 4	R\$14,00	R\$420,00	JASON
163	463285	20	Unidade	MF 14MM X 1/4 MM 14 4	R\$14,00	R\$280,00	JASON
164	463286	20	Unidade	MF 16MM 3/8 MM 16 6	R\$9,00	R\$180,00	JASON
165	463287	20	Unidade	MF 18MM 1/2 MM 18 8	R\$18,00	R\$360,00	JASON
166	463288	22	Unidade	MF 20MM 3/8 MM 20 6	R\$15,00	R\$330,00	JASON
167	463289	28	Unidade	MF 22MM 1/2 MM 22 8	R\$22,00	R\$616,00	JASON
168	463290	30	Unidade	MF 24MM X 1/2 MM 24 8	R\$22,00	R\$660,00	JASON
169	463291	15	Unidade	MF 30MM X 1/2 MM 30 12	R\$41,00	R\$615,00	JASON
170	463246	15	Unidade	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	R\$18,00	R\$270,00	JASON

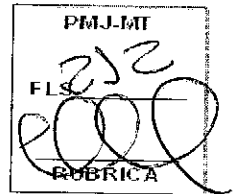
Valor total dos itens: R\$ 269.867,00 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

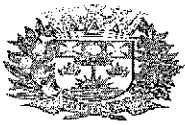
4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

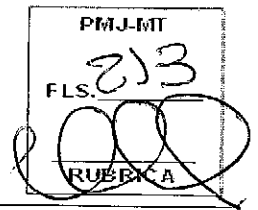
4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimentos de serviços, materiais, produtos e/ou



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos forem necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstas no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021 e seus respectivos ANEXOS.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

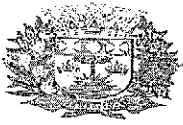
5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos forem atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

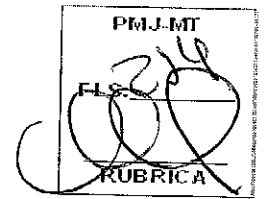
5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

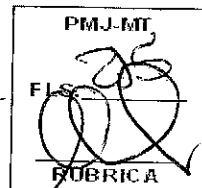
6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

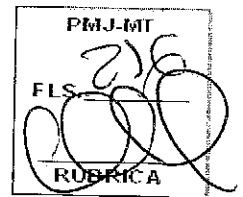
**CLÁUSULA OITAVA**

**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 046/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

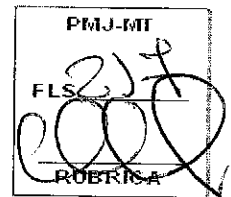
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que,




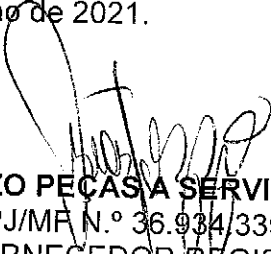
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**




por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.


Juína-MT, 29 de junho de 2021.

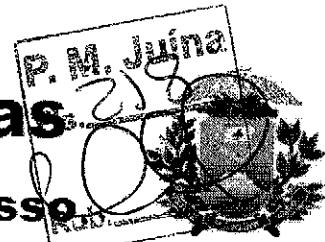
  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-  
57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
**Paulo Augusto Veronese**  
Prefeito Municipal

  
**TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ/MF N.º 36.934/339/0001-02  
FORNECEDOR REGISTRADO  
**Oscar Daniel Tozzo**  
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

  
**JONATAS PLÍNIO COSTA**  
Secretaria de Infraestrutura  
CPF/MF N.º 923.168.671.20

  
**JOCEMIR CORREA**  
Secretario Mun. De Adm. e Finanças  
CPF/MF N.º 002.294.331.54



Ano 10 Nº 2228

Divulgação segunda-feira, 5 de julho de 2021

Página 84

Publicação terça-feira, 6 de julho de 2021

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial nº 047/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.529/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 047/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e da processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 30 de junho de 2021.  
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
Paulo Augusto Veronese  
Prefeito Municipal

INVIOVELAVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS

LTDA

CNPJ/MF Nº 07.426.654/0001-72  
FORNECEDOR REGISTRADO  
ALMEIDA JUNIO PADOVANI  
Representante Legal/Preposto

**TESTEMUNHAS:**

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN  
Secretária Mun. Saúde  
CPF/MF Nº 013.652.181-76

JOCEMIR CORREA  
Secretário Mun. De Adm. e Finanças  
CPF/MF Nº 002.294.331-54

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2021,**  
que fazem o Município de Juína-MT e TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS

LTDA:

**PRÉAMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 046/2021, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da

empresa, TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.934.339/0001-02, com sede na Avenida J. K., nº 2187 N, Expansão Comercial, no Município de Juína - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, Oscar Daniel Tazza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1099890-0, SSP/MT, e inscrito/a no CPF/MF sob o nº 845.957.361-34, residente e domiciliado/a no Município de Juína - MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial nº 046/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA MESMA, JUÍNA-MT, do Pregão Presencial nº 046/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transação, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	7	80	Unidade	CAPA 1ª Pª MANG 4 TRAMA CP4 16	R\$34,00	R\$2.720,00	ELKA
2	6	80	Unidade	CAPA 3/4 P MANG 4 TRAMA CP4 12	R\$24,00	R\$1.920,00	ELKA
3	1	40	Unidade	CAPA Prensada CP 2 4	R\$7,60	R\$280,00	ELKA
4	2	40	Unidade	CAPA Prensada CP 2 6	R\$10,00	R\$400,00	ELKA
5	3	16	Unidade	CAPA Prensada CP2 10	R\$11,00	R\$176,00	ELKA
6	4	40	Unidade	CAPA Prensada CP2 12	R\$20,00	R\$800,00	ELKA
7	5	25	Unidade	CAPA Prensada CP2 16	R\$20,00	R\$500,00	ELKA
8	8	80	Unidade	CAPA Prensada CP2 20	R\$58,00	R\$4.640,00	ELKA
9	463262	20	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP 16 16	R\$84,00	R\$1.680,00	ELKA
10	463265	40	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 16	R\$80,00	R\$3.200,00	ELKA
11	463266	15	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 12 12	R\$72,00	R\$1.080,00	ELKA
12	463267	16	Unidade	CONEXAO FEMEA GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 12	R\$75,00	R\$1.200,00	ELKA
13	463118	20	Unidade	CONEXAO FF 2 4	R\$14,00	R\$280,00	ELKA
14	463238	35	Unidade	CONEXAO FG 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP 10	R\$30,00	R\$1.050,00	ELKA
15	17	10	Unidade	CONEXAO FG 1.1/16 JIC 37 3/4 FJ 12 12	R\$34,00	R\$340,00	ELKA
16	463242	30	Unidade	CONEXAO FG 1.1/16 SEDE PLANA X 1.1/4 FSP 20 20	R\$99,00	R\$2.970,00	ELKA
17	18	40	Unidade	CONEXAO FG 1.5/16 JIC 37 1" FJ 16 16	R\$77,00	R\$3.080,00	ELKA
18	19	30	Unidade	CONEXAO FG 1.5/8 JIC 37 1.1/4 FJ 20 20	R\$103,00	R\$3.090,00	ELKA
19	463241	20	Unidade	CONEXAO FG 1.7/16 SEDE PLANA X 11 FSP 16 16	R\$70,00	R\$1.400,00	ELKA
20	10	400	Unidade	CONEXAO FG 1/2 JIC 37 1/4 FJ 5 4	R\$15,00	R\$6.000,00	ELKA
21	463231	10	Unidade	CONEXAO FG 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 8 6	R\$21,00	R\$210,00	ELKA
22	463270	25	Unidade	CONEXAO FG 16MM BOL 3/8 FM 16 6	R\$22,00	R\$550,00	ELKA
23	15	60	Unidade	CONEXAO FG 3/4 JIC	R\$27,00	R\$1.620,00	ELKA

P. M. Juina  
253



Ano 10 N° 2228

Divulgação segunda-feira, 5 de julho de 2021

Página 95

Publicação terça-feira, 6 de julho de 2021

24	14	70	Unidade	37 1/2 FJ 8 8 CONEXAO FG 3/4 JIC 37 3/8 FJ 8 6	RS24,00	RS1.680,00	ELKA
25	9	60	Unidade	CONEXAO FG 7/16 JIC 37 1/4 FJ 4 4	RS15,00	RS900,00	ELKA
26	27	35	Unidade	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 1/2 FJ90 10 8	RS35,00	RS1.225,00	ELKA
27	16	50	Unidade	CONEXAO FG 7/8 JIC 37 X 1/2 FJ 10 8	RS31,00	RS1.550,00	ELKA
28	12	12	Unidade	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 4	RS18,00	RS216,00	ELKA
29	13	60	Unidade	CONEXAO FG 9/16 JIC 37 3/8 FJ 6 6	RS19,00	RS1.140,00	ELKA
30	463256	16	Unidade	CONEXAO FG90 1 SEDE PLANA 1/2 FSP90 10 8	RS39,00	RS624,00	ELKA
31	21	40	Unidade	CONEXAO FG98 1/2 JIC 37 1/4 FJ90 5 4	RS20,00	RS800,00	ELKA
32	25	20	Unidade	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 1/2 FJ90 8 6	RS31,00	RS620,00	ELKA
33	24	20	Unidade	CONEXAO FG90 3/4 JIC 37 3/8 FJ90 8 6	RS26,00	RS520,00	ELKA
34	20	12	Unidade	CONEXAO FG90 7/16 JIC 1/4 FJ904 4	RS19,00	RS228,00	ELKA
35	26	30	Unidade	CONEXAO FG90 7/8 JIC 37 5/8 FJ90 10 10	RS30,00	RS900,00	ELKA
36	22	30	Unidade	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 1/4 FJ90 6 4	RS23,00	RS690,00	ELKA
37	23	20	Unidade	CONEXAO FG90 9/16 JIC 37 X 3/8 FJ90 6 6	RS26,00	RS520,00	ELKA
38	463260	10	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 12 12	RS51,00	RS510,00	ELKA
39	463261	30	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP 15 12	RS72,00	RS2.160,00	ELKA
40	463263	25	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 12 12	RS58,00	RS1.450,00	ELKA
41	463264	30	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP45 16 12	RS124,00	RS3.720,00	ELKA
42	463268	20	Unidade	CONEXAO GIRAT SEDE PLANA 4FSP90 16 16	RS84,00	RS1.680,00	ELKA
43	463133	20	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 12 12- MSP 12 12	RS44,00	RS880,00	ELKA
44	463136	15	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 16 16- MSP 16 16	RS65,00	RS975,00	ELKA
45	463135	10	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 3/4 MSP 16 12	RS41,00	RS410,00	ELKA
46	463134	12	Unidade	CONEXAO MACHO SEDE PLANA 8 8- MSP 8 8	RS18,00	RS216,00	ELKA
47	463122	15	Unidade	CONEXAO MF 1.1/16 JIC 37X MF 1.1/16- MJ2 MJ12	RS30,00	RS450,00	ELKA
48	463131	12	Unidade	CONEXAO MF 1.1/16 MF 1.1/16 JIC MO12 MJ12	RS34,00	RS408,00	ELKA
49	463116	10	Unidade	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1 - MN 20 16	RS60,00	RS600,00	ELKA
50	463117	12	Unidade	CONEXAO MF 1.1/4 NPTF 1.1/4 - MN 20 20	RS94,00	RS1.128,00	ELKA
51	463226	30	Unidade	CONEXAO MF 3/4 JIC 37 1/2 MJ 8 8	RS30,00	RS900,00	ELKA
52	463313	16	Unidade	CONEXAO MF 3/4 NPTF 3/4 MN 12 12	RS28,00	RS448,00	ELKA
53	463130	10	Unidade	CONEXAO MF 3/4 OR MF 3/4- MO8 MJ8	RS16,00	RS160,00	ELKA
54	463309	15	Unidade	CONEXAO MF 3/8 NPTF 1/4 MN 6 4	RS19,00	RS285,00	ELKA
55	463310	20	Unidade	CONEXAO MF 3/8 NPTF 3/8 MN 6 6	RS14,00	RS280,00	ELKA
56	463227	20	Unidade	CONEXAO MF 7/8 JIC 37 1/2	RS29,00	RS580,00	ELKA
57	463123	16	Unidade	CONEXAO MJ16 MJ16	RS69,00	RS1.104,00	ELKA
58	463119	30	Unidade	CONEXAO MJ4 MJ4	RS16,00	RS480,00	ELKA
59	463121	16	Unidade	CONEXAO MJ8 MJ10	RS20,00	RS320,00	ELKA
60	463120	20	Unidade	CONEXAO MJ8 MJ8	RS29,00	RS580,00	ELKA
61	463129	10	Unidade	CONEXAO MN12 MN12	RS32,00	RS320,00	ELKA
62	463124	20	Unidade	CONEXAO MN2 MJ4	RS9,00	RS180,00	ELKA
63	463125	20	Unidade	CONEXAO MN2 MJ5	RS9,00	RS180,00	ELKA
64	463126	30	Unidade	CONEXAO MN2 MJ6	RS14,00	RS420,00	ELKA
65	463127	40	Unidade	CONEXAO MN8 MJ6	RS15,00	RS600,00	ELKA
66	463128	15	Unidade	CONEXAO MN8 MJ8	RS23,00	RS345,00	ELKA
67	463132	15	Unidade	CONEXAO MO16 MJ16	RS35,00	RS525,00	ELKA
68	463269	20	Unidade	FA 12MM BOL 1/4 FA 12 4	RS15,00	RS300,00	ELKA
69	463276	16	Unidade	FA90 12MM BOL 1/4 FA90 12 4	RS15,00	RS240,00	ELKA
70	463275	15	Unidade	FEMEA GIRAT MM CON 24 FA 30 12 PASSE 2 FA 30 12	RS49,00	RS735,00	ELKA
71	463277	20	Unidade	FEMEA GIRAT MM O RING FA90 16 6 FA90 16 6	RS23,00	RS460,00	ELKA
72	463239	30	Unidade	FEMEA GIRAT SEDE PLANA FSP 12 12 FSP 12 12	RS50,00	RS1.500,00	ELKA
73	463237	25	Unidade	FG 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP 10 8	RS28,00	RS700,00	ELKA
74	463240	15	Unidade	FG 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	RS77,00	RS1.155,00	ELKA
75	463232	25	Unidade	FG 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP 6 6	RS18,00	RS450,00	ELKA
76	463233	20	Unidade	FG 13/16 SEDE PLANA X 1/2 FSP 8 8	RS22,00	RS440,00	ELKA
77	463271	30	Unidade	FG 18MM BOL1/2 FM 18 8	RS26,00	RS780,00	ELKA
78	463272	10	Unidade	FG 26MM BOL1/2 FM 26 8	RS21,00	RS210,00	ELKA
79	463273	12	Unidade	FG 22MM BOL1/2 FM 22 8	RS29,00	RS348,00	ELKA
80	463274	16	Unidade	FG 24MM BOL1/2 FM 24 8	RS22,00	RS352,00	ELKA
81	463230	20	Unidade	FG 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP 4 4	RS16,00	RS320,00	ELKA
82	463247	16	Unidade	FG45 1 SEDE PLANA X 1/2 FSP45 10 8	RS27,00	RS432,00	ELKA
83	463248	25	Unidade	FG45 1 SEDE PLANA X 5/8 FSP45 10 10	RS39,00	RS975,00	ELKA
84	463249	30	Unidade	FG45 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP45 12 12	RS73,00	RS2.190,00	ELKA
85	463251	40	Unidade	FG45 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP 16 16	RS70,00	RS2.800,00	ELKA
86	463250	36	Unidade	FG45 1.7/16 SEDE PLANA X 3/4 FSP 16 12	RS84,00	RS3.040,00	ELKA
87	463244	30	Unidade	FG45 11/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 6 6	RS27,00	RS810,00	ELKA
88	463245	20	Unidade	FG45 13/16 SEDE PLANA X 3/8 FSP45 8 6	RS24,00	RS480,00	ELKA
89	463243	25	Unidade	FG45 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP45 4 4	RS15,00	RS375,00	ELKA
90	463257	20	Unidade	FG90 1 SEDE PLANA 5/8 FSP90 10 10	RS46,00	RS920,00	ELKA
91	463258	25	Unidade	FG90 1.3/16 SEDE PLANA 3/4 FSP90 12 12	RS67,00	RS1.675,00	ELKA
92	463224	25	Unidade	FG90 1.5/16 JIC 37 1 FJ90 16 16	RS76,00	RS1.900,00	ELKA
93	463225	30	Unidade	FG90 1.5/16 JIC 37 3/4	RS60,00	RS1.800,00	ELKA
94	463259	15	Unidade	FG90 1.7/16 SEDE PLANA 1 FSP90 16 16	RS80,00	RS1.200,00	ELKA
95	463253	25	Unidade	FG90 11/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 6 6	RS26,00	RS650,00	ELKA

96	463255	15	Unidade	FG90 13/16 SEDE PLANA 1/2 FSP90 8 8	R\$27,00	R\$405,00	ELKA				
97	463254	10	Unidade	FG90 13/16 SEDE PLANA 3/8 FSP90 8 8	R\$21,00	R\$210,00	ELKA				
98	463278	28	Unidade	FG90 18MM BOL X 1/2 FM 90 18 8	R\$24,00	R\$672,00	ELKA				
99	463279	20	Unidade	FG90 20MM BOL 1/2 FM 90 20 8	R\$25,00	R\$500,00	ELKA				
100	463280	30	Unidade	FG90 20MM BOL 3/8 FM90 20 6	R\$19,00	R\$570,00	ELKA				
101	463281	35	Unidade	FG90 22MM BOL X 1/2 FM90 22 8	R\$29,00	R\$1.015,00	ELKA				
102	463282	20	Unidade	FG90 24MM BOL X 1/2 FM90 24 3	R\$34,00	R\$680,00	ELKA				
103	463283	26	Unidade	FG90 30MM BOL X 3/4 FA90 30 12	R\$50,00	R\$1.300,00	ELKA				
104	463252	30	Unidade	FG90 9/16 SEDE PLANA X 1/4 FSP90 4 4	R\$18,00	R\$540,00	ELKA				
105	463292	12	Unidade	FL 38. 1MM 3/4 FL 12 12	R\$44,00	R\$528,00	ELKA				
106	463294	16	Unidade	FL 44.4MM X 1 FL 16 15	R\$67,00	R\$1.072,00	ELKA				
107	463293	10	Unidade	FL 44.4MM X 3/4 FL 16 12	R\$56,00	R\$560,00	ELKA				
108	463295	20	Unidade	FL 50.8MM X 1 FL 20 16	R\$86,00	R\$1.720,00	ELKA				
109	463296	16	Unidade	FL 50.8MM X 1/4 FL 20 20	R\$118,00	R\$1.888,00	ELKA				
110	463297	15	Unidade	FL45 38.1MM1 X 3/4 FL45 12 12	R\$52,00	R\$780,00	ELKA				
111	463298	10	Unidade	FL45 44.4MM 3/4 FL45 16 12	R\$59,00	R\$590,00	ELKA				
112	463299	18	Unidade	FL45 44.4MM X 1 FL45 16 16	R\$81,00	R\$1.458,00	ELKA				
113	463300	15	Unidade	FL45 50.8MM X 1 FL45 20 16	R\$115,00	R\$1.725,00	ELKA				
114	463301	10	Unidade	FL45 50.8MM X 1/2 FL45 20 20	R\$74,00	R\$740,00	ELKA				
115	463302	8	Unidade	FL90 38.1MM X 3/4 FL90 12 12	R\$67,00	R\$536,00	ELKA				
116	463304	12	Unidade	FL90 44.4MM 1 FLL 90 16 16	R\$76,00	R\$912,00	ELKA				
117	463303	10	Unidade	FL90 44.4MM 3/4 FL 90 16 12	R\$64,00	R\$640,00	ELKA				
118	463305	15	Unidade	FL90 50.8MM X 1 FL90 20 16	R\$125,00	R\$1.875,00	ELKA				
119	463306	20	Unidade	FL90 50.8MM X 1 1/4 FL90 20 20	R\$116,00	R\$2.320,00	ELKA				
120	463146	30	Metros	MANGUEIRA 2T 5/8-MHT 2 10	R\$46,00	R\$1.380,00	JASON				
121	463147	50	Metros	MANGUEIRA 5/8 RETORNO- 63000041	R\$37,00	R\$1.850,00	JASON				
122	463145	30	Metros	MANGUEIRA 5/8 1T-MHT 1 10	R\$32,00	R\$960,00	JASON				
123	463158	30	Metros	MANGUEIRA 1 1/2 2T-MH2 24	R\$106,00	R\$3.180,00	JASON				
124	463154	40	Metros	MANGUEIRA 1 1/4 1T-MHT1- 20	R\$94,00	R\$3.760,00	JASON				
125	463155	30	Metros	MANGUEIRA 1.1/4 2T-20C 2AT 1.1/4	R\$128,00	R\$3.780,00	JASON				
126	463142	20	Metros	MANGUEIRA 1/2 2T-MHT 2 8	R\$43,00	R\$860,00	JASON				
127	463144	30	Metros	MANGUEIRA 1/2 RETORNO- 63000040	R\$30,00	R\$900,00	JASON				
128	463138	50	Metros	MANGUEIRA 1/4 2T-4C 1AT 1/4	R\$26,00	R\$1.300,00	JASON				
129	463152	60	Metros	MANGUEIRA 1' 1T-MHT 1 16	R\$56,00	R\$3.360,00	JASON				
130	463153	30	Metros	MANGUEIRA 1' 2T-MHT 2 16	R\$72,00	R\$2.160,00	JASON				
131	463156	30	Metros	MANGUEIRA 100R 12 1/2- 57155-5	R\$91,00	R\$2.730,00	JASON				
132	463143	50	Metros	MANGUEIRA 1T 1/2-MHT 1 8	R\$23,00	R\$1.150,00	JASON				
133	463137	40	Metros	MANGUEIRA 1T 1/4-MHT 1 4	R\$24,00	R\$960,00	JASON				
134	463150	30	Metros	MANGUEIRA 1T 3/4-MHT 1 12	R\$37,00	R\$1.110,00	JASON				
135	463157	40	Metros	MANGUEIRA 2.1/2 OLEO FLEX- 0002566	R\$241,80	R\$9.640,00	JASON				
136	463149	50	Metros	MANGUEIRA 2T 3/4-MH 2 12	R\$57,00	R\$2.850,00	JASON				
137	463148	20	Metros	MANGUEIRA 3/4 4T-NH 4-12	R\$137,90	R\$2.740,00	JASON				
138	463151	50	Metros	MANGUEIRA 3/4 RETORNO- 63000042	R\$53,00	R\$2.650,00	JASON				
139	463139	60	Metros	MANGUEIRA 3/8 1T-MHT 1 6	R\$29,00	R\$1.740,00	JASON				
140	463140	60	Metros	MANGUEIRA 3/8 2T-6C 2AT 3/8	R\$31,00	R\$1.860,00	JASON				
141	463141	40	Metros	MANGUEIRA 3/8 RETORNO- 63000045	R\$21,00	R\$840,00	JASON				
142	463159	30	Metros	MANGUEIRA 4SH-12 3/4 6000PSI-70635010-0	R\$155,00	R\$4.650,00	JASON				
143	463160	30	Metros	MANGUEIRA 4SH-16-1 5500 PSI- 4900 4SH 16	R\$165,00	R\$4.950,00	JASON				
144	463161	30	Metros	MANGUEIRA 4T 1 1/2-MH 24	R\$289,00	R\$8.670,00	JASON				
145	463162	30	Metros	MANGUEIRA 4T 1.1/4 MH 4 20	R\$239,00	R\$7.170,00	JASON				
146	463163	40	Metros	MANGUEIRA 4T 2'-MH 4 32	R\$299,00	R\$11.920,00	JASON				
147	463170	30	Metros	MANGUEIRA 7/8 OLEOFLEX-150 PRETA- 440000999	R\$86,00	R\$2.580,00	JASON				
148	463164	40	Metros	MANGUEIRA HD GOLDENSPIR 5/8 4T-MH 12 10	R\$137,00	R\$5.480,00	JASON				
149	463165	30	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 1. 3/4- EO FLEX 1.34	R\$244,00	R\$7.320,00	JASON				
150	463166	30	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 32 OMM 1 1 4- OMM 1 1 4	R\$108,00	R\$3.240,00	JASON				
151	463167	40	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 50 OMM 2- 2L 50 OMM 2	R\$222,00	R\$8.880,00	JASON				
152	463168	50	Metros	MANGUEIRA OLEO FLEX 2L 63 OMM 2. 1/2- 2L 2. 1/2	R\$304,00	R\$15.200,00	JASON				
153	463169	40	Metros	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1 1/2- RTB- 1.1/2 XMR	R\$143,00	R\$5.960,00	JASON				
154	463315	20	Unidade	MF 1 NPTF 1 MN 16 16	R\$50,00	R\$1.000,00	JASON				
155	463314	18	Unidade	MF 1 NPTF 3/4 MN 16 12	R\$40,00	R\$720,00	JASON				
156	463228	20	Unidade	MF 1.1/16 JIC 37 3/4	R\$39,00	R\$780,00	JASON				
157	463229	20	Unidade	MF 1.5/16 JIC 37 3/4	R\$53,00	R\$1.060,00	JASON				
158	463312	20	Unidade	MF 1/2 NPTF 1/2 MN 8 6	R\$23,00	R\$460,00	JASON				
159	463311	30	Unidade	MF 1/2 NPTF 3/8 MN 8 6	R\$24,00	R\$720,00	JASON				
160	463308	16	Unidade	MF 1/4 NPTF 1/4 MN 4 4	R\$14,00	R\$224,00	JASON				
161	463307	20	Unidade	MF 1/8 NPTF X 1/4 MN 2 4	R\$12,00	R\$240,00	JASON				
162	463284	30	Unidade	MF 12MM X 1/4 MM 12 4	R\$14,00	R\$420,00	JASON				
163	463285	20	Unidade	MF 14MM X 1/4 MM 14 4	R\$14,00	R\$280,00	JASON				
164	463286	20	Unidade	MF 16MM 3/8 MM 16 6	R\$9,00	R\$180,00	JASON				
165	463287	20	Unidade	MF 18MM 1/2 MM 18 8	R\$18,00	R\$360,00	JASON				
166	463288	22	Unidade	MF 20MM 3/8 MM 20 6	R\$15,00	R\$330,00	JASON				
167	463289	28	Unidade	MF 22MM 1/2 MM 22 8	R\$22,00	R\$616,00	JASON				
168	463290	30	Unidade	MF 24MM X 1/2 MM 24 8	R\$22,00	R\$660,00	JASON				
169	463291	15	Unidade	MF 30MM X 1/2 MM 30 12	R\$41,00	R\$615,00	JASON				
170	463246	15	Unidade	TERMINAL 13/16 UNF SEDE PLANA X 1/2 TSF45 8 8	R\$18,00	R\$270,00	JASON				

Valor total dos itens: R\$ 269.867,00 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimentos de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos forem necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstas no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021 e seus respectivos ANEXOS.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos forem atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

### CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, a sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 37, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO